SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 15 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1327

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal Arez, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 19, II, a do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores Vereadores para realização de Sessão Legislativa extraordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2015, às 10 horas, no Plenário desta Casa Legislativa, sito a Praça Getúlio Vargas,280-Centro –nesta cidade, destinada a discutir a seguinte ordem do dia:

1º - Discussão e votação única do Projeto de Resolução nº 01/2015 que dispõe sobre a extinção e criação de cargos da Câmara Municipal;

2º - Discussão do Projeto de Lei nº 01/2015 que dispõe sobre na fixação dos vencimentos dos cargos da Câmara Municipal;

Registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2015

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:DA0D0C87

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 010/2015

Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, no 401/2007 e do art. 19, II, item 1,letra (o) do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária a partir de 1º de janeiro de 2015, a servidora Edinilde Ferreira de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, matrícula nº 000022, com fulcro no art.2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Jurídico apensado ao Processo Administrativo nº 100/2014.
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:BAF78A98

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 011/2015

Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Alexander Gomes da Silva**, portador do CPF (MF) sob o nº **807. 386. 214 - 04** e Identidade nº **1. 279. 450** - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:B23C9DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2015

Barcelona/RN, 14 janeiro de 2015.

Cria Comissão Provisória Especial e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que ainda não estão definidas as Comissões Permanentes da CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, conforme previsto no art. 6º do Regimento Interno desta Casa;
Considerando que as Comissões Permanentes acima referidas são indispensáveis para relatar e oferecer parecer às mais diversas proposituras que deverão ser encaminhadas à Plenário;
Considerando ainda o que determina o do art. 35 inciso X da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 22 inciso I e art. 23 incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada uma Comissão Temporária Especial, conforme previsto no art. 22, inciso I e art. 23 incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelona, a qual terá as mesmas atribuições das Comissões Permanentes até que as citadas Comissões Permanentes sejam constituídas;
Art. 2º - Designar para compor a Comissão Provisória Especial, os vereadores Francisco Ferreira Filho, Diogo Henrique Marques Costa e Fabiano Lopes Pereira, sendo presidida pelo primeiro, ao tempo em que, o segundo e o terceiro ficarão como relator e membro, respectivamente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, e cessará seus efeitos tão logo seja definidas as Comissões Permanentes acima mencionadas.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barcelona/RN, em 01 de janeiro de 2014.

FABIANO LOPES PEREIRA
Presidente

ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA
1º Secretário

FRANCISCO FERREIRA FILHO
2º Secretário

Publicado por:
Alexsandro Mauricio de Souza
Código Identificador:37D21E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 004/2015 – GP Em, 14 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 37, inciso XVIII, combinado com o Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Decreto Legislativo N° 001/2015, e, considerando o que dispõe;
R E S O L V E:
Art. 1°- NOMEAR **LUANA LIRA PONTES,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA CC-1 da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 14 de Janeiro de 2015.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:C9FE8361

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 003/2015 – GP Em, 14 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 37, inciso XVIII, combinado com o Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Decreto Legislativo N° 001/2015, e, considerando o que dispõe;
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**, para exercer a função de CHEFE DE CONTROLE INTERNO, CC-3 junto a SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 14 de Janeiro de 2015.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:448CDAD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001/2015 Em, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA , para exercer o Cargo Comissionado de Tesoureira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta.

Anote-se.
Publique-se e
cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO ALVES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:6D4473B7

TESOURARIA
PORTARIA 002/2015

PORTARIA Nº 002/2015 Em, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 3º da Resolução nº 001/2009, pela presente,

R E S O L V E:

Nomear para os Cargos Comissionados abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data

Maria de Fátima Pereira dos Santos – *Chefe de Gabinete*
Luciene Oliveira - *Coordenadora de Publicidade*
Julianny Rodrigues Marques – *Controlador Geral*
Manoel Vito de Oliveira Filho – *Assessor de Imprensa*
Maria Fernandes Santiago – *Coordenadora de Assuntos Institucionais.*
Sandreane Linhares Dantas – *Coordenadora de Registro Histórico do memorial do Legislativo.*
Dalvanete Ribeiro – *Coordenador de Patrimônio.*

Anote-se.
Publique-se e
cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES
Presidente

VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:86B41AF7

TESOURARIA
PORTARIA 003/2015

PORTARIA Nº 003/2015 Em, 03 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos da Resolução nº 001/2009, pela presente,

R E S O L V E:

Nomear para os Cargos Comissionados de Assessores Parlamentares do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir desta data.

Everton Araújo Santos *– Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Jarles Alexandre Dutra Cavalcanti;*
Erivan Sales de Araújo - *Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador Otoniel Rodrigues da Silva;*
Israel Souza Donato dos Santos *– Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador José Soares Batista;*
Jociel Alves da Silva *– Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador Ivaci Queiróz dos Santos;*
Francisco de Araújo Silva- *Assessor do Gabinete do Vereador João Dantas Saraiva;*
Inácio Diazidero de Oliveira – *Assessor do Gabinete da Vereadora Rosimira Araújo dos Santos;*
Vanessa Salvino Leite – *Assessora do gabinete do Vereador Gutemberg Dantas de Queiróz;*
Túlio Casio Freire de Araújo – *Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Luis Soares de Araújo;*
Francisco Anderson Dantas de Araújo *– Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Francisco Junior Alves.*

Anote-se.
Publique-se e
cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES
Presidente

VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:8A1B62A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
RESOLUÇÃO 001/2015

Resolução nº 01/2015-CMJC

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de João Câmara/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a presente Resolução:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculados à presidência da Câmara Municipal:

01 (um) Assessor Contábil
01 (um) Assessor de Comunicação
01 (um) Assessor Jurídico
01 (um) Chefe da Controladoria
01 (um) Chefe de Gabinete
01 (um) Coordenador Administrativo
01 (um) Coordenador de Informática
01 (um) Chefe de Transporte
02 (dois) Assessores de Informática

Art. 2º. Ficam criados os seguintes cargos e número de vagas em Comissão diretamente vinculados a 1ª Secretaria da Mesa Diretora:

05 (cinco) Assistentes de gabinetes
09 (nove) Assessores parlamentares

Parágrafo 1º. Os cargos a que se referem os incisos I e II serão distribuídos nos gabinetes partidários ou de bancadas organizadas segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com a representatividade de cada partido politico.

Parágrafo 2º. Cada partido ou bancada terá lotado em seu gabinete, pelo menos, 01 (um) servidor de sua escolha.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos referenciados nos artigos 1º e 2º serão livremente nomeados ou exonerados por ato do presidente da Câmara Municipal após deliberação da Mesa Diretora.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos referenciados nos artigos 1º e 2º perceberão a titulo de vencimentos em Comissão na forma abaixo disposta:
Assessor Contábil – R$4.000,00 (quatro mil reais)
Assessor de Comunicação – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Assessor Jurídico – R$3.000,00 (três mil reais)
Chefe da Controladoria – R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Chefe de Gabinete – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Coordenador Administrativo – R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Coordenador de Informática – R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Chefe de Transporte – R$1.100,00 (um mil e cem reais)
Assistente de Gabinete – R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Assessor de Informática – R$800,00 (oitocentos reais)
Assessor Parlamentar – R$800,00 (oitocentos reais)

Art. 5º. Ficam regulamentados os seguintes empregos e número de vagas vinculados à presidência da Câmara Municipal:

01 (um) Tesoureiro
04 (quatro) auxiliares de Secretaria

Parágrafo 1º. Os ocupantes dos cargos referenciados no *Caput* deste artigo perceberão os seguintes vencimentos:
Tesoureiro – R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Auxiliar de Secretaria – R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Parágrafo 2º. A distribuição das funções dos servidores a que se refere o *Caput* do presente artigo será de incumbência do Coordenador Administrativo por determinação do presidente da Câmara Municipal

Art. 6º. Os ocupantes dos cargos a que se referem os artigos 1º e 2º da presente Resolução serão regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de João Câmara – RN.

Art. 7º. Os ocupantes dos empregos a que se refere o artigo 5º da presente Resolução, uma vez que são funcionários desta Câmara Municipal lotados antes da Carta Magna de 1988, devendo ser regido pela Lei 025 de 01 de janeiro de 1994 – Regime Jurídico Único do Município de João Câmara – RN.

Art. 8º. Os cargos efetivos serão preenchidos mediante seleção por meio de concurso público.

Art. 9º. Enquanto não for realizado Concurso Público os cargos efetivos serão preenchidos mediante contratação temporária, desde já autorizadas por esta lei.

Art. 10º. As despesas oriundas da execução da presente Resolução ocorrerão por conta do orçamento da Câmara Municipal, sendo de competência da Mesa Diretora a atualização dos respectivos vencimentos.

Art. 11º. Fica revogada a Resolução nº 01 de janeiro de 2001 e a Resolução nº 02 de fevereiro de 2013, que "Estabelece a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, e dá outras providências".
Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 09 de janeiro de 2015.

JOSÉ GILBERTO DA SILVA
Presidente

AILTON GOMES
Vice-Presidente

ALDO TORQUATO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Francisco de Assis da Silva
Código Identificador:B48FEAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 010/2015/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr.(a) **Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 15 de Janeiro de 2015, **para entregar documentação pertinentes as obrigações da Câmara Municipal de Paraú ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 14 de Janeiro de 2015.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:F3317B53

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 011/2015/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **Sr. AGECY ANAXIMANDRO DA CUNHA PESSOA,** brasileiro, maior, solteiro, capaz residente e domiciliado no município de Angicos/RN, portador do RG 1493282, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 14 de Janeiro de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:C78BEBCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2015

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015

Objeto: Serviços de consultoria jurídica à edilidade para apoio administrativo e emissão de pareceres técnicos e no suporte aos edis no tocante as demandas que atendam o interesse público e a finalidade da casa legislativa.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN
CNPJ:08.539.520/0001-89

Contratada:CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO
CNPJ: 307.194.614-72
Valor Global: R$ 44.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

Embasamento Legal: Art. 25, Art. 13, III da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações
Homologação e Adjudicação: 09/01/2015

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:C616712B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 01/2015

Santana do Seridó em 01, de Janeiro de 2015.

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com a Resolução Nº OO1/2013, de 10 de Abril de 2013, resolve exonerar do Cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Santana do Seridó, o Sr. RAIMUNDO GALDINO DA SILVA FILHO a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 01 de Janeiro de 2015.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:212DCFCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°02/2015

Santana do Seridó em 01 de Janeiro de 2015.

A Mesa Diretoria da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com a RESOLUÇÃO 001/2013;
RESOLVE:
Art. 1º Em consonância com a Resolução Nº OO1/2013, de 10 de Abril de 2013, resolve nomear para exercer o Cargo de Controlador do Sistema de Controle Interno na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a Srª. PATRICIA DE MEDEIROS BEZERRA a partir de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 01 de Janeiro de 2015.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:8A0118E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **compra de material de expediente para cozinha, limpeza, Secretaria administrativa e Tesouraria desta Câmara**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: J DE SOUZA CABRAL NETO ME
CNPJ Nº 05.680.890/0001-43
END.: RUA ANTONIO VITORINO, 280, CENTRO, UPANEMA/RN, CEP: 59.670-000
VALOR: R$ 5.985,80 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Upanema/RN, 29 de dezembro de 2014

MARDSON BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO COSTA DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:65176613

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **fornecimento e serviço completo de bife no jantar de confraternização de encerramento dos trabalhos do ano 2014 em sessão solene desta Câmara de vereadores**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MARIA LUCIA GONDIM BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF Nº 968.460.704-00
END.: AV. MANOEL GONÇALVES, 49, LADEIRA DO SOL, UPANEMA/RN, CEP: 59.670-000
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2014

MARDSON BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO COSTA DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:14169595

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **prestação de serviços equivalente a dedetização de todo o perímetro físico do prédio sede da Câmara Municipal de Upanema**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e

em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: OTAVIO LOURENÇO DA SILVA
CPF Nº 059.050.384-73
END.: RUA ELIZEU ELOI DE CARVALHO, 38, CENTRO, UPANEMA/RN, CEP: 59.670-000
VALOR: R$ 1.280,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

Upanema/RN, 30 de dezembro de 2014

MARDSON BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

CARLOS ALBERTO COSTA DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:5ABC55C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: POSITIVO INFORMÁTICA S/A. CNPJ 81.243.735/0001-48
Objeto: Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 71/2013.
Valor do contrato: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Base legal: Pregão Presencial nº 071/2013.

Acari-RN, 19 de dezembro de 2014.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro
Código Identificador:120429FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **29 de Janeiro de 2015**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados as ações desenvolvidas pelas Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 15 de Janeiro de 2015.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:2A4625C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade nº 2015.01.02-0001. **Objeto:** *CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ACOMPANHAR E EMITIR PARECERES A CERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, BEM COMO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN EM JUIZO OU FORA DELE, QUANDO FOR O CASO*, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física **MARCIEL SALES - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** Inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.450.336/0001-84, com endereço a Rua Paulo Marcelino, 89 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN, Totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS
Ordenador(a) de Despesas da(o) Sec Mun Administracao e Recursos Humanos.

Data da Homologação: 09 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2F7BC13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Extrato de 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 01/2012, que celebra a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o **HOSPITAL MATERNIDADE GUIOMAR FERNANDES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.020.950/0001-90, com endereço a Rua Xavier Fernandes, 317 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN neste ato representada pelo seu representante legal o senhor **NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA,** brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade sob o nº 132.977IMELEC/RN e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 071.229.184-91, Cujo objeto do presente termo aditivo é alterar a cláusula QUINTA – I, que trata dos recursos financeiros, considerando a PT/MG nº 3264, de 26/12/2014 e PT/MG nº 1457, de 18/12/2014, que incorporam recursos novos no teto do gestor municipal, no tocante a execução das atividades e serviços do SUS, através da contratada, por intermédio da pactuação de metas. Alterando o valor para **R$ 3.463.252,68(Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Real e Setenta e Oito Centavos).** Nos termos das descrições dos recursos anuais de MÉDIA COMPLEXIDADE, FAEC, IAC e INTEGRASUS. Com dotações: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde: Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial; 012 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar: 2.146 – Programa de Média e Alta Complexidade; 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – PJ; Fonte – FNS/MS/SMS; Recursos SUS. Ficam ratificadas das as demais clausulas do convênio inicial. Vigência a mesma da Clausula Oitava, e letra "a" do contrato original. Que diz *"Será de 12(doze) meses a*

vigência do presente convênio para todos os efeitos legais, com inicio a partir da data de sua assinatura, devendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93". Letra a – A prorrogação acima referida será tácita, sem necessidade de assinatura de Termo Aditivo, tendo em vista o caráter continuo dos serviços prestados".

Alexandria/RN, 05 de janeiro de 2015

DANILO DANTAS DE LIMA E

NAPOLEÃO DE PAIVA SOUSA.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BD443D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Extrato de 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO nº 02/2012, que celebra a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Alexandria – APAMI – **HOSPITAL MATERNIDADE JOAQUINA QUEIROZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.021.123/0001-10, com endereço a Governador Dix-Sept Rosado, 130 – Cascalho CEP 59965-000 – Alexandria/RN neste ato representada pelo seu representante legal o senhor **ALUÍSIO MAIA PATRICIO DE FIGUEIREDO,** brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o nº 135.045SSP/RN e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 094.749.194-53, Cujo objeto do presente termo aditivo é alterar a cláusula QUINTA – I, que trata dos recursos financeiros, considerando a PT/MG nº 3264, de 26/12/2014 e PT/MG nº 1457, de 18/12/2014, que incorporam recursos novos no teto do gestor municipal, no tocante a execução das atividades e serviços do SUS, através da contratada, por intermédio da pactuação de metas. Alterando o valor para **R$ 2.933.381,76(Dois Milhões Novecentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Oitenta e Um Real e Setenta e Seis Centavos).** Nos termos das descrições dos recursos anuais de MÉDIA COMPLEXIDADE, FAEC, IAC e INTEGRASUS. Com dotações: 02.008 – Fundo Municipal de Saúde: Função 10 – Saúde; Subfunção 302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial; 012 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar: 2.146 – Programa de Média e Alta Complexidade; 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – PJ; Fonte – FNS/MS/SMS; Recursos SUS. Ficam ratificadas das as demais clausulas do convênio inicial. Vigência a mesma da Clausula Oitava, e letra "a" do contrato original. Que diz *"Será de 12(doze) meses a vigência do presente convênio para todos os efeitos legais, com inicio a partir da data de sua assinatura, devendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) meses, nos termos do inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93". Letra a – A prorrogação acima referida será tácita, sem necessidade de assinatura de Termo Aditivo, tendo em vista o caráter continuo dos serviços prestados"*.

Alexandria/RN, 05 de janeiro de 2015

DANILO DANTAS DE LIMA E

ALUISIO MAIA PATRICIO DE FIGUEREDO

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8F2AAE3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2015.01.09-0001 (Fundamento: Art. 25, inciso II, C/C Art. 13, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: A Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Prefeito, e o Advogado MARCIEL SALES - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Inscrito no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.450.336/0001-84, com endereço a Rua Paulo Marcelino, 89 – Princesinha do Oeste – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, ADMINISTRATIVO E TRABALHISTA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE NORMAS DO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ACOMPANHAR E EMITIR PARECERES A CERCA DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, BEM COMO REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN EM JUIZO OU FORA DELE, QUANDO FOR O CASO*, conforme proposta apresentada pelo mesmo. Valor do Contrato: O valor total do presente contrato é de R$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2015. Vigência: 09/01/2015 a 31/12/2015. Signatários: Nei Moacir Rossatto de Medeiros e Marciel Antônio de Sales
Data: 09 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:08B2111F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) requereu no dia 02 de Janeiro de 2015, a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares;

R E S O L V E:
Art. 1o – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração** do(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO,** Matrícula 307, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação**,** por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2016.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

AROLDO DE ALMEIDA BRAGA
Secretário da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B77A307D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ARABELE FERNANDES VIEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:98E4582A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **DANIELA BARBOSA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo do CEO, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D5FAD844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ERISBERTO FIDELIS DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:31B782F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ESTEFANINE DEISE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FA602F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA RAIANNE DE OLIVEIRA SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9C000DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO AURY DE ANDRADE JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0040F719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especials - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:BBBB7C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PESSOA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:DD5C4878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA FERREIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especials - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:35963629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Casa do Alexandriense, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:65578A09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especials - Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FB805712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **GERISMAR BATISTA PEDROSA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador do PSF e Saúde Bucal, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1F682807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **JOSE MOREIRA SOBRINHO,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2926F90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LIGIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Atenção Especializada e Agendamento de Procedimentos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:89EE7342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MAJARY SONELY FIRMINO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-04, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:44D6642B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA LUCIENE SATURNO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel C, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2B8A4FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARIANA DANTAS MANIÇOBA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Agendamento de Procedimentos, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-07, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7E8673A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **WAGNA ROSEMARY FREIRE DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F4E5D3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCOS VALERIANO TEXEIRA DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor do NASF, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:A587F7DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C785619C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LENILTON FERNANDES SANTIAGO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Esportes.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:01A2EF60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VALDIR MARTINHO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:32E400F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 53, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ISAIAS ANTONIO DA SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:7B687577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 54, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ROSA MARIA SARMENTO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:CBC9F5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 55, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **RANILSON DE SOUZA MOREIRA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Informática - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EE32D069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **CLAUDENIR MARIA DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nível A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:F225200D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **BRUNA DE SOUZA BRUNET,** para o Cargo em Comissão de Secretário -UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:22DFCABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LUCAS DUARTE DE ANDRADE,** para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Transportes, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-06, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4E9A932B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO DAGUIMAR DE ANDRADE,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo..

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:E4451499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **VANESKA MIRELLE AGRIPINO BENTO FERREIRA,** para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Biblioteca - UERN, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:D0D56584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **SINEZIO XAVIER DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Assessor de Transportes Especiais - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:B42EF448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 003/2015 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 14/01/2015 a 13/02/2015 e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR a senhora **Kétsia Maria Macedo da Cunha** ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças, para assumir as funções de Tesoureiro, desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:5C3D6768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 28 de janeiro de 2015, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015 – Tem como objeto a Contratação de empresa especifica no ramo de atividade para realizar fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da câmara municipal de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Abilio Soares de Macedo, 369, Bairro: Betel – Apodi RN - CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, e/ou pelo *e-mail*: camaramun.apodi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Apodi/RN, 14 de janeiro de 2015.

ROXANA NICAULIS PAVLOVVLA
Pregoeira.

AUGUSTO DE PAIVA MELO LOPES DE GÓIS

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:FBC9CD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 19/2015 PMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 19/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
CONTRATADOS: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE APODI, CNPJ: 03.646.355/0001-40.
OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS JOGOS PRÉ CARNAVALESCOS FUTSAL 1ª E 2ª DIVISÃO

VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais);
VIGÊNCIA: 14/01/2015 A 28/02/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Unidade: 2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E LAZER
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 34 – INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 2121 – REALIZAÇÃO DE JOGOS, CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS
Elemento de despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Apodi/RN, 13 de janeiro de 2015.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

VERISSIMO GAMA NETO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FFF56170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 27 de **JANEIRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DE APODI/RN 2015,** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs. Apodi/RN

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0947D4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **JOSÉ ALVES FREIRE NETO,** portador do RG Nº 223.619 – SSP/RN e CPF nº 138.799.444-15, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** da Secretaria Municipal de Infraestrutura, devendo exercer sua atividades constantes no Art. 40 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:6A5C07ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015 = GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **FELIPE EDUARDO DA SILVA GOMES,** portador do RG Nº 001.779.688 – SSP/RN e CPF nº 070.779.824-83, para o cargo de ***Subcoordenador*** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:750FEBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2015 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, a Sra. **RITA DE CASSIA FILGUEIRA DE OLIVEIRA,** portadora do RG Nº 1.352.250 – SSP/RN e CPF nº 903.734.054-72, para o cargo de ***Coordenadora*** da Merenda, lotada na Secretaria Municipal da Educação, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 12 de janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:21666DBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN

Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN, o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto no Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 10.520/2002,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º As aquisições de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Municipal direta e dos fundos especiais municipais poderão ser efetuadas através do Sistema de Registro de Preços - SRP, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 2º Para efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:
I – Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços, aquisição de bens, para contratações futuras;
II – Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
III. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Baraúna como responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, podendo também atuar na qualidade de órgão interessado;
IV. Órgão Participante: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que integra a respectiva Ata de Registro de Preços, participando dos procedimentos iniciais do SRP, inclusive com suas expectativas de consumo individuais previstas no ato convocatório;
V. Órgão Não Participante: também nominado de órgão usuário ou "carona", é a secretaria, órgão ou entidade que, não tendo participado na época oportuna com a informação de suas estimativas de consumo, requer ao Órgão Gerenciador, posteriormente, a utilização da Ata de Registro de Preços;
VI. Órgão Interessado: equivale ao Órgão Participante ou ao Órgão Não Participante do Registro de Preços, conforme o caso;
VII. Preço Registrado: o menor preço obtido na fase de lances verbais, no caso do pregão, no julgamento da proposta, no caso de concorrência, ou o resultado obtido na ocorrência da excepcionalidade prevista no parágrafo único do art. 11 deste Decreto;
VIII. Detentor da Ata ou Compromitente Fornecedor: licitante que, sagrando-se vencedor do certame, respeitada a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, esteja apto a fornecer bens ou a prestar serviços à Administração Pública Municipal;
IX. Administração Pública Municipal: conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público Municipal.
X. Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Majoração: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito bifronte, tanto em favor do erário como dos contratados;
XI. Revisão de Preços ou Redução: ato pelo qual o Órgão Gerenciador da Ata mantém controle sobre os preços registrados, com o objetivo de evitar as contratações abusivas e, ainda, de manter os preços do registro atualizados e compatíveis com os de mercado, como direito unilateral da Administração Pública, em favor exclusivamente do erário e do interesse público;
XII. Renegociação: procedimento administrativo de caráter formal, visando à obtenção da proposta mais vantajosa dos licitantes detentores do registro, face à necessária comprovação da ocorrência de desnível econômico-financeiro, a ser realizado por uma Comissão de Renegociação composta por servidores qualificados, sendo pelo menos dois terços deles pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal;
XIII. Caso Fortuito: evento natural que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato;
XIV. Força Maior: evento humano que, por sua imprevisibilidade e inevitabilidade, cria para o contratado um óbice intransponível para a regular execução do contrato.
Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.
Art. 3º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento ou prestação de serviço em igualdade de condições.
Art. 4º. Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços - SRP nas seguintes hipóteses:
I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II – Quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III – Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, fundos especiais, unidade administrativa ou entidade, ou programas de governo;
IV – Quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Das Competências do Órgão Gerenciador
Art. 5º Compete à Câmara Municipal de Baraúna, na condição de Órgão Gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I. Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, as secretarias, órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos órgãos participantes, atendendo aos requisitos de padronização e racionalização;
III. Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV. Realizar a necessária pesquisa de mercado, com vistas à identificação dos valores a serem licitados, da seguinte forma:
a. diretamente, no mercado local, em banco de dados de outros órgãos ou entidades, em revistas especializadas, em registros de sistema de administração de preços ou, ainda, mediante a consulta de Atas de Registro de Preços de outros órgãos;
b. indiretamente, por intermédio de entidade pública ou privada com capacitação técnica para a realização dessa atividade, aprovada e escolhida previamente por procedimento licitatório convencional, dispensa ou inexigibilidade de licitação, se for o caso.

V. confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e ao projeto básico, se for o caso;
VI. Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e a posterior publicação na Imprensa Oficial do Município;
VII. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes;
VIII. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, sob orientação jurídica, se necessário, assegurado ao contratado o cumprimento dos princípios legais da ampla defesa e do contraditório; e,
IX. Realizar sempre que necessária prévia reunião com licitantes, com vistas a informá-los das peculiaridades do SRP, instruindo-os, se possível, com a distribuição de cópias deste Decreto e demais normas complementares do Município pertinentes ao assunto.

Seção II
Das Competências do Órgão Participante

Art. 6º O Órgão Participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, providenciando o encaminhamento, ao Órgão Gerenciador, de sua estimativa de consumo, justificativas, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, se for o caso, nos termos da Lei nº 8.666/1993, adequados ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I. Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente do próprio órgão;
II. Manifestar, por escrito, junto ao Órgão Gerenciador, a sua concordância com o objeto da licitação, necessariamente antes da realização do procedimento licitatório; e,
III. Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

Art. 7º Cabe a cada Órgão Participante e, se for o caso, aos Órgãos Não Participantes, a indicação de um gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, compete:
I. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses do Órgão, sobretudo quanto aos valores praticados, informando e comprovando junto ao Órgão Gerenciador a eventual desvantagem na sua utilização;
III. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, se necessário, sob a orientação jurídica, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, de disposições do ato convocatório, da Ata de Registro de Preços ou das leis aplicáveis;
IV. Informar à Câmara Municipal de Baraúna, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital ou na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às quantidades, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;
V. notificar, quando necessário, a licitante Detentora do Registro para que, em prazo razoável definido pelo Órgão Interessado, realize a entrega dos bens empenhados ou execute os serviços na forma previamente estabelecida.

Seção III
Das Competências do Órgão Não Participante

Art. 8º A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório, respeitadas as seguintes normas:
I. O órgão interessado em utilizar a Ata de Registro de Preços deverá encaminhar prévia consulta ao Órgão Gerenciador, com comprovação, por meio de pesquisa de mercado, da vantagem da participação pretendida;
II. Ao Órgão Gerenciador compete, dentro de seu juízo discricionário, deliberar acerca da pretensão de participação, concordando ou discordando desta, conforme recomendarem a oportunidade e a conveniência administrativas;
III. Deferido o ingresso de Órgão Não Participante para a utilização da Ata, deverão ser informados pelo Órgão Gerenciador os possíveis fornecedores e os respectivos preços praticados obedecidos à ordem de classificação no certame.

Art. 9º O ingresso de Órgãos Não Participantes para a utilização da Ata de Registro de Preços deverá estar isento de possíveis prejuízos aos Órgãos Participantes, para garantia do cumprimento da obrigação inicialmente assumida pelos licitantes Detentores da Ata.

Art. 10 Compete ao licitante Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, decidir pela aceitação ou não do fornecimento adicional a Órgão Não Participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos Órgãos Participantes.

§1º No caso do Detentor da Ata negar-se a suprir a demanda adicional advinda de um Órgão Não Participante, a contratação poderá ser efetivada com os detentores remanescentes, obedecidas a ordem classificatória e as condições do Registro de Preços, devendo ser buscada negociação para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, observados os preceitos legais e o disposto no parágrafo único do art. 81 da Lei 8.666/93.

§2º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

CAPÍTULO III
DO CERTAME LICITATÓRIO
Seção I
Da Modalidade de Licitação

Art. 11 A licitação para registro de preços deverá ser realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do Órgão Gerenciador, mediante despacho devidamente fundamentado.

Seção II
Do Edital de Licitação

Art. 12. O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I. A especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II. A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro, baseada em dados confiáveis e nas necessidades reais dos órgãos;
III. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
IV. As condições quanto aos locais e prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
V. o prazo de validade do registro de preço, que não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, salvo as excepcionalidades previstas na Lei 8.666/93;
VI. Os Órgãos Participantes do respectivo registro de preço;
VII. Os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e,

VIII. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas no ato convocatório e na Ata de Registro, de acordo com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993.

§1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

§3º É admitido ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, na existência de preços inexequíveis à vista da planilha apresentada, determinar que o licitante demonstre em planilha de custos a exeqüibilidade do preço ofertado, fixando prazo para este fim, observadas as diretrizes definidas na Lei 8.666/93 quanto à exeqüibilidade das ofertas.

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

Seção III

Da Ata de Registro de Preços

Art. 14. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e nos respectivos instrumentos, respeitado o disposto no art. 57 da Lei no 8.666/1993.

§2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, desde que haja concordância formal das partes envolvidas, que deverão ser convocadas para manifestação expressa.

Art. 15. A administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovada técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, observada a demanda específica de cada Órgão Participante do certame, devendo ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 16. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I. A Ata de Registro de Preços, após a assinatura entre as partes envolvidas, deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município;

II. As contratações decorrentes do Registro de Preços deverão respeitar a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e,

III. Os Órgãos Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este proceda à indicação do fornecedor e dos respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando o quantitativo disponibilizado pelo fornecedor classificado em primeiro lugar não for suficiente para atender às demandas estimadas, poderão ser registrados, a critério do Órgão Gerenciador, outros fornecedores com preço diverso, desde que justificada e comprovada à vantagem para a Administração e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido.

Art. 17. A Ata de Registro de Preços, incluídas as suas eventuais alterações, firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna e pelos representantes legais das empresas vencedoras, será publicada na Imprensa Oficial do Município, podendo seus preços ser disponibilizados em meio eletrônico para a orientação da Administração.

Art. 18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada diretamente pelo Órgão Interessado, após as devidas indicações pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, consubstanciando-se por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, obedecido o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO IV

DA INALTERABILIDADE DOS PREÇOS

Seção I

Do Preço Registrado

Art. 19. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 deste Decreto, sempre obedecidas às determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

§2º O preço inicialmente registrado deverá permanecer inalterado por no mínimo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação original na Imprensa Oficial do Município, sendo vedado o recebimento, pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, de requerimentos de reequilíbrio de preços antes do decurso do prazo fixado neste parágrafo.

§3º É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

Seção II

Da Revisão de Preços ou Redução

Art. 20. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução do preço, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de Negociação.

Parágrafo único. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

Seção III

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços ou Majoração

Art. 21. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 19 deste Decreto, um Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do Órgão Gerenciador;

II. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso IV do art. 5º deste Decreto;

III. O Requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna, ao qual caberá, também,

a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral e à Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
IV. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
§1º Confirmada à veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado.
§2º Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro.
§3º No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.
§4º Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

CAPÍTULO V
DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

Art. 22. É vedado o recebimento de bens ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.
Art. 23. Quando, em decorrência de caso fortuito ou força maior, tornar-se comprometida a execução contratual nos termos inicialmente ajustados, poderá ser permitido, excepcionalmente, o recebimento de bens ou serviços de marca ou características diversas das inicialmente contratadas, desde que comprovada à vantagem para a Administração e não represente descaracterização do objeto identificado no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços.
§1º Nos casos excepcionais previstos neste artigo, competirá ao Órgão Interessado formalizar procedimento administrativo instruído com a solicitação do fornecedor, justificativa para a alteração pretendida, comprovação da ocorrência do fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior, laudo técnico expedido pelo Órgão Participante ou setor especializado, laudo laboratorial, se for o caso, atestado ou declaração proveniente do Órgão Interessado quanto à vantagem econômica, com a necessária pesquisa de mercado e demais documentos pertinentes.
§2º O processo instaurado em decorrência de requerimento de alteração de marca ou característica do objeto fornecido deverá se pautar, no que couber pelo procedimento descrito no art. 21 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Art. 24. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25;
V. Estiver presentes razões de interesse público;
Parágrafo único. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.
Art. 25. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.
§1º Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como enseja dor da solicitação de cancelamento.
§2º O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação na Imprensa Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 26. A recusa injustificada da firma classificada no certame em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza infração, sujeitando-a as penalidades estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e no ato convocatório.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos licitantes convocados que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado no certame, inclusive quanto ao prazo e ao preço.
Art. 27. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório, no instrumento contratual e nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.
Art. 28. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções que vão desde advertência à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação no local onde ocorreu o certame, e, além disso, a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, nos termos definidos nos arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 29. As demais penalidades aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços sagram-se definidas conforme dispõe os artigos 90 a 99 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os documentos apresentados pelos licitantes nos casos de Requerimento de Reequilíbrio ou de solicitação para cancelamento de registro deverão estar isentos de rasuras ou fraudes, sob pena de caracterização de crime de falsidade, nos termos da Lei.
Art. 31. Subsidiam a aplicação deste Decreto, no que couber, o Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas respectivas alterações.
Art. 32. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Manoel Alves Bezerra
Baraúna-RN, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:650311AB

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 002/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO

Portaria nº 002/2015 – CMB.

Nomeação de Tesoureiro e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, o Sr Francisco Leandro de Medeiros Segundo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:130F8091

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 003/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Portaria nº 003/2015 – CMB.

Nomeação de Secretário Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, o Sr José Freire de Mendonça Júnior, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:546CCFD7

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 004/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 004/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr Roberto Barboza da Silva Júnior, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E2C7A8F5

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 005/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 005/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr Márcio Cleiton da Costa Lima, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7CA69C58

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 006/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 006/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Magali Pereira de Aquino, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:2D30A005

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 007/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 007/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Antônia Wigna da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:0ABD50EA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 008/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 008/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Francisca Lúcia Amorim, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E9FA0C0B

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 009/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 009/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Eliene Souza da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7E89B760

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 010/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 010/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Heliton Felismino da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:518B21F4

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 011/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 011/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Edna Vieira da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6FA29B17

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 012/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 012/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. José Gledson Rodrigues da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:9200037D

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 013/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 013/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Francisco Célio de Moura, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:4B5099EE

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 014/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 014/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Erli Soares de Melo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:74AB7198

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 015/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO

Portaria nº 015/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, o Sr. Érico Simões Veríssimo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:1761B284

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 016/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 016/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, do cargo de Assessor Parlamentar, o Sr. Francisco Célio Moura, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa, nomeado desde 02 de janeiro de 2015, através da Portaria nº 013/2015.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:71575BAF

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 017/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 017/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Madson Ferreira de Melo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:665830A9

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 018/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE VIGILANTE

Portaria nº 018/2015 – CMB.

Nomeação do cargo em comissão de vigilante e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Nomear, para exercer o cargo em comissão de Vigilante, o Sr. Francisco Célio de Moura, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:7406ED35

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 019/2015 – CMB – EXONERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 019/2015 – CMB.

Exoneração da Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Exonerar, a partir desta, do cargo de Presidente da Comissão de Licitação o Sr Magnus Kelli de Oliveira e os Membros: Valdenir Medeiros Nunes e José Aldízio Pereira Júnior, ambos nomeados através da Portaria nº 029/2014, de 08 de maio de 2014.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:77C4D543

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 020/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Portaria nº 020/2015 – CMB.

Nomeação de Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para a Comissão Permanente de Licitação, os seguintes membros: Presidente: Magnus Kelli de Oliveira. Membros: Francisco Célio de Moura e Roberto Barbosa da Silva Júnior.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:94030D6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADA**: Adonis Araújo de Assis - ME – CNPJ Nº 10.695.070/0001-65.
Republicação por incorreção da matéria publicada na Edição Nº. 1306 do dia 15/12/2014.
Onde se Lê: **VALOR**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Leia-se: **VALOR**: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:EA7EDEDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN – CNPJ Nº. 08.002.180/0001-52. **CONTRATADA**: Adonis Araújo de Assis - ME – CNPJ Nº 10.695.070/0001-65.

Republicação por incorreção da matéria publicada na Edição Nº. 1306 do dia 15/12/2014.
Onde se Lê: **VALOR**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Leia-se: **VALOR**: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:61EF6900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075

Portaria N. º 075, de 12 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o servidor **Alexsandro Maurício de Souza**, ocupante do cargo de Vigilante desta municipalidade, para ficar a disposição da Câmara Municipal de Barcelona, por um período de 01 (um) ano, com ônus para este órgão cedente.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 12 de janeiro de 2015.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:427B6737

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 303

Lei Nº 303, de 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É doado à senhora **Maria Paulino da Silva Mendes**, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado no Conjunto Renascer II área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 96,00m²(noventa e seis metros quadrados), sendo 8,00m(oito metros) de frente, por 12,00m(doze metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com terreno do Patrimônio Público Municipal de Barcelona, ao **Sul**; com terreno do Patrimônio Público Municipal de Barcelona, ao **Leste**; com terreno pertencente ao Assentamento União, e finalmente ao **Oeste**, com a via pública da Rua José Anchieta das Neves Sobrinho.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 29 de dezembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:C8A5DAD5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 304

Lei Nº 304, de 29 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a doação do terreno que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcelona, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É doado ao senhor **Pedro Pacífico**, um terreno pertencente ao patrimônio do Município de Barcelona, localizado no Conjunto Renascer II área urbana desta cidade de Barcelona, cujas especificações estarão contidas nesta Lei.
Parágrafo único. O terreno objeto da presente doação, compreende uma área de 104,00m²(cento e quatro metros quadrados), sendo 8,00m(oito metros) de frente, por 13,00m(treze metros) de fundos, limitando-se: ao **Norte**; com prédio do Patrimônio Público Municipal de Barcelona, ao **Sul**; com terreno do senhor Marcio Ferreira de Lira, ao **Leste**; com terras pertencente ao Assentamento União, e finalmente ao **Oeste**, com a via pública da Rua José Anchieta das Neves Sobrinho.
Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 29 de dezembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:AE1920BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - CESSÃO DE 01 QUIOSQUE

EXTRATO DE CONTRATO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 11.842.621/0001-39
CESSIONÁRIA: Rita de Cássia Freire da Cunha
CPF: 111.812.384-04
OBJETO: Cessão de uso de 01 quiosque para exploração de atividade comercial, de fornecimento de bens e serviços à população do município de Bento Fernandes/RN, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 150,00 (anual) + Despesas de manutenção do imóvel (IPTU, energia elétrica, água, pintura, elétrica e hidráulica)
VIGÊNCIA: 12.01.2015 a 12.01.2020
ASSINAM: Pela Cedente: Ivanildo Fernandes de Oliveira (Prefeito Municipal) – CPF 130.702.314-20 e pela Cessionária: Rita de Cássia Freire da Cunha (CPF: 111.812.384-04) - VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 019/2014 (Processo nº. 027/2014).

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:92B5992E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTATO - CESSÃO DE 01 QUIOSQUE

EXTRATO DE CONTRATO
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN
CNPJ: 11.842.621/0001-39
CESSIONÁRIA: Marcelino da Silva
CNPJ: 21.399.578/0001-32
OBJETO: Cessão de uso de 01 quiosque para exploração de atividade comercial, de fornecimento de bens e serviços à população do município de Bento Fernandes/RN, como meio de estímulo ao desenvolvimento econômico e social da população municipal.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 100,00 (anual) + Despesas de manutenção do imóvel (IPTU, energia elétrica, água, pintura, elétrica e hidráulica)
VIGÊNCIA: 01.12.2014 A 01.12.2019
ASSINAM: Pela Cedente: Ivanildo Fernandes de Oliveira (Prefeito Municipal) – CPF 130.702.314-20 e pela Cessionária: Marcelino da Silva (CPF: 035.823.194-90) - VINCULAÇÃO: Esse contrato é oriundo do Pregão Presencial nº. 019/2014 (Processo nº. 027/2014).

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:252A644E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2015 – GP

PORTARIA Nº 05/2015 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2015

Nomeia Coordenadora de Alimentação Escolar.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e na Lei 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Jose da Costa**, portador do **RG: 2051.397 – SSP/RN, CPF: 012.467.814-92,** para o cargo em comissão CC - 3 de Coordenadora de Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DF239785

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2015 – GP

PORTARIA Nº 06/2015 – GP/PMBS
Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2015

Nomeia Secretário Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, e na Lei 242/2013 de 07 de junho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Jefferson Gomes Penha**, portador do **RG: 002.392.044 – SSP/RN, CPF: 073.070.144-16,** para o cargo em comissão CC - I de **Secretário Adjunto**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FFE282D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000023/2014 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos oito dias do mês de janeiro dois mil e quinze, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão nº. 000023/2014, referente ao Processo Licitatório nº. 000955/2014, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA o objeto dessa licitação a empresa V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA ME (CNPJ: 07.623.886/0001-79) para o referido procedimento licitatório, conforme Propostas de Preços apresentada.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:6C7EDEA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2014

Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº: 000955/2014. Pregão Presencial nº: 000023/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E FARDAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seu anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa Registrada: V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA ME (CNPJ: 07.623.886/0001-79). Valor Global: R$ 152.300,00 (cento e cinquenta e dois mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2015.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:257C95AA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 008, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR GLOBAL, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 10hs do dia 28 de janeiro de 2015. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 14 de janeiro de 2015.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:288AFA86

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL BREJINHO/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, designada pela Portaria nº. 008, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR VALOR POR LOTE, destinada a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação será realizada às 11hs do dia 28 de janeiro de 2015. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, situada à Praça Castelo Branco, n° 207, Centro, Brejinho/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3283-2547 ou pelo e-mail brejinho.cpl@hotmail.com.

Brejinho/RN, 14 de janeiro de 2015.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:57E14FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 16241/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, resolvo **ADJUDICAR** o objeto do presente pleito as empresas **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, LP LATICINIOS EPP e LACOL LATICINIOS CAICÓ LTDA,** por terem ficado com preços compatíveis com a pesquisa de mercado e registro de preço para o ano de 2014. Caicó/RN, 30 de dezembro de 2014. Bárbara Camila Miguel do Amaral – Pregoeira/Presidente da CPL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa licitante **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME, LP LATICINIOS EPP e LACOL LATICINIOS CAICÓ LTDA**, por ter apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO as empresas licitantes acima descritas a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:FA5E15A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 16559/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de gás GPL em botijão 13KG; DATA DA ASSINATURA: 12** de dezembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: PETROGAS REVENDA DE GLP ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 185.250,00 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais);

Caicó/RN, 12 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:92082ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 18171/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviços de abastecimento de água potável por carro pipa; DATA DA ASSINATURA: 08** de Janeiro de 2015; **VIGÊNCIA**: 30 de Janeiro de 2015 a 30 de Janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: DORGIVAL CÂNDIDO FERREIRA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 318.657,92 (Trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e noventa de dois centavos);

Caicó/RN, 08 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0C681AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 14975/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de veículo automotor tipo motocicleta; DATA DA ASSINATURA: 05** de janeiro de 2015; **VIGÊNCIA**: 05 de Janeiro de 2015 a 05 de janeiro de 2016; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: COMERCIALMOTOTEC LTDA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 16.060,00 (Dezesseis mil e sessenta reais);

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8239DC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140235 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº 046.119.074-57, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 354, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação de Sistemas do SUS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:58891EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140237 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CNPF sob o nº 073.982.144-05, residente na Rua A. Francisco, nº 89, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação do PSF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2604B5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140238 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MARIA LEUSA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº 969.706.774-00, residente na Rua José de Anchieta Praxedes, nº 06, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F Centro. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:27CA268E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140239 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA, inscrita no CNPF sob o nº 050.955.964-66, residente na Rua Dona Quitéria, nº 01, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F Leandro Bezerra – Maria Bandeira. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:87EF7F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140240 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** HELENA PEREIRA TARGINO NETA, inscrita no CNPF sob o nº 010.068.884-54, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F Leandro Bezerra. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5B1D6FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140241 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ALYSON ALVES DE GOIS, inscrito no CNPF sob o nº 081.329.674-96, residente na Rua Pedro Câmara, nº 406, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação do PSE. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:648EC8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140242 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** THAISLANDIA FERNANDES DE ALMEIDA, inscrita no CNPF sob o nº 058.098.984-40, residente na Rua Cristina Gurgel, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F Apanha Peixe. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6A95274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140243 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE, inscrita no CNPF sob o nº. 050.953.684-04, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 804, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F Miranda. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B4BB364F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140245 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FERNANDA DRIELLY DE ARAUJO SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº. 063.762.464-51, residente na Rua João Agripino, nº 464, Centro, São Bento/PB. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do CAPS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:668ADCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140246 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, inscrito no CNPF sob o nº. 026.021.094-36, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 11, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) passando o contrato a ter valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:51E1B006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140246 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, inscrito no CNPF sob o nº. 026.021.094-36, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 11, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Médico Veterinário para Vigilância Sanitária e Epidemiológica. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C71E347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140247 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº. 146.139.564-04, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 169, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Enfermeiro do P.S.F São Severino. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E3B0ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140250 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SAMANTHA CECILIA DANTAS DE ANDRADE, inscrita no CNPF sob o nº 036.203.394-30, residente na Av. Vingt Rosado, nº 1016, Portal da Chapada, Mossoró- RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Fonoaudiólogo do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D2B9C97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140252 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CACIO GURGEL JACOME, inscrito no CNPF sob o nº 058.414.364-81, residente na Rua João Gomes de Oliveira, nº 446, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Odontólogo do PSF Leandro Bezerra – Maria Bandeira. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F2B1BF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140269 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LAMARA KADIDJA GUMAIA, inscrita no CNPF sob o nº. 058.360.304-13, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 30, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Odontólogo Cirurgião Oral do CEO. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D87F7F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140255 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOSILANA PATRICIA FERNANDES ABREU, inscrita no CNPF sob o nº 049.736.524-31, residente na Praça Reinaldo Pimenta, nº 20, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) passando o contrato a ter valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 12 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2FFB7578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140255 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOSILANA PATRICIA FERNANDES ABREU, inscrita no CNPF sob o nº 049.736.524-31, residente na Praça Reinaldo Pimenta, nº 20, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Nutricionista do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D9522DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140257 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EMILIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº 068.995.804-89, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 4.196,50 (Quatro mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) passando o contrato a ter valor total de R$ 12.589,50 (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 12 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:214E1CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140257 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EMILIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº 068.995.804-89, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Fisioterapeuta do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E7747E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140258 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ZENOBIA DE ARAUJO MAIA, inscrita no CNPF sob o nº 061.397.494-84, residente na Rua Monsenhor Constantino, Centro, Catolé do Rocha - PB. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) passando o contrato a ter valor total de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 12 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:15B8AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140258 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ZENOBIA DE ARAUJO MAIA, inscrita no CNPF sob o nº 061.397.494-84, residente na Rua Monsenhor Constantino, Centro, Catolé do Rocha - PB. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Fisioterapeuta do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:92024336

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140259 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO, inscrita no CNPF sob o nº. 013.826.904-10, residente na Rua Mestre Chaves, nº 18, Abolição, Mossoró - RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) passando o contrato a ter valor total de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 12 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:862AEDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140259 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** GLAUQUIA MEYRELLE LEITE PACHICO, inscrita no CNPF sob o nº. 013.826.904-10, residente na Rua Mestre Chaves, nº 18, Abolição, Mossoró - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Fisioterapeuta do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5D836AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – ACRÉSCIMO DE VALOR – CONTRATO Nº 20140260 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FLORA MARIANA DANTAS, inscrita no CNPF sob o nº. 075.835.274-30, residente na Av. Lauro Maia, nº 605, Centro, Patu - RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do valor contratual. A alteração importa em R$ 4.340,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais) passando o contrato a ter valor total de R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Municipal nº 992/2013 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 12 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8CC5263D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 2 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140260 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FLORA MARIANA DANTAS, inscrita no CNPF sob o nº. 075.835.274-30, residente na Av. Lauro Maia, nº 605, Centro, Patu - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Assistente Social do CAPS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3D86096B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140262 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** PEDRO HENRIQUE FERREIRA BARROS, inscrito no CNPF sob o nº. 046.501.544-13, residente na Rua Almaquio Dias, nº 118, Centro, Umarizal – RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Psicólogo do CAPS. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4709E058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140265 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MARCELA MYCHELLY MOREIRA DE MENEZES, inscrita no CNPF sob o nº. 080.999.394-50, residente na Rua São João Batista, nº 108, Centro, Apodi - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Inspetor Sanitário da Vigilância Sanitária. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E062301D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140266 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CARLOS EDUARDO DA SILVA, inscrito no CNPF sob o nº. 969.704.994-72, residente na Praça São Sebastião, nº 294, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Educador Físico do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C5AADF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 1 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 20140267 – PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000346/2014

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FABIO NUNES FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº. 050.858.554-69, residente na Rua Domingos Pimenta, nº 170, Alto São Severino, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Prorrogação de vigência do contrato para prestação dos serviços profissionais no cargo de Educador Físico do NASF. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 29 de dezembro de 2014.

ROBERTA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D97A0520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTENCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA DA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, SORAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS brasileira, residente e domiciliada em Jardim do Seridó/RN, venho por meio deste Termo, expressamente manifestar meu desinteresse do Cargo de Lavadeira, no qual fui aprovada no Concurso Público de Carnaúba dos Dantas-RN, visto não ter nenhum interesse no cargo.

E que para constar firmo o presente termo como expressão da verdade.

CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, em 13 de janeiro de 2015.

SORAIVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Declarante do Termo

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:0796AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179

Portaria de Nomeação nº 179 Em, 13 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Primeiro – Nomear, MARILENE SOARES DA SILVA, brasileira, maior, viúva, portadora do CPF nº 019.989.294-69, em caráter efetivo, conforme aprovação em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2010, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, passando a integrar o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 13 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E4DF1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CPF n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: Sivanaldo Dantas Da Costa, CPF/MF nº 056.558.304-26
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2014, que tem como objeto a prestação de serviços com veiculo do tipo caminhão basculante para a coleta e transporte regular de resíduos domiciliares e comerciais da zona urbana e rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de março de 2015.
Do valor: O valor mensal do presente termo aditivo será de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), devendo o município pagar pelos serviços durante o período de vigência do presente termo aditivo o valor global de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) correspondente aos 03 (três) meses
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015 Unidade: 11 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes - Projeto/Atividade: 2066 Manutenção Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de março de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

SIVANALDO DANTAS DA COSTA
P/ Contratada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:D657B51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CPF n.º 08.088.254/0001-15
Contratada Robson Pereira Da Silva, CPF nº 047.904.654-97
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº 016/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de a prestação de serviços com veículos, no deslocamento dos pacientes que fazem hemodiálise na cidade de Caicó, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339036 - Outros Serviços de Terceiros PF, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de dezembro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

ROBSON PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:8DE0658E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: Comedical Serviços Ltda, CNPJ nº 02.138.957/0001-24
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, que tem como objeto a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para suprir a demanda de pacientes da rede pública municipal de saúde, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de março de 2015.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2043 Restauração e Manutenção de Próteses Dentárias- Elemento de Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de dezembro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

ANDRÉ GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA
P/ Contratada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5EFFF352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2015, no dia 27/01/2015, às 10:00 horas, objetivando a aquisição de combustíveis e derivados, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, durante todo o exercício de 2015.

O Pregoeiro

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4DFA79E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA n.º 003 de 07 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Maria Lúcia de Lira Miranda**, do cargo de Técnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de dezembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2015.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7508D7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO N.º 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA n.º 002 de 07 de janeiro de 2015

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Prorrogar por mais um ano a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região a servidora **Suely Oliveira Lopes de Lira**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente, com ressarcimento integral a partir do mês subseqüente, conforme previsto no ATO nº 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:A58CFB62

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08

Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 257/2010, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

Contratante: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas nesta cidade de Ceará-Mirim.
Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25 de julho de 2014 a 20 de janeiro de 2015.
Base Legal: Artigo 57, § 1º, Inciso VI da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas: Pela Contratada: Jader Torres e pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:5F2ABCB4

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais

Preços Registrados Item 01:
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Vigência: 08/01/2015 a 08/01/2016.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Rômulo da Câmara Palácio Neto
Pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Assist. Social - Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:DBDBB0C6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JUVENAL ANTUNES, TRECHO (PASSA E FICA), RUA CARNAUBAL, RUA UNIÃO E RUA CRÉSIO TORRES (PLANALTO) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2014 até 23 de abril de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso VI, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Jader Torres.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:B0CB8D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CAMPO SERVIÇO CONSTRUÇÕES E NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.195.167/0001-67. OBJETO: Aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para Execução da obra de Construção de uma quadra coberta na comunidade de Serra de Santana, neste Município de Cerro Corá/RN. Retificação da CLÁUSULA QUINTA e Ratificação das demais CLÁUSULAS pactuadas no contrato celebrado em 09/05/2014. Após retificação a CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 08 de janeiro de 2015, passando seu termo final para 08 de maio de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações". SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Everton Spargoli da Silva – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 07 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:62DFC78B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014-PMCC

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO LAR MT. LTDA-ME, CNPJ nº 05.074.774/0001-80. OBJETO: Aditar prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para Execução da obra de reforma da Casa da Família, neste Município de Cerro Corá/RN. Retificação da CLÁUSULA QUINTA e Ratificação das demais CLÁUSULAS pactuadas no contrato celebrado em 26/06/2014. Após retificação a CLAUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2014, passando seu termo final para 28 de fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93, com suas alterações".

SIGNATÁRIOS: Raimundo Marcelino Borges – pelo Contratante, e Antonio Felipe da Costa – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 26 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:CC8A3BE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 015/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 014/2015, referente ao processo nº 015/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **PATRICIA KELLY MEDEIROS, CPF: 025.512.564-02**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:DC83DB2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 021/2015, referente ao processo nº 022/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS SAMIR DE LIMA, CPF: 057.244.254-83**, no valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4F773464

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 020/2015, referente ao processo nº 021/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO, CPF: 130.732.814-87**, no valor mensal de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:311427E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 018/2015, referente ao processo nº 019/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **FÁBIO HENRIQUE DE CALDAS BRITO, CPF: 481.781.524-87**, no valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:6EAE73A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 019/2015, referente ao processo nº 020/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **ÉDILLA JULIANA DE MACEDO DINIZ, CPF: 056.578.584-25**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:55EC752E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 014/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 013/2015, referente ao processo nº 014/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, CPF: 038.363.844-50**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4620B523

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 007/2015, referente ao processo nº 008/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **KÊNIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS, CPF: 044.958.264-76**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A7B8D5AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 010/2015, referente ao processo nº 011/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **KÁTIA CIBELE ALVES DANTAS COTA, CPF: 065.744.584-39**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D34F9E36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 008/2015, referente ao processo nº 009/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **NEIVITI ARAÚJO MEDEIROS, CPF: 055.151.294-66**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4F5FB8BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 011/2015, referente ao processo nº 012/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **SORAYA VIANA DE MEDEIROS -** como médica plantonista - **CPF: 046.727.574-20**, no valor mensal de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E12AC550

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 010/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 009/2015, referente ao processo nº 010/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **SORAYA VIANA DE MEDEIROS, CPF: 046.727.574-20**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:80E42002

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 012/2015, referente ao processo nº 013/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **EDPO KADU SOUZA PASCOAL, CPF: 089.249.774-23**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:27E14682

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 015/2015, referente ao processo nº 016/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS SAMIR DE LIMA, CPF: 057.244.254-83**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:2153F136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 005/2015, referente ao processo nº 006/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **WELLINGTON PEREIRA DE LACERDA, CPF: 065.213.914-02**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D0E6DA74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 004/2015, referente ao processo nº 005/2015, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO, CPF: 291.800.154-68**, no valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), ficando o Processo no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7FE7DE0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 006/2015, referente ao processo nº 007/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MYLLA RAIZE CAVALCANTE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF: 073.293.164-90**, no valor mensal de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura.

Cerro Corá/RN, 05 de janeiro de 2015

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:E1E5F48A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 28 de janeiro de 2015, às 10h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – PMCC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA EQUIPADO DE POTENTE BOMBA DE AUTO VÁCUO E TANQUE DE APROXIMADAMENTE 8.000 (OITO MIL) LITROS PARA ESGOTAMENTO, LIMPEZA DE FOSSA E O TRANSPORTE DOS DEJETOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E RESIDENCIAS DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 14 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CB22E042

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 04 DE FEVEREIRO DE 2015, às 08:00 (OITO) horas, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Adequação, Acessibilidade e pintura em escolas da rede de ensino do município de Cerro Corá/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da

Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas.

Cerro Corá/RN, 14 de janeiro de 2015.

ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:4601CA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

O Município de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições e realização do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos vagos existentes no **seu** Quadro de Pessoal Permanente, e estabelece normas relativas à sua realização, de acordo com o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e sua realização, a cargo da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, destina-se a selecionar candidatos para o provimento **de 27 VAGAS** para preenchimento imediato no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Cruzeta - RN e **Cadastro de Reserva** cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos **Anexos** I e II deste Edital**.**

1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras com deficiência o direito de se inscrever neste **c**oncurso **p**úblico, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, como estabelecido no Anexo I deste Edital, consideradas as frações.

1.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, **estas serão** preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4 O concurso terá validade de **2 (dois) anos,** a contar da data de **publicação do ato de homologação do seu resultado**, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 As provas do concurso serão realizadas na cidade de Cruzeta/RN.

1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e na Lei Complementar Municipal nº 37, de 26 de agosto de 2014.

1.7 A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal ou mensal, requisitos e salário, estão de acordo com a legislação municipal.

1.8 O Regime Jurídico é o estabelecido na legislação municipal vigente.

1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

Anexo I – Quadro de Vagas;
Anexo II – Atribuições dos cargos;
Anexo III – Conteúdos Programáticos;
Anexo IV – Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
Anexo V – Cronograma de Execução do Concurso Público.

2. DOS CARGOS

2.1 A indicação de cargos, vagas, carga horária semanal e/ou mensal, requisitos exigidos e salários estão de acordo com a legislação vigente e estão contidos no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Haver sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital.

3.2 Possuir nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4 Encontrar-se em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino.

3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do cargo.

3.6 Contar idade entre de 18 (dezoito) e menos 70 (setenta) anos, no ato da posse.

3.7 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7.1 Os exames médicos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial**,** que manifestará sobre a aptidão.

3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.

3.9 Comprovar a titularidade de bens e valores patrimoniais, por meio de declaração.

3.10 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

3.12 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.

3.14 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a posse do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As Inscrições serão feitas somente via internet no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**.

4.1.1 O período de inscrições será das 8:00hs do dia 23.01.2015 ás 23:59hs do dia 11.02.2015.

4.2 A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário com o valor da inscrição, podendo efetuar o pagamento nas casas lotéricas, caixa aqui e caixa eletrônico das Agências da Caixa Econômica Federal, para quitação da taxa de inscrição, até o dia 13.02.2015 de acordo com o horário de funcionamento do órgão arrecadador citado neste item.

4.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, na **FUNVAPI - Fundação Vale do Piauí** e na sede da **Prefeitura Municipal de Cruzeta**, situada na Praça João de Góes, 167, na cidade de Cruzeta/RN.

4.6 Taxa de Inscrição:

N°	Cargos	Taxa de Inscrição
01	NÍVEL SUPERIOR	R$ 80,00
02	NÍVEL MÉDIO	R$ 60,00
03	NIVEL FUNDAMENTAL	R$ 40,00

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por meio de fax e/ou via correio eletrônico.
4.8 Igualmente não haverá aceitação de solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou em razão de decisão judicial.
4.10 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será anulada.
4.11 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.
4.12. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste edital, sendo vedada a complementação da documentação apresentada.

5. DOS CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que se julgar amparado pelo artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas **a pessoas com deficiência**, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório;
5.1.2 Após a inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá postar o requerimento conforme modelo do anexo IV devidamente preenchido, laudo médico (original), através de Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), para a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constante 2082 – CEP 64.000-280 – Teresina, até o dia 12.02.2015;
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
5.1.4 Não será devolvida e fornecida cópia do laudo médico usado para este concurso;
5.1.5 Quando necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento pode ser enviado para o endereço descrito no subitem (5.1.2) deste edital, até o dia 12.02.2015;
5.1.6 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
5.1.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de equipe multiprofissional indicada pela Administração Municipal, de acordo com o disposto no art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como **pessoa com deficiência** ou não, bem como, sobre grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;
5.1.9 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão;
5.1.10 Os candidatos considerados **pessoas com deficiência**, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.11 O comparecimento da pessoa com deficiência perante a Equipe multiprofissional será estabelecido no ato da sua convocação;
5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato pessoa com deficiência, para fins de à avaliação junto à equipe multiprofissional;
5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como **pessoa com deficiência** ou sua deficiência não tenha sido considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão;
5.1.14 As vagas reservadas a **pessoas com deficiência,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1 **Da Prova Objetiva:**
6.2 O Concurso constará de uma Prova Objetiva com 40 (quarenta) questões, com composição especificada do item 7.
6.3 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, cada, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste edital, em tudo atendida a especificidade de cada cargo.
6.4 As provas serão realizadas na cidade de Cruzeta.
6.5 **Datas e horÁrios da Prova Objetiva:**
6.4.1 Data: 15.03.2015.
6.4.2 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.4.3 – A prova poderá ocorrer em mais de um turno ou em mais de um dia dependendo do número de candidatos inscritos e a capacidade física das escolas do Município de Cruzeta.
6.6 As provas, para todos os cargos, terão duração de 04(quatro) horas.
6.7 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cruzeta e divulgada no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br.**
6.8 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste edital.
6.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.10 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento de identidade com foto (RG, CTPS ou Identidade Profissional), e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).
6.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.12 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, vedando-se, também**,** comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.13 Será excluído do concurso o candidato que:
a) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet.
e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva.

h) **Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).**

i) Zerar qualquer disciplina.

6.14 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.15 A duração da Prova será de 04 (quatro) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.15.1 **Somente quando decorridas, no mínimo, 2 (duas) horas do início da prova, será permitido ao candidato conduzir para fora do recinto o respectivo caderno de prova.**
6.16 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.17 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será atribuído a todos os candidatos.
6.18 Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.19 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
6.20 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.21 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.21.1 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá, apenas, levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

7.1.1 Não haverá arredondamento de notas.

7.2 O candidato não habilitado será **excluído** do concurso público.
7.3 As provas para os cargos contemplados no certame obedecerão à estrutura constante do seguinte quadro:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CargoS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e artífice

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60
MATEMÁTICA	20	2,0	40
TOTAL	40		100

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e motorista "d" OU "E"

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR
CARGOS: PROFESSOR POLIVALENTE

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	15	4,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: MÉDIO (ADMINISTRATIVO)
CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: MÉDIO (ADMINISTRATIVO) COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGOS: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS E AGENTE DE TRÂNSITO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	05	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: MÉDIO (SAÚDE)
CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20
MATEMÁTICA	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR (EDUCAÇÃO)
CARGOS: PROFESSOR DE CIÊNCIAS E PROFESSOR DE MATEMÁTICA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR (EDUCAÇÃO)
CARGOS: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

NÍVEL: SUPERIOR (SAÚDE)
CARGOS: PSICÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO – PSF, ODONTÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	10
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	10
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60
TOTAL	40		100

7.4 DA PROVA DE TÍTULOS
7.4.1 Para a Prova de Títulos serão convocados os candidatos do cargo de nível superior e professores segundo classificação, candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.
7.4.2 Os candidatos considerados selecionados na Prova Objetiva deverão remeter os títulos e os respectivos documentos

comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 06 a 08.04.2015, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64000-280 – Teresina – Piauí, através de (AR).

7.4.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.4.2.

7.4.4 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 10(dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.4.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.4.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.4.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

7.4.8 A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será mediante apresentação de cópia de Declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.4.9 Só serão considerados, para efeito de comprovação do tempo de experiência, os anos trabalhados como profissional na formação requerida, não sendo aceito qualquer tipo de estágio, monitoria ou qualquer tipo de bolsa.

7.4.10 Os candidatos que comprovarem experiência através de Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração do Empregador que explicite claramente a Área de Atuação e em se tratando de experiência na área pública o candidato deve apresentar Certidão de Tempo de Serviço.

7.4.11 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou de declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.4.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.4.13 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.4.14 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.4.15 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.4.16 Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do presente Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.4.17 Os títulos a serem considerados são os constantes dos Quadros abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 - Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	**0,4 PONTOs PARA CADA ANO TRABALHADO**	**1,6**	Declaração do GESTOR DO ÓRGÃO OU CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.
2 – Pós Graduação LATO SENSU			
2.1 – Especialização COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) HORAS	**0,75**	**1,5**	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós –graduação.
2.2 – RESIDÊNCIA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 5.000 (CINCO MIL) HORAS	**2,0**	**2,0**	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde realizou a residência
- pós-graduação stricto sensu			
3.1 – Mestrado	**2,3**	**2,3**	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós –graduação.
3.2 – Doutorado	**2,6**	**2,6**	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós –graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**10,00**	

7.4.18 Da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas.

7.4.18.1 Para a avaliação da prova prática serão considerados os seguintes itens:

ITEM	PONTUAÇÃO
Operação do veículo de defensiva	0 a 05 PONTOS
Inspeção do veículo	0 a 05 PONTOS
Cuidados com o veículo em movimento	0 a 05 PONTOS
Conhecimento do painel de instrumentalização	0 a 05 PONTOS
Observação dos instrumentos do painel durante a operação	0 a 05 PONTOS
Operação em aclive	0 a 05 PONTOS
Operação em declive	0 a 05 PONTOS
Nivelamento e alinhamento do veículo	0 a 05 PONTOS
Uso de todos os recursos do veículo	0 a 05 PONTOS
Manobras à frente e ré.	0 a 05 PONTOS

7.4.19 Serão submetidos a prova prática somente os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório de pontos na Prova Objetiva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos para os cargos de Nível Superior, de Professores será igual a nota da prova objetiva mais a nota da prova de títulos, e dos candidatos para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas será igual a nota da prova objetiva mais a nota da prova prática e para os demais cargos a nota final será igual a nota da prova objetiva, considerando o parâmetro estabelecido no item 7.1.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

b) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

c) Maior pontuação na prova de **Língua Portuguesa**, para os cargos que não contém conhecimentos específicos;

d) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

09. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:

Às questões das provas e gabaritos preliminares;

Ao resultado das provas;

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4 **O (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.**

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.

9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, email ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.

9.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.9 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.11 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a

desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br**, e na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeta **no dia 16.03.2015.**
10.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, divulgado pela Prefeitura Municipal de Cruzeta e no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br, até o dia 03.05.2015.**
10.3 Após a publicação do resultado, o concurso **será** homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos **considerados pessoas com deficiência**.
11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de carta encaminhada ao endereço constante da inscrição do candidato.
11.3 Perderá os direitos decorrentes do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pelo Município de Cruzeta;
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
11.4 Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do respectivo cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional e ser analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da nomeação.
11.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste edital, e outros documentos que julgar necessário.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
12.3 O prazo de validade deste concurso é **de dois (2) anos,** a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.
12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
12.5 Todos os atos relativos ao concurso público, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no mural da Prefeitura Municipal de Cruzeta.
12.6 Serão publicados no Diário Oficial, apenas, os resultados dos candidatos que lograrem classificação para as vagas de preenchimento imediato bem como para o Cadastro de Reserva dentro dos limites de vagas estabelecidos no Anexo I.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do concurso.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
12.9.1 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas **por escrito**, **juntando-se** documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público da Administração Municipal.
12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, junto à Secretaria de Administração do Município de Cruzeta, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal de Cruzeta e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.
12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal de Cruzeta.
12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e, quando a hipótese, pela Administração Municipal e pela FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no que a cada um couber.
12.17 As despesas relativas à participação do candidato no concurso, à realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal e a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
12.19 Os candidatos inscritos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão no ato da posse comprovar que residem há pelo menos dois anos na área que irão atuar.
12.20 São impedidos de **participar** deste Concurso Público os funcionários da FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3.º grau.

Cruzeta (RN), 14 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS	vencimento	vagAS	vagas pne	CARGA HORÁRIA semanal
Assistente administrativo	ensino médio completo	793,80	01 + cadastro de reserva		40h
agente fiscal de tributos	ensino médio completo	793,80	01 + cadastro de reserva		40h
auxiliar de serviços DIVERSOS	ensino fundamental incompleto	788,00	01 + cadastro de reserva		40H

agente de trânsito	ensino médio completo	793,80	01 + cadastro de reserva		40H
artífice	ensino fundamental incompleto	788,00	01 + cadastro de reserva		40H
agente comunitário de saúde	ensino médio completo	1.014,00	01 + cadastro de reserva		40H
educador físico	licenciatura plena em educação física mais registro no conselho regional de educação física.	1.128,41	01 + cadastro de reserva		40H
fisioterapeuta	graduação em fisioterapia mais registro no conselho regional de fisioterapia	1.563,88	01 + cadastro de reserva		30H
médico clínico geral	graduação em medicina mais registro no conselho regional de medicina	5.209,31	01 + cadastro de reserva		40H
médico - Esf	graduação em medicina mais registro no conselho regional de medicina	5.209,31	01 + cadastro de reserva		40H
mortorista – categoria "d" OU "E"	ensino fundamental incompleto mais carteira de habilitação categoria "D"	788,00	04 + cadastro de reserva	01	40H
odontólogo	graduação em odontologia mais registro no conselho regional de odontologia	1.563,88	01 + cadastro de reserva		40H
operador de máquinas pesadas	ensino fundamental incompleto mais carteira de habilitação categoria "D"	788,00	01 + cadastro de reserva		40H
psicólogo	graduação em PSICOLOGIA mais registro no conselho regional dePSICOLOGIA	1.251,96	01 + cadastro de reserva		40H
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/PORTUGUÊS	1.527,64	01 + cadastro de reserva		30h
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1.527,64	01 + cadastro de reserva		30h
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	1.527,64	01 + cadastro de reserva		30h
PROFESSOR POLIVALENTE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	1.527,64	01 + cadastro de reserva		30h
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MAIS REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM.	793,80	01 + cadastro de reserva		40h

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: Assistente Administrativo.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva
Vencimento: R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; Preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável; Redigir e digitar textos da Secretaria sempre que necessário; Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Operar máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax; Atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Tomar parte em estudos referentes as atribuições de cargos ou empregos do quadro dos servidores; Atuar na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Manter documentos arquivados e organizados; Controlar a rotina de cada setor; Digitar quando necessário; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas, tais como: registros, arquivos, controles e procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio aos Secretários e Chefes de setor; Organizar processos administrativos em tramitação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Agente Fiscal de tributos.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições: Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Executar outras atividades afins.

CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Incompleto).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Realizar atividades de conservação e limpeza em geral dos prédios públicos; Remover lixo e detritos; Fazer as arrumações nos locais de trabalho; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; Executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza; Desenvolver atividades de higienização e serviços de copa/cozinha; Auxiliar e realizar serviços de merendeira no preparo e distribuição de refeições/merenda em escolas municipais; Atuar como Agente de Portaria nos prédios públicos, controlando o fluxo de pessoas não autorizadas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Executar trabalhos de natureza elementar de limpeza em geral, de cargas, de descargas ou transporte de materiais ou mercadorias e serviços diversos; Lavar, varrer e encerar pisos; Transportar pesos, carregando móveis, materiais, utensílios e equipamentos; Executar pequenos reparos e serviços de pintura que não exijam habilidades especiais; Limpar e lavar vidraças; Servir café, água, chá e manter em ordem e asseio sua unidade de trabalho, e quando solicitado atender em reuniões; Efetuar pequenos serviços de expediente interno e externo; Levar documentos para xerografar, mimeografar, heliografar e eventualmente executar estas tarefas; Ligar e desligar aparelhos elétricos no início e no término do expediente; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais de sua unidade de trabalho; Atender telefone, efetuar pequenas anotações e transmitir recados; Abrir e fechar portas e janelas da sua unidade de trabalho no início e no fim do expediente; Despachar correspondência no correio; Entregar e recolher documentos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal; Receber do almoxarifado materiais de expediente requisitados pela sua unidade de trabalho; Varrer ruas e locais públicos; Executar trabalhos de jardinagem; Preparar merenda escolar; Executar serviços braçais que não exijam conhecimento ou habilidades especiais; Fazer e reparar instalações hidráulicas; Instalar e concertar tubulações, encanamentos em geral; Fazer instalações de aparelhos sanitários em geral; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos; Abrir e fechar valas; Retirar entulhos; Realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos

lugares para tal destinados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Agente de Trânsito.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi e ciclomotores; Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; Lavrar auto de infração de transito quando constatada a irregularidade as normas de transito vigentes; Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão de Trânsito Municipal; Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.

CARGO: Artífice.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
Escolaridade: Nível Básico (Nível Fundamental Completo).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Atribuições: Executar serviços de mecânica em máquinas e equipamentos de diversos tipos; Executar trabalho de desmontagem, reparo e ajustamento de ferramentas de diversos tipos, mediante instruções, desenho ou "croqui"; Executar serviços de eletricidade em geral; Executar trabalhos em aparelhos e acessórios elétricos; Executar trabalhos de soldas a oxigênio, elétricas e oxiacetileno; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana ou Rural.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Visitar domicílios periodicamente, a fim de orientar a comunidade para promoção da saúde; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Executar tarefas administrativas; Verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas; Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.

CARGO: Educador Físico.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.128,41 (um mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores na área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Promover uma educação física no sentido de que a mesma se constitua em um meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo de seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Zelar pelo prestígio da Profissão, pela dignidade do Profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições; Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; Elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde; Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; Renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que os interesses do mesmo não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; Manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objeto de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão; Avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários; Zelar pela sua competência exclusiva

na prestação dos serviços a seu encargo; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; Guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; Responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios da profissão, os preceitos legais e o interesse público.

CARGO: Fisioterapeuta.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.563,88 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
Atribuições: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação baseada na comunidade, RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos, quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações à prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Médico Clínico Geral.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase a preservação de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; Prestar atendimento de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA em todas as áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional

de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Médico ESF.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Motorista.
Quantidade: 05 + cadastro de reserva
Vencimento: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D” ou “E”).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Odontólogo.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.563,88 (um mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das

atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.

CARGO: Operador de Máquinas.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Escolaridade: Nível Básico (Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria "D").
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Psicólogo.
Quantidade: 02 + cadastro de reserva
Vencimento: R$ 1.251,96 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins.

CARGO: Professor de Língua Portuguesa
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Portuguesa).
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

CARGO: Professor de Matemática.
Quantidade: 02 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática).
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

CARGO: Professor de Ciências
Quantidade: 01 + cadastro de reserva
Vencimento: R$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas).
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

CARGO: Professor Polivalente.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva
Vencimento: R$ 1.527,64 (um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Escolaridade: Nível Superior (Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia).
Carga horária: 30 (trinta) horas semanais.
Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.

CARGO: Técnico de enfermagem.
Quantidade: 01 + cadastro de reserva.
Vencimento: R$ 793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Escolaridade: Nível Médio (Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente).
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições: Realizar atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participar de programas voltados a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; realizar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Executar outras tarefas afins.

ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto; 2. Coesão – conceitos e mecanismos; 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências; 4. Tipos de textos e gêneros textuais; 5. Variação linguística: linguagem formal e informal; 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem; 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos; 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; 9. Estrutura e formação de palavras; 10. Vocativo e aposto; 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação; 12. Ocorrência de crase; 13. Ortografia oficial; 14. Acentuação gráfica; 15. A linguagem e os tipos de discurso; 16. A comunicação e seus elementos.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regência nominal e verbal; 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões; 3. Período composto por coordenação e subordinação; 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos; 5. Uso da crase; 6. Sinais de pontuação; 7. Estrutura e formação de palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Interpretação de texto; 2. Acentuação gráfica; 3. Ortografia; 4. Encontros vocálicos; 5. Sinais de pontuação; 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação); 7. Separação de sílabas; 8. Tipos de frase.

Matemática COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos; 2. Razão e proporção; 3. Regra de três simples e composta; 4. Porcentagem; 5. Juros simples e composto; 6. Descontos simples e composto; 7. Equações e inequações; 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus; 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo; 10. Problemas que envolvem figuras planas; 11.Funções; 12. Sistemas legais de medidas.

- O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular.
- Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial.
- Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

1. Números e Numeral; 2. Dobro; 3. Triplo; 4. Sistemas de numeração - Operações fundamentais com números naturais; 5. Adição; 6. Subtração; 7. Multiplicação; 8. Divisão; 9. Problemas envolvendo as quatros operações.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; 2. deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 3. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

áRA

Conhecimentos Específicos

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA - PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO (ADMINISTRATIVO)

1. Periféricos de um computador; 2. Hardware; 3. Software; Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7; 4. Sistema Operacional Linux; 5. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO – COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PARA OS CARGOS DE PROFESSOR

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia humana: Sistema esquelético, muscular, nervoso, circulatório e respiratório. Fisioterapia humana, neurofisiologia, fisiologia do exercício, fisiologia circulatória e respiratória. Biofísica: respostas fisiológicas do organismo aos seguintes agentes físicos: calor, água, luz, eletricidade, vibrações mecânicas. Cinesiologia: princípios básicos de biomecânica, análise dos movimentos articulares. Fundamentos de traumatologia, ortopedia, reumatologia, neurologia, cardiologia, pneumologia e psicologia. Avaliação funcional: teste da função articular e muscular e espiometria, eletrodiagnóstico, cinesioterapia, mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia, fitoterapia, hidroterapia. Fisioterapia traumatológica, ortopédica, reumatológica, neurológica, cardíaca, respiratória, obstetrícia, pediátrica, vascular no paciente queimado, pré e pós-operatório em cirurgia geral.

MOTORISTA “D” OU “E” E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1. Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: O condutor, O pedestre e A via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor; Teoria de

Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

MÉDICO ESF E MÉDICO CLÍNICO GERAL

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção à Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispéticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tramboflelites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinos (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

Psicólogo

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

FUNDAMENTOS TEÓRICO–METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO – COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos); Avaliação de Aprendizagem; Currículo e Programas Educacionais do Ensino Fundamental em 9 anos; Políticas Públicas; Planejamento Didático. Projeto Político-Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky. Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais- operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e percentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A água, o solo e o ar. Noções da Matéria e Energia. A água – estados e propriedades. Ciclo da Água – O ar composição Química. Ar comprimido e ar rarefeito. Pressão e combustão. O solo: As camadas da terra, rochas e minerais. O Ambiente. Conceito da ecologia. População, comunidade, ecossistema e Biosfera. A Cadeia Alimentar. Equilíbrio e Desequilíbrio. A água, o solo, o ar e a saúde. Os seres vivos: Noções sobre a origem diversidade e classificação. Os cinco reios. Noções sobre evolução dos vertebrados. Características gerais, sistemas e funções. Classificação dos vertebrados. Mamíferos, Aves, Répteis, anfíbios e Peixe. Noções sobre a Evolução dos Invertebrados e características gerais e classificação. Autrópiodes; Moluscos; Equinodermos; Anelídeos, Asquelmintos, Platelmintos; Celenterados; Poríferos. Noções sobre a evolução dos vegetais; os grupos vegetais (criptogramas);l as algas e os fungos (características e importância); O reino protista. O reino monera. Associações e adaptações do seres vivos. O homem e os demais seres vivos. O homem: células e tecidos: funções do corpo humano. Digestão. Respiração. Circulação. Exceção. Ossos e músculos. Sistema Nervoso. Órgão do sentido. Reprodução. Os genes. Matéria e Energia: propriedade da matéria. Estados físicos da matéria. Fenômenos físicos e químicos. Medidas e unidades. Átomos: Número e Massa Atômica. Elementos Químicos. Mistura e Soluções. Movimento, repouso e Inércia. Velocidade e Trajetória. Força. Ação e reação. Atrito. Energia Mecânica e Trabalho. Propriedade da luz. Prima e cores. Ondas mecânicas e eletromagnéticas. O som. O calor; sua propagação e dilatação. Corrente elétrica, atração e repulsão. Ímãs. A energia e o homem. Recursos Tecnológicos: (Noções sobre as transformações dos recursos materiais e energéticos).

PROFESSOR POLIVALENTE

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto; 2. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia; 3. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra; 4. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase; 5. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro

de/de encontro a, afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de, dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/secção e uso do hífen.

ODONTÓLOGO

Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos, antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

EDUCADOR FÍSICO

Fisiologia da contração muscular. O controle neurológico do movimento. O comportamento da força muscular nas diversas populações. Princípios do Treinamento Desportivo. Sobrepeso e Obesidade. Esporte e Atividade Física enquanto fenômeno social, de Integração e inclusão. Medidas e Avaliação em Educação Física. Antropometria. Cineantropometria. Técnicas de Avaliação do gasto energético. Transporte de Oxigênio e Dióxido de Carbono. Sistema Aeróbico Lático e Alático. Psicologia dos Esportes. Motivação. Estresses e Ansiedade. Competição e Cooperação. Lesões esportivas. Atividades Físicas e os cuidados nas condições especiais de saúde. Marketing Esportivo e Lazer.

AGENTE DE TRÂNSITO

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE TRÂNSITO: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; as resoluções do CONTRAN e suas alterações, publicadas no D.O.U. relacionadas a seguir: a Resolução nº. 04, de 23/01/1998, publicada em 26/01/1998; a Resolução nº. 14, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 15, de 06/02/1998, publicada em 12/02/1998; a Resolução nº. 20, de 17/02/1998, publicada em 18/02/1998; a Resolução nº. 24, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 25, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 26, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 32, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 36, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 49, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 53, de 21/05/1998, publicada em 22/05/1998; a Resolução nº. 82, de 19/11/1998, publicada em 20/11/1998; a Resolução nº. 110, de 24/02/2000, publicada em 10/03/2000; a Resolução nº. 128, de 06/08/2001, publicada em 03/09/2001; a Resolução nº.132, de 02/04/2002, publicada em 12/04/2002; a Resolução nº. 136, de 02/04/2002, publicada em 09/04/2002; a Resolução nº. 146, de 27 /08/2003, publicada em 02/09/2003; a Resolução nº. 149, de 19/09/2003, publicada em 13/10/2003, republicada em 16/10/2003; a Resolução nº. 152, de 29/10/2003, publicada em 13/11/2003, republicada em 22/12/2003; a Resolução nº. 157, de 22/04/2004, publicada em 07/05/2004, retificada em 24/05/2004; a Resolução nº. 160, de 22/04/2004, publicada em 11/06/2004; a Resolução nº. 168, de 14/12/2004, publicada em 22/12/2004, republicada em 22/03/2005; a Resolução nº. 202, de 25/08/2006, publicada em 11/09/2006; a Resolução nº. 205, de 20/10/2006, publicada em 10/11/2006; a Resolução nº. 206, de 20/10/2006, publicada em 10/1 1/2006; a Resolução nº. 211, de 13/11/2006, publicada em 22/11/2006; a Resolução nº. 231, de 15/03/2007, publicada em 21/03/2007; a Resolução nº. 235, de 11/05/2007, publicada em 21/05/2007; a Resolução nº. 254, de 26/10/2007, publicada em 21/11/2007; a Resolução nº. 259, de 30/11/2007, publicada em 06/12/2007.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas observarão os requisitos de escolaridade dos cargos e especialidade e poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. Sistema Tributário Municipal: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar federal 123/2006); limitações ao poder de tributar; tributos de competência do Município (impostos, taxas e contribuições).

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

*Requerimento de tratamento diferenciado para candidatos considerados pessoas com deficiência

REQUERIMENTO

Nome:_____
Nº de Inscrição:_____
RG:_____, CPF:_____, candidato(a)_____
inscrito(a) para o Cargo de:_____, Código _____, Residente:_____, n°_____, Bairro: _____, Fone: (____) _____,
pessoa com deficiência consistente em _____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso Público do Município de Cruzeta, conforme Edital n° 01, de de de , anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:_____

N. Termos
P. Deferimento.

Cruzeta (RN) ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

EVENTO	PERÍODO
Finalização do processo de contratação da empresa para realização do concurso e assinatura do contrato	**06.01.2015**
Elaboração do edital que regulamenta o concurso	**06 a 09.01.2015**
Divulgação/Publicação do Edital que regulamenta o Concurso.	**14. 01.2015**
Período de Inscrições	**23.01 a 11.02.2015**
Divulgação/Publicação da relação dos locais de realização da Prova Objetiva	**09.03.2015**
Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via internet.	**09.03.2015**
Aplicação da Prova Objetiva	**15.03.2015**
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	**16.03.2015**
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar Da Prova Objetiva.	**17 e 18.03.2015**
Publicação do Julgamento dos Recursos contra o gabarito.	**24.03.2015**
Divulgação/Publicação do gabarito definitivo	**25.03.2015**
Divulgação/Publicação do resultado das Provas Objetivas.	**27.03.2015**
Aplicação da Prova Prática para Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.	**11 e 12.04.2015**
Divulgação/Publicação do resultado da Prova Prática	**17.04.2015**
Remessa dos Títulos	**06 a 08.04.2015**
Divulgação/Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos.	**23.04.2015**
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos.	**24 a 27.04.2015**
Divulgação/Publicação do resultado da Prova de Títulos após julgamento de recursos.	**30.04.2015**
Resultado final definitivo	**03.05.2015**

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:02D59D6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 183/2014)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de suplemento nutricional,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:956BBDCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 183/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de suplemento nutricional; VALIDADE: Um (01) ano; VALOR GLOBAL: R$ 13.710,00 (treze mil setecentos e dez reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio França da Silva - pela Promitente Contratada.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B452B86E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/ 2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 183/2014)

CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de suplemento nutricional,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0CCEFB78

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 184/2014)

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **PAGECOM LTDA – ME, sendo concedido o prazo de cinco (05) dias úteis, por ser** a empresa licitante **PAGECOM LTDA – ME enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006 e** gozar do privilégio de regularizar a comprovação de sua regularidade fiscal com a emissão de certidão conjunta negativas de débitos relativos aos tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, por ter apresentado a CND Estadual vencida em 11 de janeiro de 2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos do item editalício nº 8.18.

Cruzeta/RN, 14 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A75E5DD3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2014 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 184/2014) AVISO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – LC 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES SOCIAIS E CULTURAIS
Foi concedido o prazo de cinco (05) dias úteis, por ser a empresa licitante vencedora do presente certame **PAGECOM LTDA – ME enquadrada na Lei Complementar nº 123/2006 e** gozar do privilégio de regularizar a comprovação de sua regularidade fiscal com a emissão de certidão conjunta negativas de débitos relativos aos tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado do Rio Grande do Norte, por ter apresentado a CND Estadual vencida em 11 de janeiro de 2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos do item editalício nº 8.18.

Cruzeta/RN, 14 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:18CFE38F

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial n° 062/2014
Processo Licitatório MC/ RN N° 178/2014

O Prefeito Municipal de Cruzeta/ RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do **Processo Licitatório MC/ RN N° 178/2014 - Pregão Presencial n° 062/2014,** através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDOo término do benefício previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar123/2006, concedido à empresa **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME;**
CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de prazo protocolizada pelo Sr. Jackson Carlos de Medeiros em 09 de janeiro de 2015;

DECIDE

I - PRORROGAR O PRAZOpor igual período para que a empresa**ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA ME**apresente a prova de regularidade referente aos créditos previdenciários, ou seja, o prazo será prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, expirando em 16 de janeiro de 2015;
II - DETERMINARa publicação da presente Decisão Administrativa;
III - COMUNICARaos interessados esta decisão;

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 09 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6B664892

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE N° 001/ 2014
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 177/2014

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa**: CG – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2FD9EEA2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE N° 001/ 2014
PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 177/2014

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **,** em favor da empresa **CG – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 52.606,56** (cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EE24E6E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014
CONVITE Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 177/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: CG – CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execuçãodos serviços de engenharia destinados aReforma Interna da Escola Municipal Joaquim Lopes Pequeno; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 52.606,56 (cinquenta e dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.12.365.0005.0501.2057 - MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 110- RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO AO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Inácio Silva do Nascimento - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:68676857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de combustíveis e Gás liquefeito de petróleo - (GLP), mediante requisição diária e/ou periódica. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos locados e aos veículos pertencentes a frota, e o Gás liquefeito de petróleo serão destinadas as demandas operacionais deste Município. Recursos: previstos no

orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 06 de Janeiro de 2015

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F3853A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N O 001.2015.

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de março de 2015, às 09h00min, fará licitação na modalidade CONCORRENCIA nº 001.2015, objetivando a Contratação de empresa para construção civil com a finalidade especifica na execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Pavimentação à Paralelepípedos e Microdenagem de ruas, em diversos trechos do municipio de Felipe Guerra, conforme projeto executivo, constante do presente edital. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Centro – Cidade Alta – Felipe Guerra/RN – fone: (84) 3329-2212, E-mail cpl.pmfg@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Felipe Guerra/RN, 14 de janeiro de 2015.

WILEANO LEITE DE GÓIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FC26DD47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-2015

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder a(o) Servidor(a) **SOLANGE BATISTA IMPERIAL**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistente Social, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (Noventa Reais) para custear despesas, quando o(a) mesmo(a) se deslocará à cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **15 de JANEIRO de 2015**, para resolver assuntos junto ao **SENAI**, relacionados aos cursos oferecidos.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 14 de Janeiro de 2015.

DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:F43F7DD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 011/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA EVENTOS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E CULTURAL

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 011/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para eventos de caráter administrativo e cultural, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**ILANO VITORIANO DA SILVA-ME - CNPJ № 02.791.043/0001-68.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 140 (cento e quarenta) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BCCC430A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 014/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO USO JUNTO A FROTA MUNICIPAL

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 014/2014 - Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao uso junto a frota municipal, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO ME - CNPJ № 10.580.278/0001-39.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:7CA0B96D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 024/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 024/2014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP - CNPJ № 09.037.491/0001-10.** O presente instrumento tem por objeto a

prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 198 (cento e noventa e oito) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:68710AA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 024/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 024/2014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME - CNPJ № 05.911.157/0001-92.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 198 (cento e noventa e oito) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:A83CAC37

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 024/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 024/2014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**PORTAL SILVA COMERCIO LTDA ME - CNPJ № 05.911.157/0001-92.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 198 (cento e noventa e oito) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:A2B27E75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 005/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO EM BOTIJÃO DE 13KG E ÁGUA MINERAL EM BOTIJÃO DE 20 LITROS

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 005/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito em botijão de 13kg e água mineral em botijão de 20 litros, e na aquisição de botijão para gás liquefeito e botijão para água mineral, para suprir as necessidades das secretarias municipais de Florânia/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**SÃO FRANCISCO GAS LTDA ME - CNPJ № 09.315.161/0001-49.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 141 (cento e quarenta e um) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:50C41D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2013 - PMF/SEMAS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

Contratado: **EMERSON DE CAMPOS MEDEIROS**

Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, cuja utilização será a instalação da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Florânia/RN.

Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 01 de dezembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2014.

Florânia/RN, 01 de dezembro de 2014.

MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0FDD617B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 010/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 010/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME - CNPJ № 07.221.905/0001-30.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 176 (cento e setenta e seis) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:E3BD71FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 010/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 010/2014 - Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**MANUELLY MAKSON ARAUJO ME - CNPJ № 10.981.924/0001-70.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 176 (cento e setenta e seis) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:6BFB9DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 017/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 017/2014 - Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO ME - CNPJ № 10.580.278/0001-39.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9CC6734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 021/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE FLORÂNIA/RN

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 021/2014 - Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa**LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TLEFONIA LTDA - CNPJ № 70.047.329.0001-93.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 208 (duzentos e oito) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BBB89FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014 - REFERENTE AO PREGÃO 021/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE FLORÂNIA/RN

Primeiro termo aditivo ao contrato referente ao Pregão 021/2014 - Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Florânia/RN, que entre si celebram, de um lado, o município de Florânia/RN - Prefeitura Municipal (PMF/RN) e, do outro, a empresa **SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAÚJO ME - CNPJ № 15.514.720/0001-42.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida no Contrato original fica prorrogada por mais 208 (duzentos e oito) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2015.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:AFD00466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna publico a adesão ao saldo da Ata de Registro de Preços do Município de Jandaíra nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Adesão a Ata SRP (carona) nº 014/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014 /ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Jandaíra.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos e tombamento de bens.
Fornecedor: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, CNPJ nº 05.354.288/0001-16.
Valor: O valor global 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)
Vigência da Ata: 10/12/2014 à 10/12/2015
Vigência do Termo de Adesão: 05/01/2015 à 31/12/2015.

Prefeitura Municipal de Jandaíra

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:71116C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA APURAÇÃO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da Tomada de Preço nº 025/2014. Foi considerada HABILITADA a empresa: **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP/CNPJ: 13.385.475/0001-95** por atender a todas as exigências e condições de habilitação. Fica agendada a abertura da

Proposta de Preço para o próximo dia **16/01/2015 às 10h00min**. O processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs as 13:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Goianinha/RN, 14 de Janeiro de 2015.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:5D201AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 015/2014

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a(o) servidor(a) **MARIA DALVA DE CARVALHO DIAS**, Professora, matrícula nº 132220-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 53 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha, 1 de dezembro de 2014.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do Goianinha PREV

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A084E6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 016/2014

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a(o) servidor(a) **APARECIDA DA ROCHA MACHADO**, Professora, matrícula nº 131814-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 53 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha, 1 de dezembro de 2014.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do Goianinha PREV

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D650F393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 017/2014

A DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a(o) servidor(a) **MARIA TERESA DE AMORIM**, Professora, matrícula nº 132218-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação legal no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal, combinado com o Art. 53 e Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha, 1 de dezembro de 2014.

LUCIA HELENA TITO
Diretora Executiva do Goianinha PREV

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:C4EB9204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO CLASSIFICADO NO CONVITE N°023/2014

A Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, inscrita no CNPJ: 08.077.273/0001-46, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Convoca a Segunda Colocada no convite 023/2014, a Empresa: Gisnaude Gentil Fernandes de Souza - ME, inscrita no CNPJ: 01.093.051/0001-96, a comparecer a Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, pois a mesma se dá em face do distrato de contrato materializado no dia 14 de Agosto de 2014, entre a Empresa M X FORMIGA GROTA EPP (primeira colocada) e O Fundo Municipal de Assistência Social,cujo Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor Global: 76.845,00(setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Ficha: 497, Cód. Orçamentário: 08.244.0016.2102.0000 , Elemento Orçamentário: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica, Pago com recursos próprios.

A COMISSÃO

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:AE9741F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N° 029/2014

CONTRATANTE: Prefeituram Municipal de Grossos/Rn , inscrita no CNPJ: 08.077.273/0001-46, CONTRATANTE: Bel Servie Eletropeças Com. Tec. LTDA, Inscrita no CNPJ: 40.792.210/0001-84. OBJETO: Prestação de Consertos e Manutenção de fogões, Geladeiras e materiais elétricos, para suprir as necessidades das Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Grossos/Rn. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; Ficha: 028; Cód. Orçamentario: 04.122.0002.2002.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: 77.945,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais). Pago com recursos próprios.

A COMISSÃO DA CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A6109D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE N°028/2014

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, inscrita no CNPJ:08.077.273/0001-46, através do Fundo Municipal de Saúde de Grossos/Rn, CNPJ: 11.418.305/0001-34. CONTRATADA: G & P

Indústria e Comércio, CNPJ:12.967.658/0001-56. OBJETO: Prestação de Conserto e Recuperação de móveis para suprir as necessidades do Fundo Munciipal de Saúde de Grossos/Rn. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 305. Cód. Orçamentário: 10.302.0009.2054.0000 , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: 78.286,00 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais). Pago com Recursos Próprios.

A COMISSÃO DA CPL

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:A1B83BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Exonera servidores ocupantes de Cargos Comissionados, e dá Outras Providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data os servidores nomeados para os cargos comissionados por meio das portarias abaixo descriminadas:

I - Portaria nº. 011, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Secretária Executiva do Gabinete;
II – Portaria nº. 045, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Tributação;
III - Portaria nº. 055, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Comunitário;
IV - Portaria nº. 056, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Infanto Juvenil;
V - Portaria nº. 057, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Amador;
VI - Portaria nº. 058, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Esporte Profissional;
VII – Portaria nº. 074, de 02 de janeiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Relações Interinstitucionais da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social;
VIII - Portaria nº. 092, de 01 de fevereiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Imprensa;
IX - Portaria nº. 098, de 01 de fevereiro de 2013, cargo de Chefe do Departamento de Apoio ao Pequeno Produtor de Sal;
X - Portaria nº. 105, de 01 de fevereiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Mobilização;
XI - Portaria nº. 119, de 01 de fevereiro de 2013, cargo de Diretor Executivo de Projetos e Convênios;
XII - Portaria nº. 120, de 01 de fevereiro de 2013, cargo de Chefe do Setor de Construção de Unidades Habitacionais;
XIII - Portaria nº. 164, de 01 de abril de 2013, cargo de Chefe do Departamento de Abastecimento de Água;
XIV - Portaria nº. 247, de 01 de outubro de 2013, cargo de Chefe do Departamento Executivo de Finanças;
XV - Portaria nº. 015, de 02 de janeiro de 2014, cargo de Chefe do Departamento de Marketing e Divulgação;
XVI - Portaria nº. 041, de 03 de fevereiro de 2014, cargo de Diretor de Compras;
XVII - Portaria nº. 046, de 03 de fevereiro de 2014, cargo de Chefe do Setor de Recuperação de Unidades Habitacionais;
XVIII - Portaria nº. 060, de 03 de fevereiro de 2014, cargo de Diretor Executivo Financeiro;
XIX - Portaria nº. 074, de 03 de março de 2014, cargo de Chefe do Setor de Organização e Ornamentação da Secretaria Municipal de Turismo;
XX - Portaria nº. 075, de 03 de março de 2014, cargo de Chefe do Setor de Cônvênios;
XXI - Portaria nº. 076, de 03 de março de 2014, cargo de Chefe do Setor de Ambientação e Organização da Secretaria Municipal de Cultura;
XXII - Portaria nº. 090, de 02 de maio de 2014, cargo de Diretor Executivo de Finanças da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
XXIII - Portaria nº. 110, de 01 de julho de 2014, cargo de Chefe do Departamento de Protocolo de Documentos Oficiais;
XXIV - Portaria nº. 114, de 01de julho de 2014, cargo de Chefe do Setor de Pedagogia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, restando afixada no átrio da Sede do Poder Executivo juntamente com os atos de nomeação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:1AC53C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015

DE 05 DE JANEIRO DE 2015

Transfere Servidor da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,e considerando a necessidade de remanejamento de servidores para atender as necessidades das Secretarias Municipais

R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir, a partir desta data, o servidor PAULO CÉSAR DOS SANTOS, vigia, matrícula nº 01.286, da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, para a Secretária Municipal de Educação e Esportes.
Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, ou aos seus setores subordinados conforme deliberação do Gestor responsável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kezia Cristiane de Mendonça Pereira
Código Identificador:AFE6434B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN – CPL/PMG**, torna público aos interessados e participantes do certame acima

identificado que deliberou **classificar** a licitante **CONSTRUTORA DANTAS LTDA – ME. (CNPJ: 97.519.353/0001-34)**, e, por conseguinte, **declarar** como vencedora do certame, no valor total contratado de **R$ 32.101,92 (trinta e dois mil, cento e um reais e noventa e dois centavos)**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 13 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:F803CA97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 012/2015

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da própria representante titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **ANA MARIA GOMES BORGES**, CPF 904.309.304-10, de suas atribuições inerentes a titularidade de membro do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:FDFA4A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2015

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da própria representante suplente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **MARIA GEOVANIA MARINHO**, CPF 520.965.054-53, de suas atribuições inerentes a suplência de membro do CME – Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:C4333228

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2015

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA IVANIA DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes a titularidade de membro do CME – Conselho Municipal de Educação, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8A844646

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 015/2015

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LEILIA DE SIQUEIRA NUNES ARAUJO,** nas atribuições inerentes a membro suplente do CME – Conselho Municipal de Educação, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Guamaré/RN, em 13 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:379FBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 002/2015

Regulamenta o Auxílio Moradia previsto no art. 29, "*e*", da Lei nº 647/2015, de 07 de janeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Pelo presente Decreto, o Poder Executivo Municipal regulamenta o Auxílio Moradia disposto no artigo 29, *"e"* da Lei Municipal nº 647/2015, de 07 de janeiro de 2015, que Dispõe sobre Política de Assistência Social do Município de Guamaré.

§ 1º O órgão gestor do programa é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Considera-se, para efeitos deste Decreto:

I – Família - núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal;

II – Beneficiário direto - pessoa natural representante da família beneficiária residente, nos termos do inciso anterior, que receberá o benefício em seu próprio nome e sob sua responsabilidade;

III - Beneficiários indiretos: pessoas naturais integrantes da família beneficiária, nos termos do inciso anterior, que forem beneficiadas indiretamente pelo Auxílio Moradia, recebido pelo beneficiário direto.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social o cadastramento e a seleção das famílias beneficiadas que terão direito ao Auxílio Moradia, nos termos deste Decreto.

§ 1º A solicitação do Auxílio Moradia será protocolada no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do art. 35, "a", da Lei ora regulamentada, ocasião em que fará a juntada dos documentos necessários à análise do processo de concessão do benefício.

§ 2º No ato da habilitação para obtenção do Auxílio Moradia, as famílias preencherão formulário de solicitação assinado pelo Beneficiário Direto, que será acompanhado de Termo de Compromisso de Uso e Destinação, contendo as seguintes informações:

I – Nome e qualificação do Beneficiário Direto;
II – Nome e qualificação dos Beneficiários Indiretos;
III – Conta bancária de qualquer instituição financeira, excetuando-se a modalidade poupança, em nome do Beneficiário Direto na qual será depositado o benefício.

§ 3º O Beneficiário Direto deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da concessão do benefício, comunicar ao órgão gestor o endereço no qual passou a residir.

Art. 4º São requisitos imprescindíveis para a concessão do Auxílio Moradia:

I - avaliação sócio-econômica da entidade familiar desenvolvida por assistentes sociais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – que a Família beneficiada tenha renda de um salário mínimo ou renda per capita familiar inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, o que deverá ser objeto de declaração assinada pelo Beneficiário Direto.

III - que nenhum integrante da Família beneficiária possua outro imóvel ou já seja beneficiário do Auxílio Moradia, o que deverá ser objeto de declaração assinada pelo Beneficiário Direto.

IV – o Beneficiário Direto deverá estar cadastrado no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e residir no município há pelo menos cinco anos (exceto nos casos de calamidade pública).

§ 1º A comprovação das necessidades para a concessão do auxílio moradia será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.

§ 2º Caso a família passe a não mais atender qualquer um dos requisitos do caput, deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social para o cancelamento do benefício. O recebimento indevido do benefício implicará na devolução dos recursos financeiros devidamente corrigidos monetariamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º Caberá ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS o acompanhamento das famílias beneficiadas pelo Auxílio Moradia.

Art. 5º O Auxílio Moradia compreenderá o pagamento de valor mensal de até 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente, a ser pago diretamente ao Beneficiário Direto, através de depósito em conta bancária por ele informada.

§ 1º O Beneficiário deverá comprovar, a cada 03 (três) meses, através de declaração assinada, pelo proprietário e pelo beneficiário, devidamente autenticada, o pagamento de aluguel, sob pena da suspensão do benefício. O beneficiário terá o prazo de 15 (quinze) dias após o término do trimestre para apresentar a declaração.

§ 2º O Auxílio Moradia será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogada por até 04 vezes, perfazendo o total de 24 meses, (não prorrogáveis) após avaliação e justificativa técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 3º O Benefício será concedido mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art. 6º Será imediatamente suspenso o pagamento do Auxílio Moradia, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I – quando o requerente for beneficiado por qualquer programa de habitação nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

II – quando for dada qualquer outra solução habitacional para a parte/família beneficiária;

III - quando se verificar o descumprimento a quaisquer dos requisitos ou das condições do presente Decreto, inclusive às cláusulas do Termo de Compromisso e Uso e Destinação;

IV - quando o beneficiário não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social ou se recusar a ser incluído em programas habitacionais ou sociais do Município;

V – quando o beneficiário não comunicar formalmente, no prazo de 60 (sessenta) dias da concessão do benefício, o local onde passou a residir.

Art. 7º Toda decisão do órgão gestor que implique a suspensão ou cancelamento do Auxílio Moradia será comunicada por escrito ao beneficiário, devendo este apor o seu ciente ao receber a sua via, ou através de publicação no Diário Oficial do Município caso não seja cumprido o disposto no inciso V do art. 6º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN, em 13 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:2D868C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 591/2014

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes dos autos do processo de nº 6595/2014 abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN- CNPJ Nº : 08.184.442/001-47.
CONTRATADO: Edilene Morais de Santana, CPF de Nº: 025.804.144-79.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014;
Valor Global: R$ 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:04- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201- ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300- ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de Despesa: 33.90.36.45.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSÍCA.

Assinaturas em 07/01/2015. Ratificação em 07/01/2015.
Republicado por incorreção *.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:DD300DE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014-PMIM

A CLP da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, torna público aos interessados o resultado referente à HABILITAÇÃO da Tomada de Preço Nº 009/2014-PMIM.
HABILITADAS:
Empresa: *RBS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ. Nº 10.458.651/0001-90;*
Empresa: *EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 07.275.651/0001-33;*
Empresa: *F J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, Inscrita no CNPJ N° 07.484.203/0001-40*. Caso não haja interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços será realizada no dia 23 de janeiro de 2015, às 10h00min no mesmo local da primeira reunião. Os autos do processo estão franqueados aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho.

Ielmo Marinho/RN, 14 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:BFFA09AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 – FMS - RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 012/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, teve como VENCEDORES as ***Empresas:*** PHOSPODONT LTDA, Inscrita no CNPJ. Nº 04.451.626/0001-75, vencedora do Lote I e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, Inscrita no CNPJ. N° 16.826.043/0001-60, vencedora do Lote II.

Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:38E974BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 – FMS - RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Pregão Presencial Nº 011/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, teve como VENCEDOR a ***Empresa:*** A. A. DE S. WANDERLEY – ME, Inscrito no CNPJ. Nº 04.279.658/0001-35.

Ielmo Marinho/RN, 12 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:FE849706

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 006/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **006/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 14 E 15 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO OS PACIENTES: SEBASTIÃO RODRIGES Á SER REALZIADO NO DIA 15 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 14 E RETORNANDO AS 16:00HORAS DO DIA 15 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:DD7DC46A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 008/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **008/2015**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor KLEBER MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 E 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA PROCEDIMENTO MÉDICO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO O SENHOR JOÃO SOUZA Á SER REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 18 E RETORNANDO AS 19:00HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:663A7550

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014 – PROC. LICITATÓRIO MI/RN N° 0080/2014 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014
PROC. LICITATÓRIO MI/RN N° 0080/2014

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **PAULO DE BRITO**, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, Processo Administrativo nº 0080/2014. Feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: A empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51, foi vencedora do referido certame, totalizando a Nota Final 96,74.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidenta da CPL/MI/RN

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:73DEBE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público o resultado de julgamento de propostas de preços da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tem como objeto a "Execução das Obras de Drenagem Superficial com Pavimentação de Paralelepípedos nas Ruas: Pedro Ferreira de Lima, Manoel Maia, Arnor Martins da Neves e Rua Francisca Praxedes, na Zona Urbana deste Município". Através de Convênio nº 04514/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura do Governo do Estado e o Município de Itaú/RN, e que depois de analisar detalhadamente todos os cálculos da proposta de preços da empresa licitante, a Comissão Permanente de Licitação junto com o técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, chega ao seguinte resultado, HABILITAR a Proposta da empresa R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com endereço a Rua Valdemar Izídio de Lima, 344, Bairro, Padre José Kruza, PATU/RN, com o valor global de R$ 237.439,30 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta centavos), Pois a empresa atendeu as exigências editalícias.

Itaú-RN, 12 de Janeiro de 2015

RITA JOSIMARA AIRES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:3EC0E89C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 4/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARIA VALDÍVIA BRITO DE SOUZA,*** Portadora da Carteira Profissional de nº. 54.331 Série 00002 – RN, durante o período de **15/01/2015 a 13/02/2015,** referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:9409259A

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 5/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias ao servidor ***CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA***, Portador da Carteira Profissional de nº. 86.302 Série 00002 – RN, durante o período de **15/01/2015 a 13/02/2015,** referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:89CD7475

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 6/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARINEIDE FERNANDES***, Portadora da Carteira Profissional de nº. 13.934 Série 00007 – RN, durante o período de **15/01/2015 a 13/02/2015,** referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:71271741

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 7/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA,*** Portadora da Carteira Profissional de nº. 16.764 Série 00004 – RN, durante o período de **15/01/2015 a 13/02/2015,** referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:BD04EECE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
LEI MUNICIPAL Nº 462/2015.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Janduís/RN, para o exercício de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Janduís/RN, para o exercício de 2015, compreendendo;

I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita total é estimada no valor de R$ 21.843.097,63 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos).
Art. 3º – As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º – A Despesa total no valor de R$ 21.843.097,63 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e três centavos), é fixada:

I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$ 14.474.658,94 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 7.173.941,11 (sete milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos);

III – A diferença no valor de R$ 194.497,58 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e oito centavos) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º – A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º – O Poder Executivo é autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 2% (dois por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias orçamentárias.

III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

LEI MUNICIPAL N.º 462/2015.

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO I

RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		**17.741.575,62**
RECEITA TRIBUTARIA	553.200,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	50.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	130.000,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	12.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	18.991.455,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	118.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**4.101.522,01**
ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.941.522,01	
TOTAL DA RECEITA		**21.843.097,63**

LEI MUNICIPAL N.º 462/2015.

ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO II

DESPESA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		**710.000,00**
Câmara Municipal	710.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		**20.938.600,05**
Secretaria Municipal de Planejamento	212.000,00	
Controladoria Geral do Município	131.535,50	
Secretaria Municipal de Governo	587.518,00	
Secretaria Municipal de Administração e RH	1.640.048,36	
Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	898.165,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura	6.817.098,44	
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico	6.367.062,36	
Secretaria Mun. de Trabalho, Hab. e Assistência Social	1.806.878,75	
Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos	1.106.822,95	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	1.708.870,69	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urb., e Turismo	242.100,00	
Fundação Cultural de Janduís	420.500,00	
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**21.648.600,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**194.497,58**
TOTAL GERAL	**R$**	**21.843.097,63**

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:B3A877A0

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EMENDA Nº. 1/2014.

SÚMULA: *Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de nº. 004/2014, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Janduís para o exercício de 2015".*

Art. 1.º - Altera a redação do Art. 6º, no inciso I, o seguinte texto:

"Art. 6º - Abrir créditos suplementares, até o limite de 2% (dois por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64".

Modifique-se para a redação final, em razão da emenda proposta, os componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício de 2015.

Sala de Sessões, Elpídio Gurgel de Brito.
Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:84276536

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
EMENDA Nº. 2/2014.

SÚMULA: *Emenda Supressiva e Aditiva ao Projeto de Lei de nº. 4/2014, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Janduís para o Exercício de 2015".*

No anexo 02, página 8, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto modificar a nomenclatura de Departamento da Juventude Esporte e Lazer para Coordenação de Juventude Esporte e Lazer.
Suprime-se das rubricas de despesa, na categoria de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rubrica	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
	Manutenção das Atividades Sec. Juventude Esporte e Lazer	27.812.2009.2029.0000	R$ 102.060,00
Total da Adição de Valores			**R$ 102.060,00**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rubrica	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
	Manutenção das Atividades de Ensino Superior	12.364.2007.2027.0000	R$ 102.060,00
Total da Adição de Valores			**R$ 102.060,00**

Adita-se a rubrica de despesa, na categoria de despesa, com a respectiva fonte e valor, conforme abaixo especificado:

Rubrica	Discriminação	Fonte	Valores em Reais
	Manutenção das Atividades de Ensino Superior	12.364.2007.2027.0000	R$ 102.060,00
Total da Anulação de Valores			**R$ 102.060,00**

Sala de Sessões, Elpídio Gurgel de Brito.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:741F6102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2014-GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Janduís-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Janduís, o senhor:

- DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Janduís:

- ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA
- ANTONINO FERNANDES DE BRITO
- ELAINE FERRIERA DE BRITO

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de dezembro de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:25082198

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014, que estava marcado para o dia 16 de janeiro de 2015, às 08:30 horas, objetivando Registro de Preços para a aquisição de medicamentos elencados na Farmácia Básica, por motivo maior será reaprazado para o próximo dia 19/01/2015, às 10:00 no mesmo local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via email: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro /PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:10849072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2014, que estava marcado para o dia 16 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, objetivando Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos injetáveis, por motivo maior será reaprazado para o próximo dia 28/01/2015, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via email: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 14 de janeiro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro /PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5BA72A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0016/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar público a homologação do PROCESSO N° 0035/2014-PREGÃO PRESENCIAL N° 0016/2014, em favor da empresa ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA; Totalizando um valor total mensal de R$ 2.800,00. Homologado em 06/01/2015.

ALMIR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro PMJS.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:479D8B14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 0016/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó - CNPJ: 08.086.662/0001-38. CONTRATADA: ALCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA - CNPJ: 13.184.511/0001-52 – VALOR MENSAL: R$ 2.800,00. Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA SONORA E AVISOS EM CARRO DE SOM DAS ATIVIDADES PERTINENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN. Base legal: Processo n° 0035/2014 – Pregão Presencial nº 0016/2014. VIGÊNCIA: 12/01/2015 a 12/01/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto: 02.0201.04.131.002.2.021;
03.0301.04.131.0003.2.917;
03.0301.04.122.0003.2.020;
04.04.01.122.0004.1.045;
05.0501.10.301.0005.2.004;
06.0601.12.122.0006.2.055;
07.0701.13.392.0007.2.031;
12.1201.08.244.0009.2.005;
12.1201.244.0009.2.035;
12.1201.08.244.0009.2.048;
12.1201.08.244.0009.2.061;
14.1401.04.122.0013.2.054 - NATUREZA DE DESPESA: 339039. DATA: 12/01/2015. SIGNATÁRIOS: Pe. Jocimar Dantas de Araújo – Contratante e Alcimar Barbosa de Oliveira - Contratada.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:02C81B94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º ***caput*** do Decreto n.º 1.160, de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear os **Membros do Setor de Compras** do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a saber:

- SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA – Presidente;
- ALEXANDRE VICTOR MARTINS LEITE – Membro;
- EZIGENILZE SILVA DE FARIA – Membro.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:AA793883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, CNPJ inscrito sob o n°. 04.214.216/0001-00.
CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita CNPJ sob o nº. 08.324.196/0001-81.
OBJETO: fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data da publicação.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso XXII.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:B40184CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, CNPJ inscrito sob o n°. 04.214.216/0001-00.
CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.334.385/0001-35
OBJETO: Fornecimento de água potável para o prédio da Câmara Municipal de Jundiá/RN
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, contados a partir da data de assinatura do contrato.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso VIII.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:B8DB791D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – 04/2015

INEXIGIBILIDADE – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): TNL PCS S/A.
CNPJ: 04.164.616/0001-59.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel destinado à manutenção dos serviços realizados pela Câmara Municipal de Jundiá para o exercício de 2015.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 6.050,40 (seis mil e cinqüenta reais e quarenta centavos).
PERÍODO: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:1EA470F0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA – 03/2015

INEXIGIBILIDADE – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, 10, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): TELEMAR NORTE LESTE SA
CNPJ: 33.000.118/0016-55
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa destinado à manutenção dos serviços realizados pela Câmara Municipal de Jundiá para o exercício de 2014.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PERÍODO: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:EAE72132

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): ASP AUTOMAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
OBJETO: Locação de programa de contabilidade com suporte técnico em instalação, configuração e manutenção do programa e seu banco de dados e o Portal GDIP - Gestão de Dados e Informações Públicas - Portal de Transparência e Lei de Acesso à Informação da Câmara Municipal de Jundiá para o exercício de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PERÍODO: de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:1C38E131

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00, Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, CEP 59188-000.
CONTRATADO (A): MACHADO COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ: 13.088.107/0001-85
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum destinado à manutenção da frota da Câmara Municipal de Jundiá para assegurar o bom funcionamento dos trabalhos.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PERÍODO: de 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte de Recurso 100, Projeto Atividade 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:F1E48C7F

CÂMARA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.216/0001-00.
CONTRATADA: Campos Consultoria S/S, CNPJ n.° 02.070.360/0001-95.
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir desta data, conforme previsto no contrato e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
VALOR: Valor global de R$ 18.912,00 (dezoito mil novecentos e doze reais).
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Jonas Cleber de Almeida – pelo Contratante, e Maria Wagneide de Araújo – pela Contratada.

Jundiá/RN, 30 de dezembro de 2014.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:856482F5

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARINEIDE FERREIRA DURVAL para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2015.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:AA9A52FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 001, DE, 02 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1° -**DESIGNAR**os Ilustríssimos Senhores**JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS, JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO e**

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, para sob a presidência da 1ª (primeira), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2015, deste município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2°- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, sexta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:DD183774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE, 02 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estatui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o servidor JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, matricula nº 00330.

PARAGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2°- Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, os seguintes servidores:
JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO – matricula nº 00337.
JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS – matrícula nº 522.

PARAGRAFO ÚNICO – O edital indicará os membros da equipe de apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art., 3º- Esta **PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN, sexta-feira, em, 02 de janeiro de 2015.

IGOR COSTA ARAÚJO
Prefeito Constitucional de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:51B4D978

GABINETE DO PREFEITO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - COSERN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Fornecimento de energia elétrica, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2015

FAVORECIDO.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81.

VALOR.....: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IGOR COSTA ARAÚJO – Prefeito Constitucional, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA DE VELHOS - RN, 02 de Janeiro de 2015

JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:51AF678B

GABINETE DO PREFEITO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 - CAERN

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de empresa para o fornecimento de água, visando atender as necessidades de todas as Secretarias deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2015.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35

VALOR.....: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IGOR COSTA ARAÚJO – Prefeito Constitucional, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA DE VELHOS - RN, 02 de Janeiro de 2015

JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:1EE48B6F

GABINETE DO PREFEITO
SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 - TELEMAR

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA DE VELHOS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa para fornecimento telefonia fixa, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal deste município de Lagoa de Velhos/RN, durante o Exercício de 2015.

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORDESTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

VALOR.....: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IGOR COSTA ARAÚJO – Prefeito Constitucional, na qualidade de ordenador de despesas.

LAGOA DE VELHOS - RN, 02 de Janeiro de 2015

JOSENILDA PEREIRA DE FARIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:E71A7BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01009/15

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000010/15

Processo Licitatório nº D 01009/15

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado(s).....: RITA GOMES MENDES, com o valor total de R$ 7.800,00(Sete Mil, Oitocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:01A09397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01009/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000010/15
CONTRATO Nº.....: 20150011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01009/15
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: RITA GOMES MENDES
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR TOTAL.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.154520011.2.038 Manutenção do Semosu , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.800,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A20F2E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01010/15

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000011/15

Processo Licitatório nº D 01010/15

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado(s).....: JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR, com o valor total de R$ 8.400,00(Oito Mil, Quatrocentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7F21F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01010/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000011/15
CONTRATO Nº.....: 20150012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01010/15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSE ROBERTO ALVES JUNIOR
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.082440006.2.013 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 8.400,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:F99FA754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01011/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000012/15

Processo Licitatório nº D 01011/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS

Contratado(s).....: JOSEFA SONIA DE LIMA SALES, com o valor total de R$ 3.600,00(Três Mil, Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:2445F738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO -D 01011/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000012/15
CONTRATO Nº.....: 20150013
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01011/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSEFA SONIA DE LIMA SALES
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS
VALOR TOTAL.....: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.082440006.2.013 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 3.600,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:635C4D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - I 001/2015 - TELEMAR NORTE LESTE S/A

O Presidente da Comissão de licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de concessionária para prestação dos serviços de telefonia fixa aos orgãos públicos do Poder Executivo Municipal

FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR.....: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:57FA02F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01012/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000014/15

Processo Licitatório nº D 01012/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado(s).....: ANTONIO FELIX DE MEDEIROS, com o valor total de R$ 4.200,00(Quatro Mil, Duzentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:4299AF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01012/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000014/15
CONTRATO Nº.....: 20150014
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01012/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ANTONIO FELIX DE MEDEIROS
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0601.082440006.2.013 Manutenção da Semas , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.200,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 30 de Junho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:CF959C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01013/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000015/15

Processo Licitatório nº D 01013/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

Contratado(s).....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAGOANOVENSE, com o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:7E67E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01013/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000015/15
CONTRATO Nº.....: 20150015
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 01013/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAGOANOVENSE
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ENCONTROS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220003.2.006 Manutenção da Semad , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FEEEAC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01014/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000016/15

Processo Licitatório nº D 01014/2015

Objeto.....: SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO E ENTREGA DOS MALOTES DOS CORREIOS NAS COMUNIDADES RURAIS CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Contratado(s).....: FRANCISCO PETRUCIO SILVA SOARES, com o valor total de R$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:1CE8AA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01015/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000017/15

Processo Licitatório nº D 01015/2015

Objeto.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado(s).....: MARIA ILONNA DE MEDEIROS MENDES, com o valor total de R$ 8.000,00(Oito Mil Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Mun de Obras e Serv Urbanos.

LAGOA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B4EA14BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO - D 01015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000017/15
CONTRATO Nº.....: 20150017
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº D 01015/2015
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CONTRATADA(O).....: MARIA ILONNA DE MEDEIROS MENDES
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.154520011.2.038 Manutenção do Semosu , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.16, no valor de R$ 8.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2015 a 31 de Agosto de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2015

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:49A21C2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2015 - GP.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e de acordo com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Francisco Altino de Paiva Neto	Presidente	358.071.304-30
José Edson Gomes	Membro	041.865.974-00
José Humberto de Aguiar	Suplente	413.503.084-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2015.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:12D4FC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2015 – GP.

O Prefeito do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores.

Resolve,

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, o Senhor José Edson Gomes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 041.865.974-00

Art. 2º. Ficam nomeados os Senhores José Humberto de Aguiar, inscrito no CPF (MF) sob o nº 413.503.084-04; Francisco Altino de Paiva Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 358.071.304.30, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2015.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7B8ECEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DC9ED72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº TP 003/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, inscrita no CNPJ nº 08.170.540/0001-25 e a CONSTRUTORA LEON SOUSA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.171.533/0001-00.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução até 29/06/2015, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes do contrato de execução de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Padrão I, localizada na Comunidade Nova Vida, município de Maxaranguape-RN. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições.

Maxaranguape-RN, 29 de dezembro de 2014.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Pela Contratante

RENATA CAVALCANTE SOBRAL
Pela Contratada

MARIA IVPNEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:1E6CF7A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº TP 004/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, inscrita no CNPJ nº 08.170.540/0001-25 e a CONSTRUTORA LEON SOUSA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.171.533/0001-00.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução até 29/06/2015, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes do contrato de execução de construção de 3 (três) Academias da Saúde nas Comunidades de Dom Marcolino, Caraúbas e Maracajaú e 2 (duas) na Sede do Município. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições.

Maxaranguape-RN, 29 de dezembro de 2014.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Pela Contratante

RENATA CAVALCANTE SOBRAL
Pela Contratada

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:0E9A4B0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº TP 001/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, inscrita no CNPJ nº 08.170.540/0001-25 e a CONSTRUTORA LEON SOUSA – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.171.533/0001-00.

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução até 29/06/2015, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes do contrato de execução de construção da complementação de 01 (uma) Creche Padrão Tipo "B" – Programa Pró-Infância para 224 crianças, no Distrito de Dom Marcolino, município de Maxaranguape-RN. Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições.

Maxaranguape-RN, 29 de dezembro de 2014.

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Pela Contratante

RENATA CAVALCANTE SOBRAL
Pela Contratada

MARIA IVONEIDE DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:0069E525

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2015

Olho d'Água do Borges – RN, 2 de janeiro de 2015.

O Sr. Prefeito do Olho d'Água do Borges, no uso de suas atribuições, resolve:

I - DESIGNAR para o cargo de Diretora de Departamento de Educação – Secretaria Municipal da Educação, da Cultura, do Esporte e do Turismo - Símbolo CC4, a Srª. **KÁSSIA ALINY LEITE CAVALCANTE**, CPF nº 035.175.774-05, de conformidade com a Lei Municipal n° 513/2014, de 31 de dezembro de 2014 e demais legislação complementar.

II - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:73B02DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 14h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:A7B580DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de fevereiro de 2015, às 15h30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de (Cestas Básicas), para o Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:81B8F9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2015 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Senhora **VANESSA COSTA VALENTIM**, portadora do CPF nº 076.718.784-99, do Cargo de **Diretora do Departamento de Ensino Fundamental**, Símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:31BB400E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2015 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, **VANESSA COSTA VALENTIM**, portadora do CPF nº 076.718.784-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Assessoria Jurídica, Símbolo CC-1, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7FD156AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2015 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR, **JOSÉ CLÉBIO TEODORO**, portador do CPF nº 055.959.774-69, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Representação do Secretário, Símbolo CC-5, instituído pela Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4456AC83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2015, Objeto:Registro de Preço para Futura Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10) para frota de veículos pertencentes e/ou incorporados a Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.A sessão pública será realizada no dia 28 de janeiro de 2015, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 14 de janeiro de 2015

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1DBA53F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:27A559D6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA N°003/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo Municipal de Assistência e da Habitação do Município de Parelhas, conforme a seguir.
Art. 1º - NOMER, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL do Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação do Município de Parelhas/RN.
• Jucineide da Silva Araújo Almeida – Presidente;
• Francicleide Maria de Souza - Membro;
• Itamar Pereira Dantas – 1º suplente.
Art. 2° - NOMER, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação do Município de Parelhas/RN.Jucineide da Silva Araújo Almeida – Pregoeira Titular;Régia Garcia de Medeiros – Membro da equipe de apoio;
Francicleide Maria de Souza – Membro da equipe de apoio;
Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente da equipe de apoio;
• Itamar Pereira Dantas – 2º Suplente da equipe de apoio.
Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 13 de janeiro de 2015

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D523F89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **GILTON P. DE CASTRO - ME**, com endereço a Rua Frei Miguelinho, 199 – Centro, Parelhas/RN – CEP: 59.360-000, CNPJ/MF 05.784.058-0001-97, representada neste ato pelo Sr. **Gilton Pereira de Castro**, portador da cédula de identidade nº 751006-SSP/RN e CPF nº 357.701.714-72, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 18.056,00 (Dezoito mil, cinqüenta e seis reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de

reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2. As execuções dos serviços desta licitação deverão ser feitos nas datas, quantidades e locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.3 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.
6.4. A execução do objeto do presente contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas, não havendo nenhum ônus a Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:
7.1.1 – Prestar o serviço, conforme Termo de Referência;
7.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.1.3 - Cumprir todas as especificações previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014** que deu origem ao presente instrumento.
7.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
7.1.5 – Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.
7.1.6 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste contrato:
8.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
8.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
8.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
8.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
8.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 8.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA
9.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
9.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
10.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
10.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
10.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
10.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
10.4.1 - Advertência.

10.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
10.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
10.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

GILTON PEREIRA DE CASTRO
Gilton P. de Castro - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:CE6939C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de ÓRGÃO PARTICIPANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME**, com endereço a Rua Everaldo Pereira da Silva, s/n - Pasto Novo, Marí/PB, CEP: 58.345-000, CNPJ/MF 11.500.957/0001-13, representada neste ato pelo Sr. **Alexandre Laurentino da Silva**, portador da cédula de identidade nº 2939165 e CPF nº 062.097.884-83, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 21.520,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata./2015
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em

conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2. As execuções dos serviços desta licitação deverão ser feitos nas datas, quantidades e locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.3 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.
6.4. A execução do objeto do presente contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas, não havendo nenhum ônus a Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:
7.1.1 – Prestar o serviço, conforme Termo de Referência;
7.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.1.3 - Cumprir todas as especificações previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014** que deu origem ao presente instrumento.
7.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
7.1.5 – Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.
7.1.6 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste contrato:
8.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
8.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
8.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
8.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
8.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 8.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA
9.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
9.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
10.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
10.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
10.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
10.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
10.4.1 - Advertência.
10.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
10.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
10.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA
Alexandre Laurentino da Silva - ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:763A9CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0065/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2014-PMP REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2015

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000:, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, funcionário público, DI nº 793.894-SSP/RN, CPF nº 481.676.814-91, residente e domiciliado a Rua Cosme Luiz, nº 296, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **ÁLVARO O. DANTAS DE ARAÚJO ME**, com endereço a Rua Manoel Norberto, nº 36, Centro, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, CNPJ/MF 09.010.326/0001-74, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro Oliveira Dantas de Araújo**, portador da cédula de identidade nº 1.651.620 SSP/RN e CPF nº 966.973.934-91, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 146.370,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações dos serviços do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2. As execuções dos serviços desta licitação deverão ser feitos nas datas, quantidades e locais indicados na ordem de serviço, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do serviço, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.3 - Não suspender a prestação do serviço a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

6.4. A execução do objeto do presente contrato deverá ser feita de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas, não havendo nenhum ônus a Contratante

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

7.1.1 – Prestar o serviço, conforme Termo de Referência;

7.1.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.1.3 - Cumprir todas as especificações previstas no edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014** que deu origem ao presente instrumento.

7.1.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

7.1.5 – Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.
7.1.6 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br**

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste contrato:
8.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
8.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
8.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
8.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
8.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 8.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA
9.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
9.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador do serviço, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
10.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
10.2.1 – No Atraso injustificado o início da prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
10.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
10.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
10.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
10.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
10.4.1 - Advertência.
10.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
10.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
10.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
CLÁUSULA DÁCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 027/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 07 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Município de Parelhas
Órgão Participante

ÁLVARO OLIVEIRA DANTAS DE ARAÚJO
Álvaro O. Dantas de Araújo ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:E598417B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 007/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, perante a CAERN e a COSERN.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	07/01/15	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA03CCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 008/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; RESOLVE: Reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Parelhas/RN.

Maria de Fátima de Medeiros - Presidente;·
Régia Garcia de Medeiros – Membro;·
Itamar Pereira Dantas – Membro;·
Sálvio José de Oliveira – 1° Suplente;

Art. 2° - NOMEAR, os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Município de Parelhas/RN.

Maria de Fátima de Medeiros – Pregoeira;
Itamar Pereira Dantas - Membro da Equipe de apoio;
Régia Garcia de Medeiros – Membro da Equipe de apoio;
Givaneide Fabiana de Macedo -- 1° Suplente da Equipe de apoio.
Sálvio José de Oliveira - 2° Suplente da Equipe de apoio.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se a Portaria de n° 466/2014, de 08 de dezembro de 2014.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DD531278

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 009/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei - Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor público municipal, EDGAR ERALDO DOS SANTOS, Operador de Computador/D – IX, CPF: 358.209.184 – 87, do quadro efetivo desta Edilidade.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2014, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A75398D5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 010/2015, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o óbito da servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAÚJO, que se deu na data de 23 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 56, Inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Município de Parelhas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Professora LP – VIII, pelo falecimento da Senhora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAÚJO, Matrícula n° 100.2198, CPF: 403.511.494 – 49, corroborada pela Certidão de Óbito matrícula n° 095364 01 55 2015 4 00044 156 0012056 51.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 23 de dezembro de 2014.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0181D59A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 011/2015, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o funcionário ITAN SOARES DE AZEVEDO, ocupante do cargo de agente administrativo, para desempenhar os serviços de Operador de Som na Câmara Municipal de Parelhas, com ônus para a Edilidade, durante o biênio 2015/2016.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 12 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:CBB46F55

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 012/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27	RG: 22019943-7		
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a empresa Tributus Informática LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	RECIFE/PE	13/01/15	R$ 122,50	R$ 122,50

Importa a quantia de R$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:73BBC960

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 013/2015, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): JOSÉ ROBERTO DE ASSIS				
CARGO: Subcoordenador de Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 294.732.414 - 53	RG:		
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a empresa Tributus Informática LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	RECIFE/PE	13/01/15	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00(setenta reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B76DFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DECCRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Parelhas, no horário de 07:00 às 13:00 hs.

§ 1º - As repartições públicas de serviços essenciais terão seus horários de funcionamento em regime de plantão, tal como ocorre no Hospital Público.

§ 2º - Caso seja necessário o Secretário Municipal, através de Portaria poderá regulamentar horário diferenciado levando em conta a necessidade do serviço público.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3D62FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 002/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

DECRETA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E FERIADO MUNICIPAL DURANTE A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário de expediente das repartições públicas do Município de Parelhas, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no período de 12 a 16 de janeiro do ano de 2015, da Festa de São Sebastião.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas deste horário as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo o dia 19 de janeiro e feriado Municipal o dia 20 de janeiro do ano em curso.

Parágrafo Único – Ficam ressalvadas do feriado municipal as repartições públicas que efetivam os serviços essenciais à população de Parelhas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 06 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:DED04FEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015 – PP

A Câmara de **PATU,** através da **CÂMARAMUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público o acatamento do pedido de impugnação do presente certame que seria realizado às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2015, **CANCELANDO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PP**, tipo menor preço global, **para Contratação de Serviços de Assessoria Contábil nas Áreas Financeiras e RH e no Acompanhamento dos Processos Juntos aos Órgãos Fiscalizadores,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **CÂMARAMUNICIPAL DE PATU**.

PATU - RN, 13 de Janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:58BA55AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de janeiro de 2015, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 14 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:85AE6A70

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015
(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de janeiro de 2015, às 14h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 14 de janeiro de 2015.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:65633203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PORTARIA 04-2015 – NOMEAÇÃO – MARIA EDILEUZA DE SOUZA BEZERRA

Pedra Preta – RN 02 de Janeiro de 2015

A presidenta da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Edileuza de Souza Bezerra, CPF – 444.735.324-53, do cargo em comissão de ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Pedra Preta – RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrato, e com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2015.

Publique-se e
cumpra-se.

CARMEM JUCIENE CÂMARA DA LUZ
Presidenta da Câmara Municipal de Pedra Preta - RN

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:67578890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452 de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 1.650,00
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 760,00
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 7.900,00
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 3.240,00
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 1.880,00
2.430-9	MERENDA ESCOLAR	8.799-8	05/01/2015	R$ 2.040,00
2.430-9	PNAT	7.248-6	05/01/2015	R$ 1.109,15
2.430-9	PNAT	7.248-6	05/01/2015	R$ 5.257,18
2.430-9	PNAT	7.248-6	05/01/2015	R$ 455,83
2.430-9	FARMÁCIA BÁSICA FEDERAL	9.042-5	05/01/2015	R$ 3.212,58
2.430-9	SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.224-9	05/01/2015	R$ 12.208,08
2.430-9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	9.045-X	05/01/2015	R$ 3.234,82
2.430-9	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS	9.045-X	05/01/2015	R$ 3.299,57
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 64,75
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 746,79
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 746,79
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 746,79
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 746,79
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 253,21
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 253,21
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 253,21
2.430-9	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.045-X	05/01/2015	R$ 253,21
2.430-9	CRAS – CASA DAS FAMÍLIAS	9.435-8	06/01/2015	R$ 9.000,00
2.430-9	IGD BOLSA FAMÍLIA	9.428-5	06/01/2015	R$ 4.010,14
2.430-9	CRAS EQUIPE VOLANTE	9.431-5	06/01/2015	R$ 4.500,00
2.430-9	FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	10.005-6	06/01/2015	R$ 8.950,00
2.430-9	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.044-1	07/01/2015	R$ 2.478,73

Pedro Avelino/RN, 07 de janeiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8501742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina o Artigo2ºda Lei Federal n.º9.452 de 20 de março de 1997, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros federais para esta Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, abaixo discriminados:

AGÊNCIA	CONTA CORRENTE		DATA	VALOR
2.430-9	PACS	9.043-3	12/01/2015	R$ 18.252,00
2.430-9	PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	9.043-3	13/01/2015	R$ 36.085,00
2.430-9	NASF	9.043-3	13/01/2015	R$ 12.000,00
2.430-9	SAÚDE BUCAL	9.043-3	13/01/2015	R$ 13.380,00
2.430-9	PMAQ	9.043-3	13/01/2015	R$ 19.400,00

Pedro Avelino/RN, 13 de janeiro de 2015.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FCE6AE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DA PORTARIA 210/2014

ERRATA

NA EDIÇÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NA MATÉRIA PUBLICADA NA PAGINA DE Nº 49 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7EC6E083 ONDE SE LÊ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, LEIA-SE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PEDRO AVELINO/RN, 14 DE JANEIRO DE 2015.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2A324A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 028/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MANOEL DE FREITAS NETO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Manoel de Freitas Neto RG: 261.409 SSP/RN,** matricula **0215**, **Prefeito Municipal**, **2,0** (duas) diária(s), ao valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **14.01** a **16.01** do corrente ano, com objetivo de, **Comparecer na FUNASA, Secretaria de Segurança, eleição da FEMURN, EMATER e tribunal de contas, na cidade de Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de janeiro de 2015.**

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9B28CA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2015

PORTARIA Nº 014/2015 - GP.

Nomear Secretária Municipal de Tributação e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. Maiara Cristiane da Silva Barbosa inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 056.857.824-26 e Registro Geral sob o nº 3.068.647 SSP/BA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Tributação deste município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 12 de janeiro de 2015.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:A4E3BBA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
CONTRATADO: SELMA MARTINS DOS SANTOS- CPF: 898.160.724-91;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOSÉ PORTO FILHO, 187, CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578- 000- DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/ RN;
VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015;
VALOR MENSAL: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);
FUNDAMENTAÇÃO: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

RIO DO FOGO- RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

Pelo Contratante:
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484- 48.

Pelo Contratado:
SELMA MARTINS DOS SANTOS
CPF: 898.160.724- 91

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0704A6C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011301/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN, com objetivo de realizar o cadastramento do ordenador de despesa no SICONV, no dia 13 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 13 de janeiro de 2015.

FRANCISCO HÉLIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:2ACF44F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 004/2015

Portaria nº. 004/2015 – GP
Santana do Matos, 02 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período de 01de janeiro a 31de dezembro de 2015. Ficando Assim Constituída.

I TITULARES

Rubens Nélio Adelino Braga – Presidente
Josefa Rodrigues Pinheiro – Membro
Huriel Marinho de Araújo – Membro

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:573C13C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 005/2015

Portaria nº. 005/2015 – GP
Santana do Matos, 02 de janeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar junto ao Pregoeiro durante os Pregões realizados por esta Prefeitura Municipal, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Rubens Nélio Adelino Braga - Pregoeiro
Josefa Rodrigues Pinheiro – Equipe de Apoio
Huriel Marinho de Araújo – Equipe de Apoio

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:19863680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO 001/2014

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado – 01/2014
RESULTADO PRELIMINAR
A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado 01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar do referido Processo.
Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de até 5 dias úteis, contados da data de publicação deste Resultado, feito diretamente à esta Comissão, na forma do Anexo VI do Edital 01/2014.

Nº Inscrição / Nome	Entrevista	Análise Curricular	Média Entrevista	Média Curriculo	Média Final
ASSISTENTE SOCIAL					
04-CLELIA MARTINS DE ALMEIDA	14,9	78	4,97	3,90	8,87
05-JOZINEIDE ALVES RAMALHO	10,9	73	3,63	3,65	7,28
03-GEOMARA DE PAIVA DANTAS	14,3	48	4,77	2,40	7,17
11-RAILMA RIBEIRO DA SILVA	9,7	14	3,23	0,70	3,93
PSICÓLOGO					
01-DEBORA CUNHA GALVÃO MEDEIROS	14,2	52	4,73	2,60	7,33
02-WAGNER MACEDO DANTAS	11,4	69	3,80	3,45	7,25
19-JOSILANNY SWERDY BEZERRA LOPES	13,1	37	4,37	1,85	6,22
12-BARBARA ALMEIDA DE LIMA SOUZA	8,7	59	2,90	2,95	5,85
ORIENTADOR SOCIAL					
09-EDILEUZA DA SILVA FERNANDES	11,8	49	3,93	2,45	6,38
06-CATARINA DE PAULA ASSUNÇAO	14,6	22	4,87	1,10	5,97
07-LIEGE AQUINO DE CARVALHO SILVA	14,3	15	4,77	0,75	5,52
21-FRANCISCA DANNYELLY COSTA DA SILVA	12,5	0	4,17	0,00	4,17
14-MARIA JOSENEIDE DE SOUSA	7,9	6	2,63	0,30	2,93
15-MAYARA NEVES DE SOUZA SILVA	3	6,9	1,00	0,35	1,35
10-ANGELA MARIA ASSUNÇÃO DE CASTRO	2,7	0	0,90	0,00	0,90
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS					
08-MARIA OZAILDA DA SILVA SOUZA RAFAEL	12	44	4,00	2,20	6,20
17-KALINE VANESSA ANSELMO DE MATOS	14,8	18	4,93	0,90	5,83
13-ZILMAR RIBEIRO DE LIMA	14,2	15	4,73	0,75	5,48
18-ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES	7,8	10	2,60	0,50	3,10
16-JOSE ITANILDO PALHARES BEZERRA	3,5	5	1,17	0,25	1,42
OPERADOR DO PROGRAMA DO LEITE					
20-JOSE ALLAN TEIXEIRA DE ARAUJO	14	31	4,67	1,55	6,22
22-FRANCISCO EDSON DA SILVA	10	0	3,33	0,00	3,33
23-ANGELICA CARLA RODRIGUES DA SILVA	4	0	1,33	0,00	1,33

Santana do Matos/RN, 08 de janeiro de 2015.

FRANCISCO EWERTON DE ARAÚJO BERNARDO SILVA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6397081B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.373/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais e combinando com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SANTO ANTÔNIO para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Santo Antônio constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da legislação das receitas;
Programas de trabalho;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de SANTO ANTÔNIO, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 42.538.000,00 (Quarenta e dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R$ 42.538.000,00 (Quarenta e dois milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais)**, é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 29.067.000,00 (Vinte e nove milhões e sessenta e sete mil reais)**; e
Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 13.471.000,00 (Treze milhões e quatrocentos e setenta e um mil reais).**

CAPÍTULO IV

DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II** que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de dez por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de

Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Janeiro de 2015.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:370125CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 14 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **o Sr. Prefeito Municipal**, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONOU** a Lei Municipal de nº 1.373/2014 de iniciativa do Poder Executivo Municipal e em simetria ao disposto no artigo 61, parágrafo 1º, alínea a, da Constituição Federal/88, declara que depois de aprovada em única discussão e votação em 30/12/2014 pelo Poder Legislativo Municipal.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2FA0382D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS	
1.1. RECEITAS CORRENTES	**40.715.387,80**
Receita Tributária	941.000,00
Receita de Contribuições	120.000,00
Receita Patrimonial	144.000,00
Receita de Serviços	250.000,00
Transferências Correntes	38.755.939,00
Outras Receitas Correntes	504.448,80
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-3.207.387,80**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-3.207.387,80
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**5.030.000,00**
Alienação de Bens	90.000,00
Transferências de Capital	4.940.000,00
TOTAL GERAL	**42.538.000,00**

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5D9EC77C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.500.000,00
02 – GABINETE CIVIL DO PREFEITO	999.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.049.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.356.000,00
05 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	804.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.682.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	758.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.089.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	887.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.668.000,00
11 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV.URBANOS	4.267.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	541.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	381.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	257.000,00
11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
TOTAL GERAL	**42.538.000,00**

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1D5F6EC8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
000	Recursos ordinários	Ordinário
011	Recursos destinados a Educação	Vinculado
012	Transferência do FUNDEB 60%	Vinculado
013	Transferência do FUNDEB 40%	Vinculado
014	Recurso do FNDE	Vinculado
015	Transferências de Convênios-Educação	Vinculado
021	Recursos destinados a Saúde	Vinculado
022	Recursos do SUS	Vinculado
023	Transferências de Convênios-Saúde	Vinculado
031	Recurso do FNAS	Vinculado
070	Recurso de Operações de Crédito	Vinculado
071	Recurso de Alienação de Bens Ativos	Vinculado
090	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	Vinculado

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C446E101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.**
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: FEMURN – Federação dos Municípios do Estado do RN.
CNPJ: 04.383.627/0001-20.
OBJETO: fornecimento de serviço de publicações de matérias para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2015.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8305C335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.**
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Telemar Norte Leste S.A.
CNPJ: 33.000.118/0001-79.
OBJETO: fornecimento de serviço de telefonia fixa para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2015.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F2069D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF n.º 005.575.494-19. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para assegurar a continuidade das atividades do Conselho Tutelar. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Fabiano Fernandes de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:23F5D479

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 27 de janeiro de 2015**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município durante o exercício de 2015, e em especial os programas federais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 12 de janeiro de 2015.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:31DB2B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 001/2015

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para tratar assuntos de interesse administrativo junto ao Laboratório de Patologia Cirúrgica e outros fornecedores

RESOLVE
Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Municipal de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 1 diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para viagem a se realizar no dia 12 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 12 de janeiro de 2015.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FED03511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETIVO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, NOS TERMOS DO ART.57, II, DA LEI 8.666/93.

PROPRIETÁRIOS	OBJETO	PERÍODO
Cícero Balbino Sobrinho	ESF – Arenã	03 meses
Francisco José da Silva	Galpão – Sec. Agricultura	12 meses
Francisca José Bezerra	Conselho Tutelar	12 meses
José Fábio Moreira	Poço Tubular – Arenã	12 meses
Mycaele Carine dos Anjos	Anexo – Farmácia Básica	12 meses
Callyna da Silva Medeiros	Farmácia Básica	12 meses
Claudete Ferreira da Silva	Laboratório Municipal	12 meses
Roberto Alves de Oliveira	ESF – Jardim	12 meses
Iara Urbano de Oliveira	ESF – Centro	12 meses
Ygo Henrique Duó de Araújo	ESF – Bosque das Colinas	12 meses
Maria Nativa Dias Lima	Sec. Mun. de Agricultura	12 meses
Aline Jéssica Lima da Costa	ESF – Quebra Fuzil	12 meses
Dalvanir Marcelino de Oliveira	ESF – Areia Branca	03 meses
Edivaldo Basílio da Silva	ESF – Porto Seguro	03 meses
Maria Lúcia Barbosa de Oliveira	ESF – COHAB	12 meses
Valmir Amaro da Silva	ESF – Bairro Novo	03 meses
Paróquia de Santana e São Joaquim – Pe. Matias Soares	Se. Mun. Saúde	12 meses
	CMEI – Mário Monte	
	ESF – Pium	
José Walter Xavier	ESF – Taborda	12 meses
Romero Lunguinho Leite	ESF – Mendes	03 meses
Lucy Cavalcante da Costa	Depósito da Sec. Assistência	12 meses
Fernando Marinho	Sec. Mun. de Assistência	12 meses
Nívea Correia de Oliveira	PETI – Centro	12 meses
Luciene Rodrigues Costa Farias	Galpão – Distribuição Leite	12 meses
Luzia Beatriz Barbosa Pedrosa	CREAS – Tancredo	12 meses
Marluce Holanda da Silva	Depósito – Sec. Educação	12 meses
Glória Maria de Araújo Villar	Anexo – Escola Felipe Tavares	12 meses
Wilson Collier – INESMOL	Escola Angelina – Bairro Novo	12 meses
Estratégia Empreendimentos Imobiliários Ltda	CMEI – Pau Brasil	12 meses
Manuel Vasconcelos de Macedo	Casa da Mulher de Coragem	12 meses
Margarete Lopes da Silva	ESF – Passagem dos Cavalos	12 meses
Sebastiana Torres da Cruz	CEO – Centro	12 meses
Antonio Dias Filho	CRAS	12 meses
	PROJOVEM	
	PRONATEC MÚSICA	
	Terreno – Sec. Agricultura	
Rosa Ângela Marinho	Uracinda	01 mês
Alício Pereira dos Santos	Anexo Uracinda	01 mês

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)
Data da assinatura dos contratos: 30 de dezembro de 2014.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4AEE79FF

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO API N° 02/2013

CONVENIADA	OBJETO
Abrigo Anízia Pessoa	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).
Vigência: 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2015.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2015 .

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:243C231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 010/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.
R E S O L V E:

Designar**,** o Senhor Vereador/ Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, **LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS**, portador CPF nº 406.798.884-20, bem como o Senhor **ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO,** Tesoureiro, portador do CPF nº 068.755.944-80, ambos responsáveis pela movimentação bancária desta Câmara Municipal junto ao Banco do Brasil S/A- Agência Caicó/RN.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó – RN, 14 de janeiro de 2015.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:512DF414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - LICITAÇÃO Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Pregoeiro do Município de São Miguel-RN, torna público que por motivo de ordem administrativa, visando melhor adequar as normas editalícias, fica suspensa o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 E GLP 45, ficando portanto cancelada a sessão pública. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações.Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 3353-3294.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C324677D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - LICITAÇÃO Nº. 002/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Pregoeiro do Município de São Miguel-RN, torna público que por motivo de ordem administrativa, visando melhor adequar as normas editalícias, fica suspensa o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, cujo objeto éa Locação de software de receitas (IPTU – TLL/ISS – DIVIDA ATIVA – FISCALIZAÇÃO E OUTRAS TAXAS), ficando portanto cancelada a sessão pública. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações.Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 3353-3294.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9E0610E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de carnes, pescados e frios.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2015, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:41AA985E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de material permanente (móveis, eletroeletrônicos e eletrodomésticos).

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2015, às 11h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:46CDEE1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de tecidos, lona e fralda.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 27 de janeiro de 2015, às 15h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 14 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6D0210E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 004/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PATRICIO JULIO DE QUEIROZ – ME
CNPJ: 17.439.147/0001-85
VALOR: R$ 2.258,35 (Dois mil, Duzentos e cinquenta e oito Reais e trinta e cinco centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade 2024 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:891D25AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PATRICIO JULIO DE QUEIROZ – ME
CNPJ: 17.439.147/0001-85
VALOR: R$ 5.741,48 (Cinco mil, Setecentos e Quarenta e Reais e quarenta e oito centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:576A97F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

AUGUSTO E FERNANDES LTDA
CNPJ: 07.443.696/0001-70
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.32.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 09 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B97F7F4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 007/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor

NOME DO CREDOR: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
CNPJ/CPF: 70.152.301/0001-16
VALOR: R$ 2.420,00 (Dois mil, Quatrocentos e vinte Reais).

As despesas serão oriundas da seguinte dotação orçamentária para a Secretaria de Administração:

-Unidade Orçamentária: 02.002. - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

As despesas serão oriundas da seguinte dotação orçamentária para a Secretaria de Educação:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – **MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.
As despesas serão oriundas da seguinte dotação orçamentária para as Escolas:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.009 – **RECURSOS FNDE/PDDE – MAN. ESCOLAS**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 09 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D159E7B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 008/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO – ME
CNPJ/CPF: 70.152.301/0001-16
VALOR: R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta Reais).

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Fonte: 100.
Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:C813D2FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 009/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA
CNPJ: 07.350.406/0001-43
VALOR: R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F946F5CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 010/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ORTOCLINICA ALTO OESTE LTDA
CNPJ: 07.350.406/0001-43
VALOR: R$ 6.055,00 (Seis mil, e cinquenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:71F15D27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0011/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

F. WILTON C. MONTEIRO
CNPJ: 07.055.280/0001-84
VALOR: R$ 399,00 (Trezentos e noventa e nove reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:EAB2D4DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0012/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

R. W. C. GURGEL – EPP
CNPJ: 10.538.476/0001-34
VALOR: R$ 3.025,02 (Três Mil e vinte e cinco Reais e Dois Centavos)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:50EB88CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0013/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

R. W. C. GURGEL – EPP
CNPJ: 10.538.476/0001-34
VALOR: R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:5B67AA54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
TERMO DE DISPENSA Nº. 003/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA
CNPJ: 19.450.336/001-84
VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.00.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BA213526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2013
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

Contratado: JURANDY ALVES PINHEIRO – CPF: 105.949.144-34.
Objeto: locação de imóvel para funcionamento do CAPS I.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.03.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:8A4C0517

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR POR INCORREÇÕES PORTARIA 034/2014

Portaria nº 034/2014.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho por prazo determinado.

A Prefeita Municipal no uso das suas atribuições legais, fundado nos incisos II e VII do Art. 68 da Lei Orgânica do Município e com base na cláusula Nona do contrato de trabalho por prazo determinado, de comum acordo, rescindir os citados contratos , para que surta seus efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2014 com ADILSON GRACIANO DA SILVA, ADRICIA GOMES DE LIMA LIRA, ALEXANDRE PATRICIO DE OLIVEIRA, ANGELA GILSENAIDE VICENTE, CLECIA MIRANDA DA SILVA, DAMIAO RODOLFO FRANCO DE ARAUJO, DANIELA BRITO DE FREITAS, DAYANA CATARINE DA SILVA ARAUJO, DEYFSON BRUNO SILVA, EBERTOM DA SILVA, ELIZANIA GOMES VICENTE, FRANCISCA DJANICE DA SILVA, IVANIA VALERIA DE LIMA, JACIRA BRAZ DE BRITO, JAKELINE APOLINARIA DO NASCIMENTO, JANAINA COSTA DO NASCIMENTO, JESSICA DAIANE BERNARDO DOS SANTOS, JOANA LUIZ VARELA SILVA, JONATHAN RIBEIRO NASCIMENTO, JORDANA FAUSTINO DA ROCHA SILVA GOMES, JOSEFA FERREIRA GOMES, JUCELIO PAULO DA SILVA, KARIANA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA, LUCIMAR DOMINGOS MARCELINO VILELA, MACICLEIDE VICENTE DE LIMA, MACIO FERNANDES DE MOURA, MARIA ANAILDE DIAS GOMES, MARIA APARECIDA DE ARAUJO, MARIA CRISTIANE ALEXANDRE CABRAL, MARIA DAS DORES DA SILVA, MARIA DEIVIANE GOMES, MARIA EDINALVA DA SILVA FONSECA, MARIA ELIANE CABRAL DA SILVA, MARIA FRANCILENE DA SILVA, MARIA GILMA DA SILVA, MARIA JUCILEIDE ROSENDO, MARIA LENI GOMES DA SILVA, MARIA SELMA INACIO DA SILVA, MARIA SORAIA PIMENTEL DE SOUZA, MAYARA KARLA DOS SANTOS ALVES, RITA DE CASSIA BARRETO, ROSILDA COSME DE BRITO, SUELEIDE DE CASTRO NUNES, SUELI DO CARMO SILVA e SUELI PINHEIRO DE ARAUJO SILVA.

São Pedro em,10 de dezembro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:CD7822ED

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/15 – PMSP/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua **Portaria nº. 007/2015/GB**, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO (RESIDENCIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA).** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00HS** do dia **30 DE JANEIRO DE 2015**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro/RN, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) **3254-2238**.

São Pedro/RN, 14 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C4E0B6D4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/15

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46, por meio da sua Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2015/GP, de 07 de janeiro de 2015, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **30 DE JANEIRO DE 2015**. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, situada na Rua Monsenhor Expedito, nº. 161, Centro, São Pedro, CEP: 59.480-000, no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs (de segunda à sexta-feira), em duas úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax **(84) 3254-2263**.

São Pedro/RN, 14 de janeiro de 2015.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8BEDD938

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - LEI MUNICIPAL Nº 1.111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei Municipal nº 1.111, de 18 de Dezembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de São Tomé para o exercício financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, faz saber que a Câmara Municipal de SÃO TOMÉ aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de SÃO TOMÉ para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de SÃO TOMÉ constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração indireta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Demonstrativo da legislação das receitas;
Programas de trabalho;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções
Relação de projetos e atividades;

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de SÃO TOMÉ, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em **R$ 35.693.000,00 (Trinta e cinco milhões e seiscentos e noventa e três mil reais)**, discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do **anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R$ 35.693.000,00 (Trinta e cinco milhões e seiscentos e noventa e três mil reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em **R$ 26.363.000,00 (Vinte e seis milhões e trezentos e sessenta e três mil reais)**; e
Orçamento da Seguridade Social, em **R$ 9.330.000,00 (Nove milhões e trezentos e trinta mil reais).**

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até o grupo de natureza de despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de dez por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV – anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b"do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por elemento de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

SÃO TOMÉ, em 30 de Dezembro de 2014.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	**28.975.000,00**
Receita Tributária	1.026.000,00
Receita de Contribuições	200.000,00
Receita Patrimonial	165.000,00
Receita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	27.314.000,00
Outras Receitas Correntes	260.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-2.532.000,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.532.000,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**9.250.000,00**
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	8.800.000,00
Outras receitas de Capital	150.000,00
TOTAL GERAL	**35.693.000,00**

ANEXO II

DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.100.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.270.500,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.608.000,00
04 – SEC.A MUL. DE AGRICULTURA, REC. HÍDRICO E MEIO AMBIENTE	2.312.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	12.007.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	6.575.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÃO	3.307.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.489.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER	1.127.800,00
10 – INST. DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ-IPSAT	1.496.000,00
11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL GERAL	**35.693.000,00**

ANEXO III

TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
000	Recursos ordinários	Ordinário
011	Recursos destinados a Educação	Vinculado
012	Transferência do FUNDEB 60%	Vinculado
013	Transferência do FUNDEB 40%	Vinculado
014	Recurso do FNDE	Vinculado
015	Transferências de Convênios-Educação	Vinculado
021	Recursos destinados a Saúde	Vinculado
022	Recursos do SUS	Vinculado
023	Transferências de Convênios-Saúde	Vinculado
031	Recurso do FNAS	Vinculado
070	Recurso de Operações de Crédito	Vinculado
071	Recurso de Alienação de Bens Ativos	Vinculado
090	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	Vinculado

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:45A9989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA N° 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2015. - (*) REPUBLICADO POR RERRATIFICAÇÃO

PORTARIA N° 004, de 14 de janeiro de 2015.

ALTERA A PORTARIA Nº 225/2014 QUE TRATA DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar e dar andamento nos processos administrativos já iniciados e a serem instaurados;

RESOLVE:

Art., 1°. DESIGNAR para atuar como Presidente da **Comissão do Processo Administrativo Disciplinar,** a senhora VERONILDA DA CONCEIÇÃO BASÍLIO, e para atuar como membro as senhoras ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA e LUIZ DE BRITO BENTO.

Art. 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 14 de dezembro de 2014.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5AEC25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 006, de 05 de janeiro de 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **JOSÉ ALEX FERREIRA GOMES**, para ocupar a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **COORDENADOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE.
CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 05 de janeiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E9732502

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE, 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE, 05 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 8.666, de 23 de junho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR os Ilustríssimos Senhores **JOSÉ ALEX FERREIRA GOMES, ANTONIETA DÉBORA ALVES DA SILVA e FÁTIMA LARISSE PEREIRA SILVA**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES para o exercício de 2015, deste

município a partir da data infra consignada, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 2°- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, segunda-feira, em, 05 de janeiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:ACF9C05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - PORTARIA EXECUTIVA Nº 003, DE, 05 DE JANEIRO DE 2015.

PORTARIA EXECUTIVA Nº 003, DE, 05 DE JANEIRO DE 2015.

DESIGNAR O PREGOEIRO OFICIAL E A EQUIPE DE APOIO COM O DESIDERATO DE ATUAREM COMO PREGOEIROS NA MODALIDADE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE– no uso das atribuições a que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estatui a LEI FEDERAL Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que estatui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art., 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° -DESIGNAR para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, o senhor MANOEL MARTINS DA CRUZ.

PARAGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2°- Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, os seguintes servidores:

RAMONN FERREIRA SOARES.

AUCÉLIA MAURÍCIO DOS ANJOS – Matrícula nº 283-6.

PARAGRAFO ÚNICO – O edital indicará os membros da equipe de apoio, para atuarem em certame, com no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art., 3º- Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

LEIA-SE,
CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, segunda-feira, em, 05 de janeiro de 2015.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional de São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C8073AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Tomé/RN	**CNPJ:**	08.080.210/0001-49
Endereço:	PÇ ANTONIO ASSUNÇÃO, 276		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59400-000
Telefone:	(084) 3258-2244	**Fax:**	
E-mail:	sec.adm.pmst@hotmail.com		
Representante legal:	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA		
CPF:	261.331.724-87		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gutemberg@zpmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO	**CNPJ:**	16.903.865/0001-06
Endereço:	PÇ ANTONIO ASSUNÇÃO, 276		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59400-000
Telefone:	(084) 3258-2244	**Fax:**	
E-mail:	pedroara1@yahoo.com.br		
Representante legal:	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO		
CPF:	358.493.044-87		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	EXECUTIVO
E-mail:	pedroara1@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Tomé da quantia de R$ 1.451.031,37 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2012 a 10/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Tomé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.451.031,37 (hum milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e trinta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 24.183,86 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 24.183,86 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2014)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a infração de qualquer das cláusulas do termo;

a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Tomé - RN / 29/12/2014

Prefeitura Municipal de São Tomé
GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA

Instituto de Previdencia dos Servidores Municipais de São Tomé
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO

Testemunhas:

JOSE ROMUALDO DONASCIMENTO TARGINO
ASSIST. ADM FINANCEIRO DO IPSAT
CPF: 653.825.364-49
RG: 000000

LUIZ DE BRITO BENTO
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 838.986.034-15
RG: 000000

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00744/2014)

DECLARAÇÃO

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00744/2014, firmado entre o/a São Tomé e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ em 29/12/2014, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/___/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Tomé, ___/___/_____

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00744/2014		Data		29/12/2014
Valor consolidado	1.451.031,37		Valor da prestação inicial		24.183,86
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		30/01/2015
DEVEDOR					
Ente Federativo	São Tomé/RN		CNPJ		08.080.210/0001-49
Representante Legal	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA		CPF		261.331.724-87
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	984-9	Conta nº	653-x
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ			CNPJ	16.903.865/0001-06
Representante Legal	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO			CPF	358.493.044-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	984-9	Conta nº	25944-6

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

São Tomé/RN - 29/12/2014

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1FC26FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01193/2014)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Tomé/RN	**CNPJ:**	08.080.210/0001-49
Endereço:	PÇ ANTONIO ASSUNÇÃO, 276		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59400-000
Telefone:	(084) 3258-2244	**Fax:**	
E-mail:	sec.adm.pmst@hotmail.com		
Representante legal:	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA		
CPF:	261.331.724-87		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gutemberg@zpmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO	**CNPJ:**	16.903.865/0001-06
Endereço:	PÇ ANTONIO ASSUNÇÃO, 276		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	59400-000
Telefone:	(084) 3258-2244	**Fax:**	
E-mail:	pedroara1@yahoo.com.br		
Representante legal:	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO		
CPF:	358.493.044-87		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	EXECUTIVO
E-mail:	pedroara1@yahoo.com.br	**Data início da gestão:**	02/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de São Tomé da quantia de R$ 53.313,52 (cinquenta e três mil e trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos

Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2012 a 01/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de São Tomé confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 53.313,52 (cinquenta e três mil e trezentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 888,56 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 888,56 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), vencerá em 30/01/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme

Lei n° LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01193/2014)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

a infração de qualquer das cláusulas do termo;

a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;

a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;

a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Tomé - RN / 29/12/2014

Prefeitura Municipal de São Tomé
GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA

Instituto de Previdencia Dos Servidores Municipais de São Tomé
PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO

Testemunhas:

JOSE ROMUALDO DO NASCIMENTO TARGINO
ASSIST. ADM FINANCEIRO DO IPSAT
CPF: 653.825.364-49
RG: 000000

LUIZ DE BRITO BENTO
AUX. DE CONTABILIDADE
CPF: 838.986.034-15
RG: 000000

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01193/2014)

DECLARAÇÃO

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01193/2014, firmado entre o/a São Tomé e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ em 29/12/2014, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/___/___

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Tomé, ____/____/_____

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01193/2014			Data	29/12/2014
Valor consolidado	53.313,52			Valor da prestação inicial	888,56
Número prestações	60			Vencimento 1ª prestação	30/01/2015
DEVEDOR					
Ente Federativo	São Tomé/RN			CNPJ	08.080.210/0001-49
Representante Legal	GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA			CPF	261.331.724-87
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	984-9	Conta nº	653-x
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ			CNPJ	16.903.865/0001-06
Representante Legal	PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO			CPF	358.493.044-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	984-9	Conta nº	25944-6

O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;

1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.

2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.

2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.

2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

São Tomé/RN - 29/12/2014

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO

UNIDADE GESTORA

BANCO DO BRASIL (*)

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C6D51A38

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. RONALDO ALFREDO DE ARAUJO,**inscrito no CPF/MF número 852.854.394-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.265.710-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DO GOVERNO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 12 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:57A2E0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015-GP.

Sen. Georgino Avelino, em 02 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e :

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 011.996.874-64.

Art. 2º. O referido servidor responderá interinamente, também, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:4CC300FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATA DA POSSE

Ata da sessão solene de posse da Mesa Diretora para o ano de dois mil e quinze. No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quinze, às dezenove horas e trinta minutos no prédio sede da Câmara Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. Presidente Edilmo Lira, deu por aberta a solenidade de posse da nova Mesa Diretora desta Egrégia Câmara Municipal, composta dos senhores; Jailson Mendonça da Silva, Presidente, Jose Carlos Gomes de Souza, Vice-presidente, Gercione Pereira de Andrade Junior, 1º Secretário e Josias Rodrigues do Nascimento, 2º Secretário. Presentes estes e os demais vereadores, Erivan Elias da Silva, Edna Maria Jacinto de Araujo, Moacir Viana e Francisco Vicente Júnior, somando o número de nove. Em seguida pediu ao Presidente e demais membros da Mesa Diretora empossada, para ficarem de pé e prestassem o juramento, o qual constituiu-se do seguinte teor: "**PROMETO EXERCER COM DIGNIDADE E DEDICAÇÃO. O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO, OBSERVANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DE SERRA CAIADA E DEMAIS LEIS DO PAÍS, BEM COMO TRABALHAR PELO DESENVOLVIMENTO DE SERRA CAIADA E PARA O BEM GERAL DE SEUS HABITANTES".** E todos responderam **"ASSIM PROMETO"**. Logo após, o Senhor Presidente os conclama empossados. Em seguida o Senhor Jailson Mendonça da Silva assume a Presidência para o ano de dois mil e quinze, e ao assumir o cargo, facultou a palavra aos vereadores e vereadora; usando da mesma todos desejaram aos que se fizeram presentes a esta solenidade, feliz Ano Novo repleto de saúde e paz e muita prosperidade, e parabenizaram o Senhor Presidente recém empossado, desejando-lhe uma boa administração a frente desta Casa Legislativa; Facultou também a palavra, à Senhora Prefeita Municipal, Sra. Maria do Socorro dos Anjos Furtado, a qual parabenizou o Senhor Presidente, Jailson Mendonça da Silva, pelo tão honroso cargo, que vai exercer, e pediu que ele continuasse trabalhando pelo povo Serracaiadense. Desejou ainda a todos os Vereadores e a população em geral um feliz dois mil e quinze. Não tendo mais ninguém para fazer uso da palavra o Senhor Presidente Jailson Mendonça da Silva agradeceu a todos os presentes e colegas Vereadores, a Senhora Prefeita e demais autoridades e funcionários desta Casa, pela confiança que nele foi depositada, prometendo continuar lutando pelo bem comum de todos os munícipes e desejou um feliz Ano Novo. Deu por encerrada a sessão. Plenário José Paiva Magalhães, da Câmara Municipal de Serra Caiada. Eu Arilene Alves Bezerra Cruz, escriturária desta Casa lavrei a presente ata nesta data, que vai assinada pelos presentes.

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:FDFA75DD

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATO NORMATIVO

Ato Normativo nº 01/2015
Em, 14 de janeiro de 2015.

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente do Banco do Brasil S/A, Agência de São Paulo do Potengi/RN.

Senhor gerente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, venho informar que toda a movimentação, seja saque, transferência, pagamentos, débitos, depósitos, entre outras, da conta corrente 423-5, agência 0984, de titularidade da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, será exercida em conjunto pelo Presidente da casa legislativa, Sr. JAILSON MENDONÇA DA SILVA, CPF: 406.479.434-68 e o Tesoureiro da mesma, Sr. AGINALDO ROSENO AIRES JÚNIOR, CPF: 049.245.294-60.
Atenciosamente,

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
CPF: 406.479.434-68
Presidente

AGINALDO ROSENO AIRES JÚNIOR
CPF: 049.245.294-60
Tesoureiro

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:9B83AE8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA 40.757.908/0001-69
OBJETO: Prestação de serviço da 2ª (segunda) revisão do veículo doblô attractive 1.4 flex, de placa OWA-7846..
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores
VALOR CONTRATADO.: 403,20 , quatrocentos e três reais e vinte centavos .

SERRA CAIADA - RN, 06 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DBF92729

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA 40.757.908/0001-69
OBJETO: Aquisição de peças para 2ª(segunda) revisão do veículo doblô attractive 1.4 flex. de placa OWA7846 dentro prazo de garantia técnica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores
VALOR CONTRATADO.: 679,96 , seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos .

SERRA CAIADA - RN, 06 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:996BF90C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
CONTRATADO: PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA 40.757.908/0001-69
OBJETO: Aquisição de peças para 2ª (segunda) revisão dentro do prazo de garantia fiat palio attractive 1.0flex, de placa OWC7416 deste municipio.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores
VALOR CONTRATADO.: 235,57 , duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos .

SERRA CAIADA - RN, 216 de Janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:350B9ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a Srta. JANEIDE SILVESTRE DA SILVA, matr. 0168, portadora do RG nº 1.780.748-SSP/RN e do CPF nº 286.782.558-03, do cargo em comissão de Diretora de Gestão e Benefícios do IPRESC – Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2014 e revoga as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 13 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B37D657D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2015.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2015, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; Artigo 6º. Inciso XVI; Artigo 51 *caput* da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2015, que terá como membros titulares, conforme a seguir:

Presidente: Sesyom Bruno da Silva Monteiro – CPF: 053.063.774-08;
Membro: Christophe Magnun da Silva Rocha – CPF: 072.213.604-80; e
Membro: Gisélia Maria de Freitas – CPF: 730.652.427-53.

E membro suplente: Maria Francinete Faustino da Silva – CPF: 450.492.894-91

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 06 de janeiro de 2015.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:D30581D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004/2015.

Dispõe sobre a nomeação do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos do Inciso XXI do Art. 37 da CF/88; e o disposto no art. 3º, IV, da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 3º do Art. 10 do Decreto nº. 5.450 de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 007/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar; **RUBENS SUASSUNA CARNEIRO**, CPF nº 429.432.644-15, Assessor Administrativo, para exercer a função de **PREGOEIRO do município de Serra de São Bento**, estado do Rio Grande do Norte, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e ou Eletrônico, para o exercício de 2015.

Art. 2º. – Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, como do art. 9º do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Art. 3º. Designar; **Sesyom Bruno da Silva Monteiro – CPF: 053.063.774-08**; e **Christophe Magnun da Silva Rocha** – **CPF: 072.213.604-80**, para comporem a **EQUIPE DE APOIO** ao pregoeiro acima designado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra de São Bento/RN, 06 de janeiro de 2015.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:F21906AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 05/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 03/2015, no dia 27 de janeiro de 2015 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus para manutenção da frota municipal no ano de 2015, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 14 de janeiro de 2015.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9C1A1704

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0338/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículo Fiat Strada de placa OJS 8625, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: A SILENCIOSA LTDA, CNPJ: 08.274.946/0001-58, Valor R$ 5.002,26 (cinco mil e dois reais e vinte e seis centavos).
*Republicado por incorreção

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:4202F6B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0423/2014 DECISÃO

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL – APENAS UMA EMPRESA LICITANTE – VALOR ACIMA DA POSSIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICIPIO – DESISÃO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME.

Serra Negra do Norte, 08 de janeiro de 2015.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8BCD673F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0417/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para laboratório e fonoaudiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedores as empresas: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PROTUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ N° 13.160.859/0001-00, no valor total estimado de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

ALYSSON MOISES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8A605E1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0417/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTES CONTRATADAS: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PROTUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ N° 13.160.859/0001-00, no valor total estimado de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) e DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N° 16.826.043/0001-60; no valor total estimado de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para laboratório e fonoaudiologia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E0717DDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0424/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o Serviço de acesso a internet via rádio, com fulcro no artigo 24, Inciso V, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: JOÃO CHARLES MARTINS ARAÚJO - ME, CNPJ: 09.175.648/0001-73, Valor R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:47CA2AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO/MSNN/RN Nº 0409/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: PEDRO AFONSO DANTAS - ME, CNPJ: 08.204.760/0001-22, Valor R$ 909,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:66F3EA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0433/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2014 – EDITAL Nº 091/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de janeiro de 2015, às 08h, realizará licitação para Contratação de pessoa física para prestação de serviços de consultoria em gestão ambiental na elaboração, implementação e execução de projetos voltados para viabilizar a disposição adequada dos resíduos sólidos do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:DAC4EAE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0434/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014 – EDITAL Nº 092/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de janeiro de 2015, às 08h40mim, realizará licitação para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de poços e cata-ventos para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8B43ED8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0016/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.
Serra Negra do Norte/RN, 13 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D74E95F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0436/2014 – CONVÊNIO N° 005/2014

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte, CNPJ (MF) nº 11.851.501/0001-06. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN - APAMI, CNPJ N° 08.584.781/0001-10. OBJETO: Promover as ações necessárias à manutenção e funcionamento dos serviços de saúde no âmbito da cidade de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei Municipal n° 0316/2003. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: EDVALDO DANTAS DE LUCENA – pela Concedente, Ricardo Bezerra Mariz - pela Convenente.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:DAAFBAE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 00428/2014 – CONVÊNIO N° 004/2014

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte, CNPJ (MF) nº 11.851.501/0001-06. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ/RN, CNPJ N° 08.094.195/0001-98. OBJETO: Atender a pessoa portadora de necessidades especiais da cidade de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei Municipal n° 0316/2003. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: EDVALDO DANTAS DE LUCENA – pela Concedente, Maria Gildete Henrique de Medeiros - pela Convenente.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:23BBAC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO – PROCESSO/PMSNN/RN Nº 0437/2014 – CONVÊNIO N° 006/2014

CONCEDENTE: Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte, CNPJ (MF) nº 11.851.501/0001-06. CONVENENTE: LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ N° 08.428.765/0001-39. OBJETO: Atender as pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnósticos de média e alta complexidade dos munícipes da cidade de Serra Negra do Norte/RN. Base legal: Lei Municipal n° 0316/2003. Data da assinatura: 02 de janeiro de 2015. SIGNATÁRIOS: EDVALDO DANTAS DE LUCENA – pela Concedente, Ricardo José Curioso da Silva - pela Convenente.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D2CE2109

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir da exoneração da servidora Marília Rafaela Bezerra de Oliveira, o(a) candidato(a) aprovado(a) do Concurso Público 001/2013, conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7 às 13 h, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal do Município de Serra Negra do Norte/RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a), constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 003/2015

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA NOMEAÇÃO

Escolaridade ao Cargo: Ensino Superior
Cargo: Assessor Jurídico
Carga horária: 40 Horas

Candidato(a)	*Classificação*
DAYALLA VIEIRA FERNANDES	2º

ANEXO II AO EDITAL 003/2015

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (sexo masculino);
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso público;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação D para os cargos de motorista e tratorista;
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes);
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i) Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j) Audiometria com parecer do otorrinolaringologista;
k) Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D555D7F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2015, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades da Farmácia Básica do Município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C544EA22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em

cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2015, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades da Farmácia Básica do Município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretaria Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:FFF4708D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2015, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades do Laboratório do Município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2015

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:C72697E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, atravésdo(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento referente a Anuidade do Exercício 2015, do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte, das atividades do Laboratório do Município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CONSELHO DE FARMACIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) KARLA DILLANY GOMES BESSA,
Secretaria Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 14 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:25592B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Art. 1º. A partir de 13 de janeiro de 2015, o Horário de Expediente nas Repartições Públicas Municipais, sofrerá as alterações, conforme segue:

De Segunda a Quinta-feira, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.
Sexta-feira, das 7:30h às 13:30h.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:2B7FD7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2015 – GP/PMSN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARA SUAME DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.051.134-37, portadora da cédula de identidade nº 003.306.842 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DO CARTÃO SUS, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:65FA8C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** KAROLINE CAVALCANTE FONSECA, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.551.944-08, portadora da cédula de identidade nº 002.229.730 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 12 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:17065F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** WELSON MIKAEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.811.474-97, portador da cédula de identidade nº 2.890.544 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ESTATÍSTICA E FATURAMENTO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 13 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:3F4A1000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 368/2013.

Pelo Presente Instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO** que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Ferreira Lima, n° 46, Centro, Sítio Novo/RN, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 08.160.756/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município Sr. Richardson Xavier Cunha, residente e domiciliado neste Município de Sítio Novo/RN, e de outro lado o Senhor **JARDIEL DA SILVA MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz portador do CPF/MF: 081.371.164-94 e RG: 2.570.287 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Sebastião Ferreira Lima nº 18, neste Município de Sitio Novo/RN doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mediante os termos e condições avençados nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O CONTRATADO se obriga a prestar serviço como MOTORISTA DE CAMINHÃO PIPA, neste Município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em contraprestação aos serviços efetivamente prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO salários na ordem de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais) por mês, a serem pagos do primeiro ao sexto mês até o dia 05 de cada mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O presente contrato vigorará pelo período de 08/01/2015 à 08/07/2015, ficando automaticamente rescindido após essa data, não cabendo à parte CONTRATADA quaisquer direitos rescisórios, ou a qualquer momento, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - A Natureza jurídica da presente relação laboral e os direitos dela decorrentes, serão regulados pela Lei nº 8.745/93, bem como pela Lei Municipal nº 368/2013.

CLÁUSULA QUINTA - As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Tangará para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente surgidas durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da vigência deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas na Lei Orçamentária Municipal com vigência programada até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

E por estarem justas e contratadas na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento em duas vias de iguais teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e a tudo estiveram presentes.

Sítio Novo/RN, 08 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

JARDIEL DA SILVA MEDEIROS
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Arlean Flávio da Silva
Código Identificador:75D1C1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 43/2014
OBJETO Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares e material permanente, e instrumentos odontológicos para unidade básica de saúde da família da sede do município de Tangara/RN
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos

praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº43/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:

CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor nos itens: 4, 5, 6, 7, 14, 15, 24, 28, 35, 36, 49, 57, 58, 67, 68; totalizando o valor de **R$ 12.450,96 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)**.

D & H COMERCIO E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-LTDA- CNPJ: 00.736.971/0001-02, saiu vencedor nos itens: 8, 18, 19, 27, 31, 32, 34, 40, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 ; totalizando o valor de **R$ 17.044,00 (dezessete mil e quarenta e quatro reais)**.

DENTALMED COM. E REP. LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor nos itens: 26, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 54, 56, 59, 72 ; totalizando o valor de **R$ 2.826,30 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**.

F A B DE ASSIS-ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedor nos itens: 17, 30 ; totalizando o valor de **R$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais)**.

MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA- CNPJ: 97.543.205/0001-55, saiu vencedor nos itens: 16, 23, 37, 39; totalizando o valor de **R$ 19.662,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens : 42, 52, 53 ; totalizando o valor de **R$ 2.225,40 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA -EPP- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor nos itens : 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13, 20, 21, 22, 25, 29, 33, 38, 41, 45, 46, 55, 66, 69, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 ; totalizando o valor de **R$ 30.023,70 (trinta mil e vinte e três reais e setenta centavos)**.

Tangará/RN, 4 de dezembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:417F0447

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PP 44-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICO E LABORATORIOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº44/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:

MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 40.782.468/0001-08, saiu vencedor nos itens: 9, 10, 11, 12, 13, 15, 39, 58, 68, 72, 74, 78, 79, 82, 83, 88, 90, 93 ; totalizando o valor de **R$ 148.854,40 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PORODUTOS PARA SAUDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 85, 86, 87, 89 ; totalizando o valor de **R$ 180.777,74 (cento e oitenta mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**.

Tangará/RN, 5 de dezembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:ADC78286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 29 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Material hidráulico e construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e serviços urbanos do Município de Tenente Ananias/RN durante o ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 15 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4A73E710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - RETIFICAÇÃO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		06_2013	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		8.478.153,71	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	274.706,36	3,24
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	483.254,76	5,70
	Limite Legal	508.689,22	6,00
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de Dezembro 2013.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:B7C870AA

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - RETIFICAÇÃO

ESTADO:	RIO GRANDE DO NORTE		
CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
1º Semestre de 2013			
I - COMPARATIVOS		Jul/2011 a Jun/2012	
		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		7.236.924,42	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	251.925,30	3,48
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	412.504,69	5,70
	Limite Legal	434.215,47	6,00
	Excesso a Regularizar	-	-
	Despesa Líquida Inativos e Pensionistas	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiro		-	-

Timbaúba dos Batista(RN), 29 de Julho de 2013

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC/RN 6.677/O

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:10E663B1

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMESTRE 01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 01/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	650.573,00
Previsão Atualizada da Receita	-	650.573,00
Receitas Realizadas	90.939,96	272.679,88
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	650.573,00
Dotação Atualizada	-	650.573,00
Despesas Empenhadas	91.496,51	258.127,36
Despesas Liquidadas	91.496,51	258.127,36
Superávit Orçamentário		14.552,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.496,51	258.127,36
Despesas Liquidadas	91.496,51	258.127,36
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8.949.539,18
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Timbaúba dos Batista/RN, 30 de Junho 2014.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:FDA8044C

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - RETIFICAÇÃO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites			
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		01_2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)		8.949.539,18	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com pessoal	124.852,07	1,40
	Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	510.123,73	5,70
	Limite Legal	536.972,35	6,00
	Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
	Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros		-	-

Timbaúba dos Batista/RN, 30 de Junho 2014.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:8BA5D56F

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE 06/2013 - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2013		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	639.538,00
Previsão Atualizada da Receita	-	639.534,00
Receitas Realizadas	83.631,90	427.127,96
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário	-	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	639.534,00
Dotação Atualizada	-	639.534,00
Despesas Empenhadas	85.508,47	421.212,89
Despesas Liquidadas	85.508,47	421.212,89
Superávit Orçamentário		5.915,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	85.508,47	421.212,89
Despesas Liquidadas	85.508,47	421.212,89
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		8.478.153,71
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de Dezembro 2013.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista
CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:70697030

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2015

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o senhor **LAERCIO CARDOSO DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.038.504-00, portador da cédula de Identidade nº 1.326.007 - SSP/RN, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE AQUICULTURA,** junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, **e nomeá-lo** para o cargo de Agente Político de **Secretário Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania,** por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F1EE0FDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **IARA SILVA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.031.514-03, portadora da cédula de Identidade nº 1.848.220 SSP/RN, para o cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTA**, junto a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:1A22E9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2015

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.875.684-53, cédula de identidade RG nº 0241565928, Ministério do Exército, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO POLICITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, **e nomeá-la** para o cargo comissionado de **Secretária Adjunto de Finanças,** junto a Secretária Municipal de Finanças, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F0D08FE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.470.644-73, portador da cédula de Identidade nº 1.848.222 - SSP/RN, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:302D3498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2015

Exonera servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.826.344-97, portador da cédula de Identidade nº 504.712 COMAER/RN, do cargo de agente político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **e nomeá-lo** para o cargo de **Secretário Adjunto,** junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9290D90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FERNANDO ANTONIO MELO ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.052.334-34, portador da cédula de Identidade nº 471.997 SSP/RN, para o cargo de Agente Político de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLICITICA, INTERIORIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Policística, Interiorização e Relações Institucionais, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:D0AAF829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2015

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonera o senhor **APRONIANO CESAR FAGUNDES SOARES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.962.694-18, portador da cédula de Identidade nº 1.858.298 - SSP/RN, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E LOGISTICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, **e nomeá-lo** para o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Agricultura,** junto a Secretaria Municipal de Agricultura**,** por tempo indeterminado, observada a legislação específica.
Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº10/2013.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9DDF574B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2015

Exonera servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JACI SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.881.004-04, portador da cédula de Identidade nº 89.289 - SSP/RN, do cargo de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, **e nomeá-lo** para o cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Administração,** junto a Secretaria Municipal de Administração, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:9195ABAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO MARIA FRANÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.308.734-91, para o cargo de **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:E4E71064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SANDRA MARIA DE CARVALHO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.638.294-07, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Maria Caroline dos Santos – distrito de Santa Luzia – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:84028618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **HILDEMARES CRUZ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.450.904-48, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira – distrito de Boqueirão – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:42EBAF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAIMUNDA LUCIANA FERNANDES MASSENA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.769.224-00, para o cargo de **VICE-DIRETOR** da Escola Municipal Luiz Gomes de Oliveira – distrito de Boqueirão – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:FD4E05A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DAMIÃO MIGUEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 474.133.444-91, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Vicente Tavares de Lira – distrito de Lagoa do Sal – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:4138782E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora **SUELEM DA SILVA MATOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.005.824-39, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Geraldo Ferreira da Costa – distrito de Perobas – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:8B6061A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO ALVES DA CRUZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 481.947.354-91, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal Esmeralda França – distrito de Boa Cica – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:438D3181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado da eleição para Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Touros, realizada no dia 12/12/2014, nos termos da Lei nº 352/1992, alterada pela Lei nº 542/2005 e Lei nº 687/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EVANDRO COUTINHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.032.114-01, para o cargo de **DIRETOR** da Escola Municipal José Alexandre – distrito de Boa Cica – Touros, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo biênio 2015/2016, observada a legislação específica.
Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá gratificação de acordo com o que estabelece o Anexo III, da Lei nº 638/2010.
Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 12 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:F6732CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1175/2014-G.P. De 31 de dezembro 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de modo a atender melhor as necessidades do serviço público;
Considerando ainda, que se torna necessário às mudanças, como forma de melhor intercâmbio e aperfeiçoamento entre as secretarias e demais repartições de modo a atingir e propiciar a população em geral um serviço de melhor qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonera **Severina Estevam Dantas da Costa**, do cargo em comissão de Coordenadora da biblioteca municipal que a mesma ocupa junto à secretaria municipal de educação e cultura deste município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:39ED083E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1176/2014-G.P. De 31 de dezembro 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de modo a atender melhor as necessidades do serviço público;
Considerando ainda, que se torna necessário às mudanças, como forma de melhor intercâmbio e aperfeiçoamento entre as secretarias e demais repartições de modo a atingir e propiciar a população em geral um serviço de melhor qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonera **Severino Jeremias da Silva**, da Função Comissionada IV, que o mesmo ocupava junto à secretaria de obras e urbanismos deste município.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:814D2E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1177/2014-G.P. De 31 de dezembro 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de modo a atender melhor as necessidades do serviço público;
Considerando ainda, que se torna necessário às mudanças, como forma de melhor intercâmbio e aperfeiçoamento entre as secretarias e demais repartições.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonera a pedido, o servidor **Antonio Estevam da Fonseca**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º- O servidor retorna a desenvolver sua função de professor junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos compatíveis ao estipulado no plano de carreira do magistério.
Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:3DE8E3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1178/2014-G.P. De 31 de dezembro 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de modo a atender melhor as necessidades do serviço público;
Considerando ainda, que se torna necessário às mudanças, como forma de melhor intercâmbio e aperfeiçoamento entre as secretarias e demais repartições de modo a atingir e propiciar a população em geral um serviço de melhor qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonera **Kaline Kelly da Costa**, do cargo em comissão de secretária-Adjunta de Habitação, Trabalho e assistência social que a mesma ocupava junto à respectiva secretaria.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:53CCDDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1179/2014-G.P. De 31 de dezembro 2014.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de fazer ajustes e remanejamento de modo a atender melhor as necessidades do serviço público;
Considerando ainda, que se torna necessário às mudanças, como forma de melhor intercâmbio e aperfeiçoamento entre as secretarias e demais repartições de modo a atingir e propiciar a população em geral um serviço de melhor qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º– Exonera **Shirley Catarina Félix Estevão**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete desta municipalidade.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:A0D01760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1180/2015-G.P. De 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que é de responsabilidade da administração pública propiciar a população e a toda classe educacional serviços de melhor qualidade, e sendo de conhecimento o grande volume de trabalho e de responsabilidade exercido atualmente pela secretaria de educação e cultura.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomeia a bem do serviço público **Kaline Kelly da Costa** para ocupar o cargo em comissão de Secretária-Adjunta de Educação e Cultura deste município, com vencimentos compatíveis ao cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:503DDC43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1181/2015-G.P. De 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de maior e melhor aperfeiçoamento e conhecimento dentro da área da habitação, trabalho e assistência social;
Considerando ainda, que a referida secretaria possui sobre sua responsabilidade diversos projetos sociais que exigem uma grande demanda de pessoas com conhecimentos inerentes ao trabalho desenvolvido.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomeia a bem do serviço público **Shirley Catarina Félix Estevão** para ocupar o cargo em comissão de Secretária – Adjunta de Habitação, Trabalho e Assistência Social, com vencimentos compatíveis ao cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:0EAB694D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria nº 1182/2015-G.P. De 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito Constitucional do Município de Triunfo Potiguar, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de dar continuidade e aprimorar os serviços desempenhados pela secretaria municipal de saúde;
Considerando ainda, que é de responsabilidade da administração pública ofertar a toda população um atendimento com qualidade e dignidade.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomeia a bem do serviço público **Abimael Ábson Eufrásio da Fonseca,** CPF nº 092.180.474-18 para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, com vencimentos compatíveis ao cargo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar/RN, Em, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:D67810DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0005/2015

CONTRATO Nº.....: 20150011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL
OBJETO.....: locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família - PSF, neste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0701.103020075.2.047 Manutenção das Atividades do Programa Equipe Saude da Familia-ESF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.200,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:DB303639

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2015

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família - PSF, neste município de Umarizal/RN.
Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA,
Secretária Municipal De Saúde.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:8489B376

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2014

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS GURGEL, referente à locação de (01)um imóvel adequado para montagem de uma Unidade Básica de Saúde (USB) na qual ficará lota a equipe 003 do Programa de Saúde na Família - PSF, neste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:37145B1C

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.

Contratado.....: RAIMUNDO GURGEL SOARES
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL -RN, 05 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:3FCBF41E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

CONTRATO Nº.....: 20150010
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO GURGEL SOARES
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº 338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.081220007.2.064 Manut. Fundo Municipal Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:C5E40E74

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO GURGEL SOARES, referente à locação de 01 (um) imóvel situado à Av. Gavião, nº338 - Centro - Umarizal/RN, adequado para funcionamento de cursos administrados pelo Pronatec.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BCDEDF24

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.

Contratado.....: MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D8E29A90

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2015

CONTRATO Nº.....: 20150008
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro e Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.082440081.2.060 Manut.do Centro de Ref.Espec.da Assisten cia Social-CREAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.800,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:77E41B64

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº002/2015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA GORETE DE OLIVEIRA LINS, referente à locação de 01 (um) imóvel adequado para o funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:15835D2B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015

CONTRATO Nº.....: 20150009
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2015.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
CONTRATADA(O).....: GRACA ROCHA PESSOA
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situra na Rua Raul de Alencar nº 473 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.081220007.2.064 Manut. Fundo Municipal Assist. Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 10.800,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7C63E0C3

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2015

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a)Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situra na Rua Raul de Alencar nº 473 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.

Contratado.....: GRACA ROCHA PESSOA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E1BE12B1

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GRACA ROCHA PESSOA, referente à locação de 01 (um) imóvel situra na Rua Raul de Alencar nº 473 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades de funcionamento da Delegacia de Polícia Civil desta cidade de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações,o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Contratado.....: GRACA ROCHA PESSOA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2129E360

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015

CONTRATO Nº.....: 20150007
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ROSA PINTO DE MESQUITA
OBJETO.....: locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Amabília Dias, nº 490 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades e manter o funcionamento do Conselho
Tutelar deste município de Umarizal/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.081220007.2.063 Manut. Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.200,00.
VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:916888F9

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO, Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Amabília Dias, nº 490 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades e manter o funcionamento do Conselho Tutelar deste município de Umarizal/RN.

Contratado.....: ROSA PINTO DE MESQUITA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO,
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AF1EF085

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSA PINTO DE MESQUITA, referente à locação de 01 (um) imóvel situado na Rua Amabília Dias, nº 490 - Umarizal/RN, adequado para atender as necessidades e manter o funcionamento do Conselho Tutelar deste município de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2015.

SANDRA CELIA ALVES MAIA MELO
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:AD905A7C

CPL
PORTARIA Nº003/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Srº. Milton Luiz da Silva Medeiros para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Senhor **MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS,** CPF Nº101.678.564-05, RG Nº003.093.156, nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – (CC4).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:CCAD8D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2015 DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Srº. Kallyedson Rawlinson de Oliveira do Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido o Senhor **KALLYEDSON RAWLINSON DE OLIVEIRA,** CPF Nº050.062.984-64, RG Nº2.224.631, do Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração – (CC4).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 13 de janeiro de 2015.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:16DF96D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º47/2014 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITUA MUNICIPAL e a empresa SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF Nº. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco n. 90, Centro, Upanema/RN – CEP: 59.670-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do CPF/MF n. 423.490.284-53 e cédula de Identidade RG n. 740.148-ITEP, residente e domiciliado no Sítio Curral da Várzea, N. 5, Zona Rural – CEP: 59.670-000-Upanema/RN, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 11.900.235/0001-56, com sede localizada na Rua Paulo Barros de Góes, nº 1840, Bairro – Lagoa Nova, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (Sócio) o Sr. CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, brasileiro, (casado), (Advogado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 367.167.747-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 47/2014, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, que se regerá pelas normas da lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato n.º 47/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Upanema/RN e a Empresa SIQUEIRA CASTRO - ADVOGADOS, para que o prazo da vigência seja prorrogado para 31 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto da Cláusula Quarta do contrato inicial e no art. 57, inciso II, da lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

UPANEMA/RN, 30 de dezembro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF: 423.490.284-53
Contratante

Siqueira Castro - Advogados
CNPJ/MF 11.900.235/0001-56
ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
CPF: 367.167.747-34
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5E22040D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no

Município de Upanema-RN", que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ/MF Nº 08.085.771/0001-30, com sede na Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN, neste ato representado pelo sua Prefeita Constitucional, o Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 423.490.284-53 e Cédula de Identidade RG nº 740.148 -SSP/RN, residente e domiciliado no Sítio Curral da Várzea, Zona Rural – Upanema/RN, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.561.442/0001-81 com sede na Fazenda Ana Mara nº S/N, Zona Rural, Assu/RN, neste ato representada pelo seu sócio / titular / procurador legal, o Sr. Breno Eduardo Soares de Souza Lopes, brasileiro, solteiro, contador, empresário, CPF Nº 010.704.584-22, Cédula de Identidade nº 166.403-2 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Palmeira Imperial, 94, Cidade Verde, Parnamirim-RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato para execução das obras de "**Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução das Obras de Engenharia com Vistas à Reforma do Campo de Futebol no Município de Upanema-RN**", que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema-RN e a empresa B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA, para que o prazo da vigência seja prorrogado por mais 150 (cento e cinqüenta dias), sendo assim a data para conclusão da obra será 31 de março de 2015.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Sétima do contrato inicial e no art. 57, inciso I e art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAS CLASULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Upanema/RN, em 07 de outubro de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal
CPF Nº 423.490.284-53
Contratante

B & R CONSTRUTORA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 09.561.442/0001-81
Contratada

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C4349BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

O presidente da Comissão de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, XXII c/c Art. 26, parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto acima descrito tendo como fornecedor a COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ: 08.324.196/0001-81, com endereço na Rua Mermoz, n° 150, Baldo, Natal/RN, CEP: 59.025-250, no valor estimado de R$ 301.325,64 (trezentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente Dispensa de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 12 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AA738C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

LUZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** da despesa com Fornecimento dos Serviços de Energia Elétrica, em favor da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte no valor global de R$ 301.325,64 (trezentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:1E2DD396

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2015

PROCESSO N° 001/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema – CNPJ N° 08.088.771/0001-55, com sede a Rua João Francisco n° 90, Centro, Upanema/RN. CONTRATADA: Companhia Energética do Rio Grande do Norte, CNPJ N° 08.324.196/0001-81, com sede a Rua Mermoz n° 150, Natal/RN, CEP n° 59.025-250. OBJETO: Serviços de fornecimento de energia elétrica de prédios públicos e locados, da iluminação pública e de comunidades rurais a disposição da Prefeitura Municipal de Upanema/RN. VALOR ESTIMADO R$ R$ 301.325,64 (trezentos e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 14 de janeiro de 2015

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
CPF: 423.490.284-53
Prefeito Municipal.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0844AF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

O presidente da Comissão de Licitação do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação da EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, pelo período de 14 janeiro a 31 de dezembro de 2015, com valor estimado de R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais).
Assim, nos termos do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA a presente inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 12 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:B89C7566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, O Prefeito Constitucional de Upanema/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 25, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**,** com a EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A., CNPJ: 33.000.118/0016-55 pelo período de 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com valor estimado de R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais) visando atender as necessidade de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, ancorado no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Upanema/RN, 14 de janeiro de 2015.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:610B0D55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2015

PROCESSO N° 002/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema – CNPJ N° 08.088.771/0001-55, com sede a Rua João Francisco n° 90, Centro, Upanema/RN. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ N° 33.000.118/0016-55, com sede na Av. Prudente de Morais n° 757, Natal/RN, CEP n° 59.020-400. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada. VALOR ESTIMADO R$ 16.932,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e dois reais). VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Upanema/RN, em 14 de janeiro de 2015

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
CPF: 423.490.284-53
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:EEF0E3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO - TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EXTRATO DO TERCEIRO - TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – Objeto: Locação de Veículos Para a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Contratante: – Município de Vera Cruz/RN-Prefeitura Municipal
Contratada: a Empresa Cabral & Lourenço Empresarial Ltda. ME CNPJ 17.482.376/0001-82
Objeto: Fica prorrogada a vigência do Segundo Termo Aditivo ao contrato original celebrado em 1º de março de 2013, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0B565A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – Objeto: Locação de Veículo Para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
Contratante: – Município de Vera Cruz/RN-Prefeitura Municipal
Contratada: a Empresa Cabral & Lourenço Empresarial Ltda. ME CNPJ 17.482.376/0001-82
Objeto: Fica prorrogada a vigência do Segundo Termo Aditivo ao contrato original celebrado em 1º de março de 2013, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:66B49D55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – Objeto: Serviços de ASSESSORIA CONTÁBIL Contratante: – Município de Vera Cruz/RN-Prefeitura Municipal
Contratada: a Empresa ETECONP – Escritório Técnico de Contabilidade Públicas., inscrita no CNPJ sob o número 124.731.015/0001-24
Objeto: SERVIÇOS de ASSESSORIA CONTÁBIL
Fica prorrogada a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original celebrado em 26 de fevereiro de 2013, para 31 de dezembro de 2015.

Vera Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:09B57265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – Objeto: Locação de Veículo Para a Secretaria Municipal de Agricultura
Locatária: – Município de Vera Cruz/RN-Prefeitura Municipal
Locadora: a Sra. Maria Goreth Alves Lira CPF 243 117 154 – 04
Objeto: Fica prorrogada a vigência do Segundo Termo Aditivo ao contrato original celebrado em 1º de março de 2013, para 28 de fevereiro de 2015.

Vera Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7CD6C0D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO - TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

EXTRATO DO TERCEIRO - TERMO ADITIV0 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – Objeto: Locação de Veículos Para a Secretaria Municipal de Educação e Desportos
Contratante: – Município de Vera Cruz/RN- Prefeitura Municipal
Contratada: a Empresa Cabral & Lourenço Empresarial Ltda. ME CNPJ 17.482.376/0001-82
Objeto: Fica prorrogada a vigência do Primeiro Termo Aditivo ao contrato original celebrado em 1º de março de 2013, para 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

Vera Cruz/RN, em 31 de dezembro de 2014.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:FF557D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF
LRF Art. 54 – Anexo XXII
Conforme Portaria MF/STN 440/03

Em reais

COMPARATIVOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo)	8.183.149,63	100,00
Despesa com Pessoal	0,00	0,00
. Total da Despesas Líquida com Pessoal cós últimos 12 meses	371.234,61	4,54
. Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	490.988,98	6,00
. Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	466.439,53	5,70
Divida	0,00	0,00
. Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
. Limite definido por resolução do senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	0,00	0,00
. Total das Garantias	0,00	0,00
. Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
. Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
. Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
. Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
. Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antec.da Receita	0,00	7,00
Restos a Pagar	0,00	0,00
. Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00
. Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
. Limite de calculo com base no Exercício de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Viçosa/RN, 13 de Janeiro de 2015.

JOSÉ LINDOLFO NETO
Contador
CRC/RN 003829/0-2

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente
CPF. 874932924-34

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:A7EDAD99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 011.2014

Aos (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e as empresas vencedoras **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **10.518.667/0001-34 e ELIAS AVELINO DO SANTOS EPP** inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49,**classificada no Pregão Presencial SRP n° 011/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços paracontratação de empresa para futura aquisição futura de**futura aquisição de papelaria e material de consumo,** conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 011/2014.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS E ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 010/2014.

Vencedor do Lote 1 – Empresa **ELIAS AVELINO DO SANTOS EPP** inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49.**

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALORES EM R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa	ALFINETE, de escritorio, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Jocar	200	R$ 2,70	R$ 540,00
2	Und	APAGADOR c/ estojo para quadro negro, com feltro dimensões 60 x 50 x150 mm.	Souza	100	R$ 3,20	R$ 320,00
3	Und	APAGADOR para quadro branco, com feltro dimensões 60 x 50 x150 mm.	Cortyart	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
4	Und	APONTADOR de lápis manual, portátil, com uma entrada, material plástico rígido e com deposito de resíduos, nacional com marca do fabricante.	Desart	1.000	R$ 0,90	R$ 900,00
5	Pcte	BOLAS de assopro, cores sortidas, pacotes com 50 unidades.	Pic Pic	350	R$ 5,80	R$ 2.030,00
6	Und	BORRACHA bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta caneta e lápis, atóxica com marca do fabricante. Certificado do INMETRO.	Zap	1.000	R$ 0,25	R$ 250,00
7	Und	BORRACHA cor branca para apagar lápis, N°20 atóxica com marca do fabricante. Certificado do INMETRO.	Zap	1.000	R$ 0,40	R$ 400,00
8	Und	CADERNO com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, pequeno. deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012.	Credeal	1.700	R$ 4,00	R$ 6.800,00
9	Und	CADERNO com espiral, 12 mat. capa dura com mínimo 240 folhas, grande. deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012.	Credeal	1.700	R$ 13,00	R$ 22.100,00
10	Und	CADERNO pequeno brochura 96 fls, capa dura, Costurado deve atender a norma ABNT NBR 15733:2012.	Credeal	1.700	R$ 3,50	R$ 5.950,00
11	Caixa	CANETA esferográfica, cor azul, escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada,ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do INMETRO.	Compactor Economic	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00
12	Caixa	CANETA esferográfica, cor preta, escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada,ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do INMETRO.	Compactor Economic	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
13	Caixa	CANETA esferográfica, cor vermelha, escrita grossa, corpo transparente, carga removível, não rosqueada,ponta de tungstênio, com esfera de 1 mm fabricação nacional. Certificado do INMETRO.	Compactor Economic	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
14	Und	CANETA para retroprojetor, na cor preta, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante.	Jocar	100	R$ 1,80	R$ 180,00
15	Caixa	CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades, nas cores aboóbora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação. Certificado do INMETRO.	Pilot	100	R$ 6,60	R$ 660,00
16	Und	COLA branca liquida, não tóxica, embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem com 1KGr. Certificado do INMETRO.	Koala	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
17	Caixa c/ 12	COLA branca liquida, não tóxica, embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem com 110g, Certificado do INMETRO	Leonora	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
18	Und	COLA bastão em silicone, aplicação quente, fina.	Jocar	200	R$ 0,48	R$ 96,00
15	Caixa	CANETA, marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 04 (quatro) unidades, nas cores aboóbora, amarelo, verde e rosa, acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação. Certificado do INMETRO.	Pilot	100	R$ 6,60	R$ 660,00
16	Und	COLA branca liquida, não tóxica, embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem com 1KGr. Certificado do INMETRO.	Koala	300	R$ 7,70	R$ 2.310,00
17	Caixa c/ 12	COLA branca liquida, não tóxica, embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem com 110g, Certificado do INMETRO	Leonora	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
18	Und	COLA bastão em silicone, aplicação quente, fina.	Jocar	200	R$ 0,48	R$ 96,00
19	Und	COLA bastão em silicone, aplicação quente, grossa	Jocar	200	R$ 0,90	R$ 180,00
20	Und	COLA bastão embalagem plástico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. embalagem com 40g. Certificado do INMETRO.	Leonora	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
21	Und	COLA colorida liquida, não tóxica, embalagem plástico com 23 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, caixa com 6 und.	Koala	300	R$ 4,80	R$ 1.440,00
22	Caixa	COLA glitter cores variadas embalagem c/ 23g cx c/6	Koala	150	R$ 7,70	R$ 1.155,00
23	Und	COLA para isopor. embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Certificado do INMETRO.	Koala	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
24	Caixa	CORRETIVO LIQUIDO a base de água, frasco com 18 (dezoito) ml, embalagem em plástico rígido, com identificação do produto, marca do fabricante data e prazo de validade cx c/12. Certificado do INMETRO.	Delta	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
25	Und	ESTILETE, estreito, corpo plástico, lamina dividida, dimensões 12 x 105mm	Masterprint	400	R$ 0,90	R$ 360,00
26	Und	ESTILETE, largo, corpo plástico, lamina dividida, dimensões 18 x 105mm	Masterprint	400	R$ 1,50	R$ 600,00
27	Jogo	HIDROCOR ponta grossa c/12 grandes prod. Nacional. Certificado do INMETRO.	Compactor	1.700	R$ 5,20	R$ 8.840,00
28	Caixa	LAPIS grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato sextavado, comprimento 175 mm, cor do revestimento verde, gravado no corpo a marca do fabricante nacional (cx c/144). Certificado do INMETRO.	Serelepe	300	R$ 28,80	R$ 8.640,00
29	Caixa	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Leonora	1.700	R$ 3,20	R$ 5.440,00
30	Caixa	MARCADOR, para quadro branco, cor AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Fabricação Nacional. Com 12 unidades. Certificado do INMETRO.	Compactor	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00

31	Caixa	MARCADOR, para quadro branco, cor VERMELHO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Fabricação Nacional. Com 12 unidades. Certificado do INMETRO	Compactor	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
32	Caixa	MARCADOR, para quadro branco, cor PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Fabricação Nacional.Com 12 unidades. Certificado do INMETRO.	Compactor	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
33	Caixa c/ 12	MARCADOR permente, Fabricação nacional. Certificado do INMETRO.	Radex	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
34	Und	MARCA texto, Fabricação nacional. Certificado do INMETRO.	Hélios	1.000	R$ 1,60	R$ 1.600,00
35	Und	PINCEL nº - 16 REDONDO	Castello	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
36	Und	PINCEL nº - 12 REDONDO	Castello	500	R$ 1,40	R$ 700,00
37	Und	PINCEL nº - 4 REDONDO	Castello	500	R$ 1,10	R$ 550,00
38	Und	PISTOLA de cola quente GRANDE.	Classe	100	R$ 20,40	R$ 2.040,00
39	Und	PISTOLA de cola quente PEQUENA.	Classe	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
40	Und	QUADRO de aviso em cortiça 90X60	Souza	50	R$ 50,50	R$ 2.525,00
41	Und	QUADRO branco 1,20x150m.	Souza	50	R$ 105,00	R$ 5.250,00
42	Und	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	Walleu	1.700	R$ 0,50	R$ 850,00
43	Und	TESOURA de picotar 13 cm em aço inox	Tris	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
44	Und	TESOURA escolar 13 cm em aço inox com ponta redonda	Masterprint	700	R$ 1,80	R$ 1.260,00
45	Und	TESOURA modelo domestica, em aço polido, 21cm, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Goller	500	R$ 3,70	R$ 1.850,00
46	Und	TINTA p/carimbo e pincel atômico, com 42 ml.	Radex	150	R$ 2,20	R$ 330,00
47	Und	TINTA para marcador quadro branco	Marka	200	R$ 3,80	R$ 760,00
48	Caixa	TINTA para tecido, 37 ml cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Caixa com 12.	Acrilex	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
49	Und	TINTA para artesanato 37ml, não tóxica, para trabalhos artesanais e escolares, diversas cores. Embalagem com dados de identificação, marca do fabricante e prazo de validade	Acrilex	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
50	Und	TINTA relevo, não tóxica 35ml, diversas cores, metálica, brilhante e gliter. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Acrilex	500	R$ 4,40	R$ 2.200,00
51	Und	TINTA acrílica, não tóxica, 37 ml madeira, para trabalhos em cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante	Acrilex	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
52	Und	TINTA, guache, cores variadas, pote 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Koala	500	R$ 2,30	R$ 1.150,00
53	Und	BETUME 60 ml, Para obter acabamento envelhecido (pátina antiga) sobre trabalhos já acabados ou também para pinturas, tingimentos e efeitos manchados. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Acrilex	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
54	Und	VERNIZ vitral de alta qualidade, à base de solvente. diversas cores transparentes e brilhantes. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Acrilex	300	R$ 10,20	R$ 3.060,00
55	Metro	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	Sul Brasil	2.500	R$ 1,95	R$ 4.875,00
56	Folha	E.V.A. emborrachado, 180X90 cores variadas	Ibel	1.000	R$ 16,50	R$ 16.500,00
57	Caixa	GLITTER PVC 015, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIEIS. CX COM 12	Glinorte	50	R$ 6,00	R$ 300,00
58	Und	GIZ branco caixa c/ 64 palitos	Delta	1.500	R$ 0,90	R$ 1.350,00
59	Und	GIZ colorido caixa c/ 64 palitos	Delta	1.500	R$ 1,40	R$ 2.100,00
60	Caixa	GIZÃO de cera cx c/ 12 cores	Bambini	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
61	Caixa	MASSA de modelar com 12 cores 160 gramas	Leonora	500	R$ 2,60	R$ 1.300,00
62	Pcte	ALGODÃO de bolinhas (Pcte c/ 50 gr)	Nevoa	200	R$ 2,20	R$ 440,00
Total do Lote 01 em R$.172.000,00						

Lote 2 - Empresa **ELIAS AVELINO DO SANTOS EPP** inscrita no **CNPJ: 24.208.480/0001-49.**

ITEM	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QUANT.	VALORES EM R$	
					UNITÁRIO	TOTAL
63	Rolo	BOBINA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, UTILIZAÇÃO APARELHO DE FAX, GRAMATURA 63G/M2, ACONDICIONADO SACO MATERIAL METÁLICO, COM DIMENSÕES 215MM X 30	Silfer	300	R$ 4,70	R$ 1.410,00
64	Caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO ALCALINO, NUMERO DE VIAS 3, COM CARBONO GRAMATURA 63G/M2, NUMERO DE COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 215MM, TAMANHO 240X279,4MM ,SERRILHA MARGINAL 13X13MM, COM 1000 JOGOS	Datapel	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00
65	Caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL OFF SET, NUMERO DE VIAS 1, SEM CARBONO GRAMATURA 63G/M2, NUMERO DE COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240MM, COMPRIMENTO 279,4MM, SERRILHA MARGINAL 13X13MM, COM 3000 FOLHAS	Datapel	100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
66	Caixa	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL OFF SET, NUMERO DE VIAS 2, COM CARBONO GRAMATURA 63G/M2, NUMERO DE COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 240MM, COMPRIMENTO 279,4MM, SERRILHA MARGINAL 13X13MM, COM 1500 JOGOS	Datapel	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00
67	Caixa	HECTOGRAFICO COM 100 FOLHAS	Cis	200	R$ 44,80	R$ 8.960,00
68	Pcte	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET C/ 250 FOLHAS.	Suzano	40	R$ 128,00	R$ 5.120,00
69	Pcte	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	Credeal	100	R$ 24,75	R$ 2.475,00
70	Folha	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	Artfloc	2.000	R$ 0,64	R$ 1.280,00
71	Caixa	PAPEL carbono c/100 fls	Radex	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
72	Folha	PAPEL cartolina cores variadas	Bignardi	3.000	R$ 0,50	R$ 1.500,00
73	Folha	PAPEL CREPON COM BRILHO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	Artfloc	2.000	R$ 0,60	R$ 1.200,00
74	Folha	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS,COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERISTICAS MULTIUSO	VMP	2.000	R$ 0,80	R$ 1.600,00
75	Caixa	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. C10 RS. Certificado do INMETRO.	Chamex	300	R$ 142,00	R$ 42.600,00
76	Caixa	PAPEL ofício colorido A4, resma com 500, Cx com 10. Certificado do INMETRO.	Chamex	50	R$ 204,00	R$ 10.200,00
77	Caixa	PAPEL OFÍCIO 9, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 315MM, LARGURA 215MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO. C10 RS. Certificado do INMETRO	Chamex	50	R$ 164,00	R$ 8.200,00
78	Caixa	PAPEL JORNAL, MATERIAL CELULOSE DE VEGETAL COMPRIMENTO 297 LARGURA 210, GRAMATURA 50, FORMATO A4, SEM MARGEM, RESMA COM 500 FOLHAS C 10 RESMAS	Chambril	50	R$ 130,00	R$ 6.500,00

79	Rolo	PAPEL MADEIRA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO (C/ 100 FLS)	Bignardi	20	R$ 43,00	R$ 860,00
80	Pcte	PAPEL pardo 120kg, FOLHA 66X96 COM 250 FOLHAS.	Jandaia	50	R$ 107,50	R$ 5.375,00
82	Folha	PAPEL seda, dimensões de 48 x 70 cm,cores variadas	Artfloc	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
83	Caixa	PAPEL Vegê, dimensão 210 x 297 mm, formato A- 4, gramatura 180 g/m2, cor creme. Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Off Paper	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
84	Folha	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G	Premiata	2.000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
85	Folha	PAPEL, celofane, fino e transparente cores alegres, dimensões 69 x 89 cm.	VMP	2.000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
86	Folha	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	Premiata	2.000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
87	Folha	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAM COMPRIMENTO 100 LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO MICROONDULADO	Nilpel	2.000	R$ 1,70	R$ 3.400,00
88	Rolo	PAPEL metro, na cor branca, em rolo 60kg	Ibura	100	R$ 78,00	R$ 7.800,00
Valor Total do Lote 02 em R$.144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)						

Lote 3 – Empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **10.518.667/0001-34**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	BARBANTE em algodão, de espessura mediana, embalagem de plástico com rotulo de papel contendo a identificação do produto e marca do fabricante rolo com 184 metros.	ROLO	**ADERE**	100	R$ 3,52	R$ 352,00
90	ALCOOL, absoluto, mínimo 99,8 % de pureza. embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. cx c/12 l	CX	**SANTA CRUZ**	30	R$ 43,63	R$ 1.308,90
91	ALMOFADA pra carimbo em tecido, entintada em cores (azul, preto e vermelho) , estojo em plástico rígido nas dimensões 95 x 125 mm, com marca do fabricante embalagem de papelão com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo.	UND	**JAPAN**	100	R$ 2,75	R$ 275,00
92	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 1000GR. Certificado do INMETRO.	UND	**RED BOR**	200	R$ 22,43	R$ 4.486,00
93	ELASTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, CAPACIDADE 100GR. Certificado do INMETRO.	UND	**RED BOR**	250	R$ 3,26	R$ 815,00
94	ENVELOPE ofício tam114x229mm cor branco com 250.	CX	**SCRITY**	25	R$ 5,00	R$ 125,00
95	ENVELOPE saco tamanho: 240x340mm Branco com 250.	CX	**SCRITY**	25	R$ 25,00	R$ 625,00
96	ENVELOPE saco tamanho: 240x340mm Ouro com 250.	CX	**SCRITY**	25	R$ 22,00	R$ 550,00
97	ENVELOPE saco tamanho: 310x410mm Branco com 250.	CX	**SCRITY**	25	R$ 38,00	R$ 950,00
98	ENVELOPE saco tamanho: 185x248mm Branco cx c/ 250.	CX	**SCRITY**	25	R$ 18,36	R$ 459,00
99	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UND	**GRAFSET**	400	R$ 11,00	R$ 4.400,00
100	LIVRO ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	UND	**GRAFSET**	400	R$ 17,80	R$ 7.120,00
101	LIVRO de ponto com 4 assinaturas	UND	**GRAFSET**	200	R$ 13,61	R$ 2.722,00
102	LIVRO protocolo, encadernado com 200 folhas, dimensão 215x160 mm.	UND	**GRAFSET**	600	R$ 7,00	R$ 4.200,00
103	ETIQUETA para correspondência pct/25fls composição papel com adesivo acrílico aquoso, tamanho 101,6x33,9mm com 25fls, aplicação em impressora ink jet e laser.	UND	**POLIFIX**	100	R$ 12,34	R$ 1.234,00
104	ETIQUETA para correspondência pct/25fls composição papel com adesivo acrílico aquoso,tamanho 101,6x33,9mm com 25fls, aplicação em impressora ink jet e laser.	UND	**POLIFIX**	100	R$ 12,34	R$ 1.234,00
105	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15 cm	UND	**JAPAN**	500	R$ 1,30	R$ 650,00
106	FITA adesiva dupla face transparente 25MM e 30M.	UND	**ADERE**	800	R$ 8,20	R$ 6.560,00
107	FITA adesiva estreita 12MMX50M.	UND	**ADERE**	1500	R$ 0,96	R$ 1.440,00
108	FITA IMPRESSORA, material tipo nylon, cor preta ou roxa, largura 13, comprimento 15, tipo impressora lx 300/fx 70/80, padrão impressora matricial;	UND	**MASTERPRINT**	50	R$ 15,97	R$ 798,50
109	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**ADERE**	1000	R$ 5,39	R$ 5.390,00
110	FITA, adesiva, transparente, dimensão 50 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	**ADERE**	1500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
111	GRAMPEADOR, capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 1	UND	**ADECK**	250	R$ 26,00	R$ 6.500,00
112	GRAMPEADOR tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	**ADECK**	150	R$ 51,80	R$ 7.770,00
113	GRAMPEADOR tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel.	UND	**ADECK**	100	R$ 87,11	R$ 8.711,00
114	GRAMPO galvanizado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 106/8. embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	**IMS**	500	R$ 3,74	R$ 1.870,00
115	GRAMPO cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	**FRAMA**	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
116	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , ESPECÍFICO TAMANHO 23/10, A COM 5000 COMODADO EM CAIXAS DE PAPEL .	CX	**IMS**	500	R$ 3,14	R$ 1.570,00
117	GRAMPO pasta material plastico, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea. c 50 und	PCT	**ACC**	250	R$ 8,10	R$ 2.025,00
118	CLIPS para papel em aço niquelado nº 2 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100	CX	**ACC**	600	R$ 2,26	R$ 1.356,00
119	CLIPS para papel em aço niquelado nº 4 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100	CX	**ACC**	600	R$ 2,45	R$ 1.470,00
120	CLIPS para papel em aço niquelado nº 6 fabricado com arame de ac, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade cx c/ 100	CX	**ACC**	300	R$ 3,63	R$ 1.089,00
121	PERCEVEJO, embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	**BRW**	500	R$ 2,37	R$ 1.185,00
122	PERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 100 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, mol	UND	**ADECK**	50	R$ 149,53	R$ 7.476,50
123	PERFURADOR metálico, com capacidade para dois furos, perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, mol	UND	**ADECK**	100	R$ 37,40	R$ 3.740,00
124	CAIXA arquivo, para documentos, em papelão ondulado, cor parda, impressão em 3 lados para identificação, dimensões 430 x 295 x 180 mm.	UND	**EXATA**	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
125	CAIXA arquivo, para documentos, em plastico ondulado, cor variada, impressão para identificação, dimensões 430 x 295 x 180 mm.	UND	**ALAPLAST**	2000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
126	PASTA CLASSIFICADOR plastica com trilho, transparente.	UND	**ACP**	1500	R$ 1,85	R$ 2.775,00
127	PASTA em papelão com trilho, revestida com fina camada de plástico nas cores variadas	UND	**FRAMA**	1500	R$ 1,61	R$ 2.415,00
128	PASTA em papelão, com abas e elástico revestida com fina camada de plástico nas cores	UND	**FRAMA**	1500	R$ 1,90	R$ 2.850,00

	variadas					
129	PASTA plástica transparente com aba tam.ofício	UND	**ACP**	1500	R$ 2,06	R$ 3.090,00
130	PASTA AZ, revestida externamente em polipropileno com carbono e internamente com cartão, mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face e porta etiqueta transparente no lombo. Cores, tamanho ofício, Medidas: 34,5	UND	**FRAMA**	1500	R$ 6,38	R$ 9.570,00
131	PASTA polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 55 mm, cor variada	UND	**ALAPLAST**	500	R$ 2,50	R$ 1.250,00
132	PASTA polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 35 mm, cor variada	UND	**ALAPLAST**	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
133	PASTA polionda, com aba e elástico, dimensões 340 x 250 x 20 mm, cor variada	UND	**ALAPLAST**	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
134	PASTA suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor verde, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para aloja	UND	**FRAMA**	1000	R$ 1,74	R$ 1.740,00
135	PRANCHETA portátil, material acrílico, comprimento 340 largura 230 cor variável, com pegador metálico	UND	**NOVACRIL**	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
136	PRANCHETA portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico	UND	**STALO**	250	R$ 2,87	R$ 717,50
137	PLASTICO adesivo transparente ROLO COM 25 METROS.	ROLO	**POLIFIX**	50	R$ 34,92	R$ 1.746,00
138	PERFURADOR 2 furos, perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m2, em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, mol	UND	**ADECK**	100	R$ 20,98	R$ 2.098,00
TOTAL LOTE 3						**R$ 143.998,40**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 011/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 011/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO
Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES
Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções. Advertência. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento. Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresas/Representantes

LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.518.667/0001-34

ELIAS AVELINO DO SANTOS EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E4B5CF55

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 010.2014

Aos (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **10.518.667/0001-34,**classificada no Pregão Presencial SRP n° 010/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços paracontratação de empresa para futura aquisição futura de**Pneus, protetores e câmara de ar,** conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 010/2014.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS E ATA.

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 010/2014.

Vencedor do Lote 1 – Empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **10.518.667/0001-34.**

ITEM		DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 225/75 R 15	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 225/75 R15 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**GT RADIAL**	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
2	Pneu 275/80 R 22,5 Direcional	Pneu automotivo direcional, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**DUNLOP**	30	R$ 1.780,00	R$ 53.400,00
3	Pneu 275/80 R22,5 Borrachudo	Pneu automotivo (ônibus) borrachudo, tipo sem câmara, dimensões 275/80 R 22,5 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem	UND	**DUNLOP**	30	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00

		borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura borrachudo, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT					
4	Pneu 9.00/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	35	R$ 1.480,00	R$ 51.800,00
5	Pneu 9.00/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 9.00x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	35	R$ 1.310,00	R$ 45.850,00
6	Pneu 1.000/20 Radial	Pneu carcaça radial, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	35	R$ 1.770,00	R$ 61.950,00
7	Pneu 1.000/20 Borrachudo	Pneu borrachudo, sem câmara, 16 lonas, 1.000x20, borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	60	R$ 1.480,00	R$ 88.800,00
8	Câmara de ar 1000/20	Câmara de ar para pneu 1.000x20 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
9	Pneu 7.50/16	Pneu 750/16 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	30	R$ 740,00	R$ 22.200,00
10	Câmara de ar 7.50/16	Câmara de ar para pneu 7.50/16 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	35	R$ 66,00	R$ 2.310,00
11	Protetor aro 16	Protetor de câmara de ar, borracha aro 16	UND	**WESTLAKE**	35	R$ 28,00	R$ 980,00
12	Protetor aro 20	Protetor de câmara de ar, borracha aro 20	UND	**WESTLAKE**	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
13	Pneu 205/75 R 16	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 205/75 R 16 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**GT RADIAL**	30	R$ 770,00	R$ 23.100,00
14	Pneu 175/70 R 14	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 14 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**GT RADIAL**	35	R$ 280,00	R$ 9.800,00
15	Pneu 175/70 R 13	Pneu automotivo, tipo sem câmara, dimensões 175/70 R 13 Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, de acordo com as normas da ABNT/NBR, e garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**GT RADIAL**	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
16	Pneu 12,4x24	Pneu 12,4x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**PETLAS**	8	R$ 1.520,00	R$ 12.160,00
17	Pneu 1400x24	Pneu 1400x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 2.500,00	R$ 20.000,00
18	Pneu 18,4x30	Pneu 18,4x30 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 3.420,00	R$ 27.360,00
19	Pneu 14,9x24	Pneu 14,9x24 borracha de alta resistência, material flancos, mistura borracha alta flexibilidade, não remanufaturado, remoldado, recauchutado, recapado, com garantia mínima de 12 meses com código DOT	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 2.800,00	R$ 22.400,00
20	Câmara de ar 12,4x24	Câmara de ar para pneu 12,4x24 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 210,00	R$ 1.680,00
21	Câmara de ar 1400x24	Câmara de ar para pneu 1400x24 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 205,00	R$ 1.640,00
22	Câmara de ar 16,9x30	Câmara de ar para pneu 16,9x30 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 290,00	R$ 2.320,00
23	Câmara de ar 18,4x30	Câmara de ar para pneu 18,4x30 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
24	Câmara de ar 14,9x24	Câmara de ar para pneu 14,9x24 com garantia mínima de 12 meses	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
25	Protetor aro 24	Protetor de câmara de ar, borracha aro 24	UND	**WESTLAKE**	16	R$ 80,00	R$ 1.280,00
26	Protetor aro 30	Protetor de câmara de ar, borracha aro 30	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 89,00	R$ 712,00
27	Protetor aro 18	Protetor de câmara de ar, borracha aro 18	UND	**WESTLAKE**	8	R$ 50,00	R$ 400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							**R$ 552.002,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 010/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 010/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções. Advertência. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento. Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais. A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresas/Representantes

LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.518.667/0001-34

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:3944D852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - 744/2014

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO				
CNPJ:08.080.210/0001-49	**Número do acordo:**	00744/2014	**Data de consolidação do Termo:**	29/12/2014
Ente: Prefeitura Municipal de São Tomé / RN			**Data de assinatura do Termo:**	29/12/2014
Título: TERMO DE PARCELAMENTO PARTE PATRONAL SETEMBRO/2012 A OUTUBRO/2014			**Data de vencimento da 1ª**	30/01/2015

Lei autorizativa do parcelamento:	LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012						
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição Patronal						
Competência:	**Inicial:**09/2012	**Final:**	10/2014	**Quantidade de Parcelas:**	60		
Diferença apurada:1.299.296,30			**Diferença apurada atualizada:**	1.451.031,37			
Valor da parcela na data de consolidação:			24.183,86				
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2012	71.410,28	0,63	13,68	9.768,93	13,00	10.553,30	1.428,21	93.160,72
10/2012	71.401,90	0,71	12,88	9.196,56	12,50	10.074,81	1.428,04	92.101,31
11/2012	0,00	0,54	12,27	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00
12/2012	37.199,81	0,74	11,45	4.259,38	11,50	4.767,81	744,00	46.971,00
13/2012	604,14	0,74	11,45	69,17	11,50	77,43	12,08	762,82
01/2013	0,00	0,92	10,43	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
02/2013	0,00	0,52	9,86	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00
03/2013	2.941,94	0,60	9,20	270,66	10,00	321,26	58,84	3.592,70
04/2013	0,00	0,59	8,56	0,00	9,50	0,00	0,00	0,00
05/2013	1.368,19	0,35	8,18	111,92	9,00	133,21	27,36	1.640,68
06/2013	2.665,39	0,28	7,88	210,03	8,50	244,41	53,31	3.173,14
07/2013	629,29	-0,13	8,02	50,47	8,00	54,38	12,59	746,73
08/2013	0,00	0,16	7,85	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00
09/2013	0,00	0,27	7,56	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00
10/2013	0,00	0,61	6,91	0,00	6,50	0,00	0,00	0,00
11/2013	86.988,70	0,54	6,33	5.506,38	6,00	5.549,70	1.739,77	99.784,55
12/2013	86.574,42	0,72	5,57	4.822,20	5,50	5.026,81	1.731,49	98.154,92
13/2013	90.104,90	0,72	5,57	5.018,84	5,50	5.231,81	1.802,10	102.157,65
01/2014	85.698,77	0,63	4,91	4.207,81	5,00	4.495,33	1.713,98	96.115,89
02/2014	89.751,44	0,64	4,25	3.814,44	4,50	4.210,46	1.795,03	99.571,37
03/2014	90.899,83	0,82	3,40	3.090,59	4,00	3.759,62	1.818,00	99.568,04

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

04/2014	84.067,56	0,78	2,60	2.185,76	3,50	3.018,87	1.681,35	90.953,54
05/2014	83.883,55	0,60	1,99	1.669,28	3,00	2.566,58	1.677,67	89.797,08
06/2014	82.918,57	0,26	1,72	1.426,20	2,50	2.108,62	1.658,37	88.111,76
07/2014	83.353,94	0,13	1,59	1.325,33	2,00	1.693,59	1.667,08	88.039,94
08/2014	83.160,40	0,18	1,41	1.172,56	1,50	1.264,99	1.663,21	87.261,16
09/2014	82.290,23	0,49	0,91	748,84	1,00	830,39	1.645,80	85.515,26
10/2014	81.383,05	0,38	0,53	431,33	0,50	409,07	1.627,66	83.851,11
TOTAL:	1.299.296,30			59.356,68		66.392,45	25.985,94	1.451.031,37

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2031523F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - 1193/2014

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ: 08.080.210/0001-49			**Número do acordo:**	01193/2014	**Data de consolidação do Termo:**		29/12/2014
Ente: Prefeitura Municipal de São Tomé / RN					**Data de assinatura do Termo:**		29/12/2014
Título: TERMO DE PARCELAMENTO PARTE SERGURADO - 12/2012 A 01/2013					**Data de vencimento da 1ª**		30/01/2015
Lei autorizativa do parcelamento:	LEI COMPLEMENTAR Nº 979/2012						
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição dos Segurados						
Competência:	**Inicial:** 12/2012	**Final:**	01/2013	**Quantidade de Parcelas:**			60
Diferença apurada: 42.314,52			**Diferença apurada atualizada:**	53.313,52			
Valor da parcela na data de consolidação:			888,56				
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	INPC	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2012	35.468,97	0,74	11,45	4.061,20	11,50	4.545,97	709,38	44.785,52
13/2012	0,00	0,74	11,45	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
01/2013	6.845,55	0,92	10,43	713,99	11,00	831,55	136,91	8.528,00
TOTAL:	42.314,52			4.775,19		5.377,52	846,29	53.313,52

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de São Tomé / RN - 08.080.210/0001-49

Representante Legal: 261.331.724-87 - GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ - 16.903.865/0001-06

Representante Legal: 358.493.044-87 - PEDRO PEREIRA DE ARAUJO NETO

Data: __/__/____ Assinatura:

Data: __/__/____ Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome:	JOSE ROMUALDO DONASCIMENTO TARGINO	**Nome:**	LUIZ DE BRITO BENTO
Cargo:	ASSIST. ADM FINANCEIRO DO IPSAT	**Cargo:**	AUX. DE CONTABILIDADE
CPF:	653.825.364-49	**CPF:**	838.986.034-15

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:48BA173B

